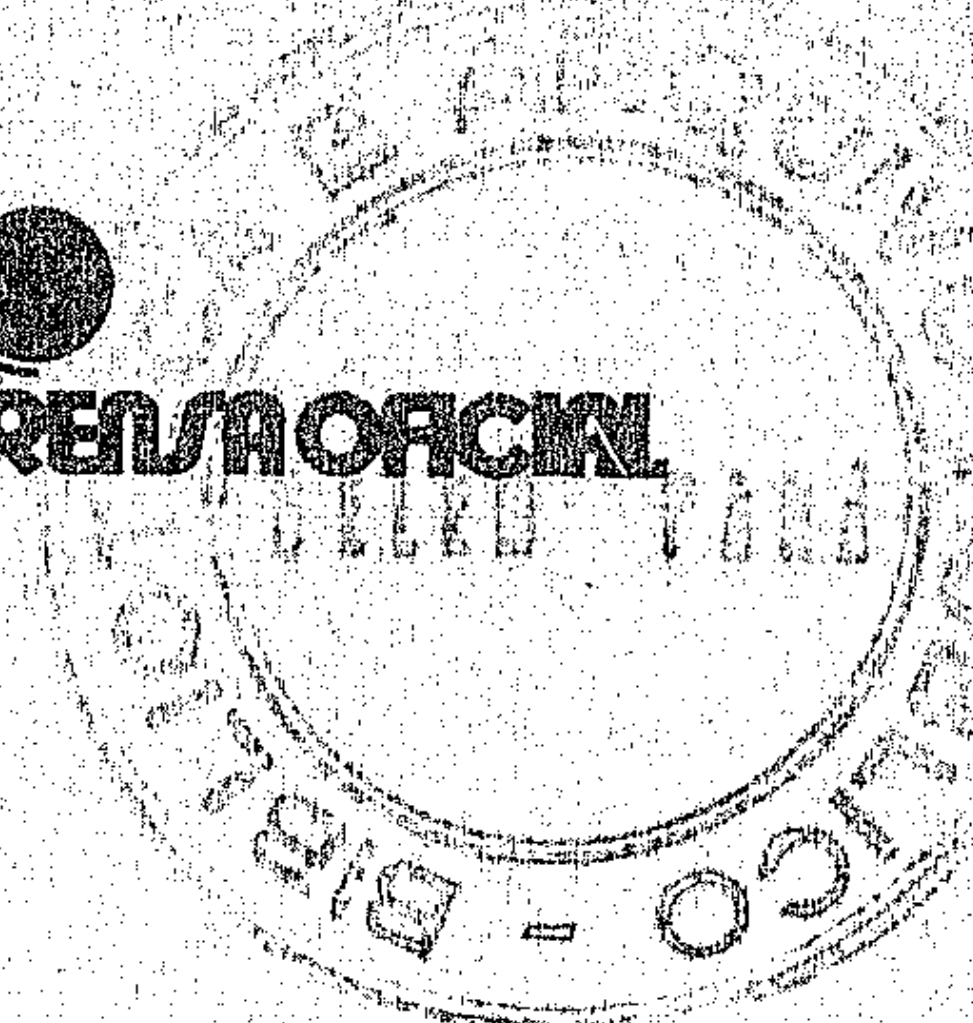
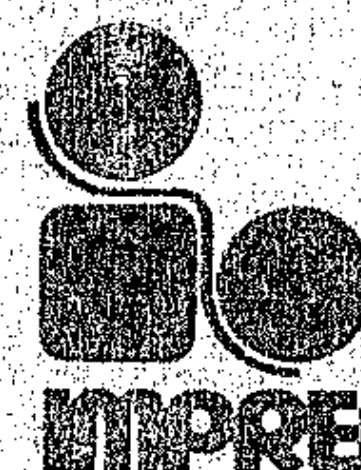




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PARÁ DIÁRIO OFICIAL



ANO LXXXVIII - 90ª DA REPÚBLICA — Nº 24.149 · Belém - Quarta-feira, 28 de novembro de 1979

GOVERNADOR DO ESTADO

Alacid da Silva Nunes

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO

Gerson dos Santos Peres

Gabinete Civil: *Hélio Jesus Fonseca*

Gabinete Militar: *Francisco Ribeiro Machado*

Secretariado

Administração: *Hélio Antônio Mokarzel*

Interior e Justiça: *Clóvis Cunha da Gama Malcher*

Fazenda: *Clóvis de Almeida Macola*

Viação e Obras Públicas: *Pedro Paulo de Lima Dourado*

Saúde Pública: *Almir José de Oliveira Gabriel*

Educação: *Dionísio João Hage*

Agricultura: *Ítalo Cláudio Falesi*

Segurança Pública: *Paulo Celso Pinheiro Sette Camara*

Planejamento e Coordenação Geral: *Fernando Coutinho Jorge*

Cultura, Desportos e Turismo: *Olavo de Lyra Maia*

....O....

Consultor Geral do Estado: *Egydio Salles*

Procurador Geral do Estado: *Arthur Cláudio Mello*

DECRETOS

Nºs. 434, 435 e 436

PORTARIA

Nº 229

DECRETOS

Do Governo do Estado

PORTARIAS

Do Instituto de Terras
do Pará - ITERPA

TOMADAS DE

PREÇOS Nºs. 33 e

34/79 - AVISOS

Da Secretaria de Estado
de Agricultura

PORTARIA

Nº 28/79

Da Fundação do Bem
Estar Social do Pará

ATAS

De Diversas Firmas

1 Caderno

60 Páginas

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

* DECRETO Nº 355 DE 30 DE OUTUBRO DE 1979

Homologa a Resolução nº 012/79 do Conselho de Administração do Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará-IDESP.

O Governador do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 91 da Constituição Política do Estado, **D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica homologada a Resolução nº. 012/79, do Conselho de Administração do Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará, de 10 de julho de 1979.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de outubro de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

RESOLUÇÃO Nº 012/79-CA

O Conselho de Administração do Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará-IDESP, em sua 9ª Reunião Ordinária/79, realizada no dia 25 de outubro de 1979, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, letra "a" do Decreto Nº 9.475, de 21 de janeiro de 1976, que regulamentou a Lei Nº 4.583, de 24 de setembro de 1975,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a Direção Geral do Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará, a proceder à Suplementação no valor de Cr\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil cruzeiros), ao orçamento em execução, no corrente exercício financeiro, obedecendo à seguinte classificação:

49.00 - Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará

49.01 - Direção Geral

03 - Administração e Planejamento

09 - Planejamento Governamental

020 - Supervisão e Coordenação Superior

2.002 - Coordenação Geral do IDESP

31.20 - Cr\$ 800.000,00

31.32 - Cr\$ 390.000,00

Cr\$ 1.190.000,00

49.00 - Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará

49.01 - Direção Geral

09 - Energia e Recursos Minerais

54 - Recursos Hídricos

296 - Estudos e Pesquisas Hidrológicas

2.011 - Assessoramento Técnico e Administração de Projetos

31.13 - Cr\$ 110.000,00

31.20 - Cr\$ 250.000,00

31.31 - Cr\$ 270.000,00

31.32 - Cr\$ 370.000,00

32.80 - Cr\$ 10.000,00

Cr\$ 1.010.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução da presente Resolução, são procedentes:

a) Cr\$ 1.190.000,00 (hum milhão, cento e noventa mil cruzeiros) - de anulações parciais de dotações, estabelecidas no item III § 1º do Art. 43, da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, como abaixo se discrimina:

4900.4901.03.09.020.2.002

31.13 - Cr\$ 800.000,00

31.31 - Cr\$ 300.000,00

Cr\$ 1.100.000,00

4900.4901.15.84.494.2.012

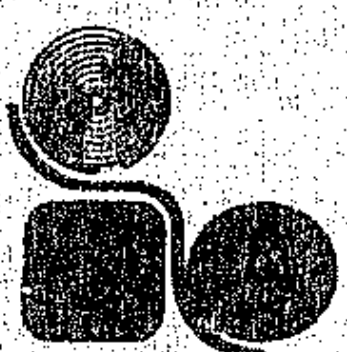
32.80 - Cr\$ 90.000,00

Cr\$ 1.190.000,00

b) Cr\$ 1.010.000,00 (hum milhão e dez mil cruzeiros) - do excesso de arrecadação estabelecido no item II do § 1º do Art. 43, da supra citada Lei, proveniente de receitas arrecadadas e a arrecadar, durante o exercício financeiro de 1979 e não previstas a quando da elaboração do orçamento vigente.

Art. 3º - A presente Resolução, após homologada por Decreto do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões do Conselho de Administração, aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e nove.



IMPRESA OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL

- * DIRETORIA
- * ADMINISTRAÇÃO
- * REDAÇÃO
- * PARQUE GRÁFICO

Almirante Barroso, 735
Belém-Pará

PBX: 226-0859
226-1353

Gabinete do Diretor-Presidente: 226-0858
Departamento de Administração: 226-1196
Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio, 280 -
Conj. 1 - Fone: 222-0174

Diretor-Presidente

FERNANDO FARIAS PINTO

Diretora de Documentação e Divulgação

EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO

Chefe de Redação e Revisão

RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO**TABELA DE ASSINATURAS
E PUBLICAÇÕES**

Na Capital

Anual: Cr\$ 1.800,00

Semestral: Cr\$ 900,00

Outros Estados e Municípios

Anual: 3.500,00

Semestral: Cr\$ 1.800,00

D.O. número atrasado por ano, aumenta cinco
cruzeiros**PUBLICAÇÕES**

Página Comum, cada centímetro

Cr\$ 50,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 10,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, excetuan-
do os sábados.RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação
do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e
outros EstadosOFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acom-
panhar qualquer publicaçãoASSINATURAS: Capital, Municípios e outros
Estados em qualquer época.PAGAMENTOS: Sempre em CHEQUE NOMI-
NAL para IMPRENSA OFICIAL DO ESTA-
DO.FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS: inclusive das
AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES e SOCIEDA-
DES DE ECONOMIA MISTA: Redução de
50% na assinatura anual do DIÁRIO.**ALEKSEI TURENKO JÚNIOR**

Presidente

RAIMUNDO NEY SARDINHA DE OLIVEIRA

Membro Suplente

CÍCERO RODRIGUES DE FREITAS

Membro

ADRIANO VELLOSO DE CASTRO MENEZES

Membro

ANTONIO CARLOS PORTO DE OLIVEIRA

FOLHA

Membro

* Republicado por ter saído com incorre-
ção no "D.O." Nº 24.132, de 01.11.79.

(Ext. Reg. nº 7095)

**DECRETO Nº 434 DE 26 DE NOVEMBRO
DE 1979**

Homologa a Resolução nº 05/79, de 29 de
outubro de 1979, do Conselho Regional de
Desportos.

O Governador do Estado do Pará, usando
das atribuições que lhe são conferidas por lei,
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica homologada a anexa Resolu-
ção nº 05/79, de 29 de outubro de 1979, do Conse-
lho Regional de Desportos do Estado do Pará,
que dispõe sobre a aprovação do Regimento In-
terno do C.R.D.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposi-
ções em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26
de novembro de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

**RESOLUÇÃO Nº 05/79 DE 29 DE OUTUBRO
DE 1979**

**EMENTA: DISPÕE SOBRE A APROVA-
ÇÃO DO REGIMENTO INTERNO.**

- Considerando a necessidade de reformu-
lação do Regimento do CRD-Pa;

- Considerando que o ante-projeto de Re-
gimento encaminhado ao Conselho Nacional de
Desportos, recebeu emendas da Consultoria
Técnica desse órgão;

- Considerando que as emendas sugeridas
pela Consultoria Técnica do CND, foram acata-
das por este CRD;

- Considerando a aprovação unânime do
Regimento pelo Conselho Nacional de Despor-
tos, em reunião plenária de 28/09/79;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica aprovado em redação final o
Regimento Interno do Conselho Regional de
Desportos do Estado do Pará.

Art. 2º - O Regimento entrará em vigor após a homologação desta Resolução, por ato do Exmo. Sr. Governador do Estado, revogadas as disposições em contrário.

Belém-Pa., 29 de outubro de 1979.

NAGIB COELHO MATNI
(Presidente do CRD-Pa.)

(G. Reg. nº 3543)

**PORTARIA Nº 229 DE 26 DE NOVEMBRO
DE 1979**

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e

Considerando a solicitação da Secretaria de Estado de Saúde Pública, contida no Processo nº 003411/79-SEAD.,

R E S O L V E:

Permitir que MARIA DE LOURDES SOARES DE OLIVEIRA, ocupante da função de Laboratorista, Referência XXIV, do Quadro Suplementar da Secretaria de Estado de Saúde Pública, frequente o Curso de Pós-Graduação em Tecnologia de Alimentos na Universidade Federal do Ceará, por 2 (dois) anos, a contar de 01.03.1979, sem prejuízo de seus vencimentos.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de novembro de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

(G. Reg. nº 3543)

**Secretaria de Estado
de Administração**

**DECRETO DE 26 DE NOVEMBRO
DE 1979**

O Governador do Estado:

Resolve nomear o Doutor ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL, Secretário de Estado de Saúde Pública, como Presidente da Fundação Centro Regional de Hemoterapia-FUNEPA, criado pelo Decreto nº 10.741, de 02.08.1978.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de novembro de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 3543)

**Secretaria de Estado
da Fazenda**

**DECRETO DE 26 DE NOVEMBRO
DE 1979**

O Governador do Estado:

Resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, JOSÉ FERREIRA DE OLIVEIRA do cargo em comissão de Inspetor de Rendas do Interior, Símbolo CC-21 do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, a contar de 01 de novembro de 1979.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de novembro de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
CLOVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda
(G. Reg. nº 3543)

**Secretaria de Estado
de Educação**

DECRETO DE 26 DE NOVEMBRO

DE 1979

O Governador do Estado:

Resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, MARIA IVETE FERREIRA SOARES do cargo em comissão de Diretor do Centro de Treinamento de Recursos Humanos, Símbolo CC-8 do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de novembro de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. nº 3543)

**DECRETO DE 26 DE NOVEMBRO
DE 1979**

O Governador do Estado:

Resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, MARIA HELENA VALENTE TAVARES do cargo em comissão de Assessor

Adjunto, Símbolo CC-11 do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado de Educação.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de novembro de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

DECRETO DE 26 DE NOVEMBRO
DE 1979

O Governador do Estado:

Resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, TOMOKO HOSHINO KUROKI do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP-3 do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de novembro de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. nº 3543)

DECRETO DE 26 DE NOVEMBRO
DE 1979

O Governador do Estado:

Resolve nomear de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, RAIMUNDA FERNANDES ALBUQUERQUE para exercer o cargo em comissão de Assessor, Símbolo GEP-DAS-012.3, do Quadro Permanente da Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de novembro de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. nº 3543)

DECRETO DE 26 DE NOVEMBRO
DE 1979

O Governador do Estado:

Resolve nomear de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de

1953, MARIA IVETE FERREIRA SOARES, para exercer o cargo em comissão de Assessor, Símbolo GEP-DAS-012.3, do Quadro Permanente da Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de novembro de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. nº 3543)

DECRETO DE 26 DE NOVEMBRO
DE 1979

O Governador do Estado:

Resolve nomear de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, MARIA HELENA VALENTE TAVARES para exercer o cargo em comissão de Assessor, Símbolo GEP-DAS-012.3, do Quadro Permanente da Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de novembro de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. nº 3543)

Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas

DECRETO DE 26 DE NOVEMBRO
DE 1979

O Governador do Estado:

Resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, NESTOR PINTO BASTOS JUNIOR do cargo de Arquiteto, Código GEP-ANSA-601.1-Classe A, lotado na Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de novembro de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO
Secretário de Estado da Viação e
Obras Públicas

(G. Reg. nº 3543)

Gabinete Civil do Governador

PORTARIA Nº 018 DE 23 DE NOVEMBRO DE 1979

O Chefe do Gabinete Civil do Governador, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a partir de 26 de novembro de 1979, correspondentes ao exercício de 1978, ao servidor ANTONIO MARIA DE MELO CORRÊA, Agente Administrativo COD-GEP-900 do Gabinete Civil do Governador, o qual deverá apresentar-se ao serviço no dia 26 de dezembro de 1979.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete Civil do Governador, 23 de novembro de 1979.

HÉLIO JESUS FONSECA
Chefe do Gabinete Civil

Gabinete Militar do Governador

PORTARIA Nº 137/79-GM DE 23 DE

NOVEMBRO DE 1979

O Coronel PM Chefe do Gabinete Militar do Governador, no uso de suas atribuições que por Lei lhe são conferidas;

R E S O L V E:

Designar ANTONIO CARLOS NEVES BARROS, motorista da EMATER, à disposição do Gabinete do Governador, para exercer a função de AJUDANTE III do Serviço de Transporte do Gabinete Militar do Governador, prevista no item III do parágrafo 1º do Art. 6º da Lei nº 4.494 de 03 de dezembro de 1973, combinado com o Art. 1º do Decreto nº 10.657 de 22 de junho de 1978, sem prejuízo dos vencimentos e vantagens do seu cargo de origem, a partir de 01 de dezembro de 1979.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete Militar do Governador, 23 de novembro de 1979.

FRANCISCO RIBEIRO MACHADO Cel PM
Chefe do Gabinete Militar

(G. Reg. nº 3539)

PORTARIA Nº 138/79-GM DE 23 DE
NOVEMBRO DE 1979

O Coronel PM Chefe do Gabinete Militar do Governador, no uso de suas atribuições que por Lei lhe são conferidas;

R E S O L V E:

Designar JOÃO MENDES DE LIMA, servidor da COSANPA à disposição do Gabinete do Governador, para exercer a função de AJUDAN-

TE I da Zeladoria do Gabinete Militar do Governador, prevista no item IV do Art. 6º parágrafo 1º da Lei nº 4.494 de 03 de dezembro de 1973, combinado com o Art. 1º do Decreto nº 10.657 de 22 de junho de 1978, sem prejuízo dos vencimentos e vantagens do seu cargo de origem, a partir de 01 de dezembro de 1979.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete Militar do Governador, 23 de novembro de 1979.

FRANCISCO RIBEIRO MACHADO Cel PM
Chefe do Gabinete Militar

(G. Reg. nº 3539)

PORTARIA Nº 139/79-GM DE 23 DE
NOVEMBRO DE 1979

O Coronel PM Chefe do Gabinete Militar do Governador, no uso de suas atribuições que por Lei lhe são conferidas;

R E S O L V E:

Designar FRANCISCO MODESTO DE SENA, servidor da COSANPA à disposição do Gabinete do Governador, para exercer a função de AJUDANTE I da Zeladoria do Gabinete Militar do Governador, prevista no item IV do Art. 6º parágrafo 1º da Lei nº 4.494, de 03 de dezembro de 1973, combinado com o Art. 1º do Decreto nº 10.657 de 22 de junho de 1978, sem prejuízo dos vencimentos e vantagens de seu cargo de origem, a partir de 01 de dezembro de 1979.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete Militar do Governador, 23 de novembro de 1979.

FRANCISCO RIBEIRO MACHADO Cel PM
Chefe do Gabinete Militar

(G. Reg. nº 3539)

PORTARIA Nº 140/79-GM DE 23 DE
NOVEMBRO DE 1979

O Coronel PM Chefe do Gabinete Militar do Governador, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a partir do dia 26 de novembro de 1979, correspondentes ao exercício de 1978, ao servidor EUCLIDES GOMES DA SILVA, ocupante do cargo de AJUDANTE IV do Serviço de Transporte do Gabinete Militar do Governador, o qual deverá apresentar-se para o serviço no dia 26 de dezembro de 1979.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete Militar do Governador, 23 de novembro de 1979.

FRANCISCO RIBEIRO MACHADO Cel PM
Chefe do Gabinete Militar

(G. Reg. nº 3539)

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 402 DE 22 DE NOVEMBRO
DE 1979

O Secretário de Estado de Administração, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto de nº 9.418, de 29.12.75, **R E S O L V E:**

Conceder de acordo com o art. 98, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, a LUIZ FELIX DA SILVA, ocupante do cargo de Agente de Portaria, GEP-TP-1.102.3. Classe C, lotado na Secretaria de Estado de Administração, sessenta (60) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a contar de 30.10 a 28.12.79.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 22 de novembro de 1979.

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 3543)

FAZENDA

PORTARIA Nº 462 DE 21 DE NOVEMBRO
DE 1979

O Secretário de Estado da Fazenda, usando da competência que lhe é conferida por Lei e tendo em vista o disposto no art. 1º do Decreto nº 9.863 de 16.11.76,

R E S O L V E:

DESIGNAR, as funcionárias MARIA RITA NEGRÃO MACHADO, NEILA MIRANDA RODRIGUES e NILZA BRAGA MARQUES, para sob a presidência da primeira, constituírem uma Comissão de Licitação para aquisição de Material Permanente e Equipamentos, destinados à Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 4ª Região Fiscal.

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 7099 - Dia: 28.11.79)

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

PROCESSO Nº 4059/79 - Concedendo aos servidores Cleber Edson dos S. Rodrigues, Hin-

demburgo de Sá Seixas, José Carlos dos S. Rodrigues, Képler da Costa Lobo, Getúlio Brasil da Silva, Antonio Pereira de Souza, Nilson Klinger Maranhão, Rui Guilherme P. da Silva, Francisco das C. Moraes, duas (02) e cinco (05) diárias nos valores respectivos de Cr\$ 672,30 (seiscentos e setenta e dois cruzeiros e trinta centavos) e Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros).

PROCESSO Nº 4138/79 - Concedendo aos servidores Manoel Valente e Gumercindo Mendes, quinze (15) diárias no valor de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) cada uma.

PROCESSO Nº 4207/79 - Concedendo ajuda de custo ao servidor Pedro Pereira de Souza, arbitrando-a no valor de Cr\$ 5.475,00 (cinco mil quatrocentos e setenta e cinco cruzeiros).

PROCESSO Nº 4225/79 - Concedendo aos servidores Wilson Câmara Frazão, José da Silva Fernandes e Raimundo Gonçalves de Melo, quatro (04) e cinco (05) diárias nos valores respectivos de Cr\$ 672,30 (seiscentos e setenta e dois cruzeiros e trinta centavos), Cr\$ 560,30 (quinhentos e sessenta cruzeiros e trinta centavos), Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros).

PROCESSO Nº 4245/79 - Concedendo aos servidores Elisabete Pereira Bailosa, Antonio Carlos Porto de Oliveira Folha, Armando dos Santos Ferreira, 3 (três) diárias a cada um, nos valores respectivos de Cr\$ 1.036,26 (hum mil trinta e seis cruzeiros e vinte e seis centavos) e Cr\$ 690,84 (seiscentos e noventa cruzeiros e oitenta e quatro centavos).

PROCESSO Nº 4233/79 - Concedendo ao servidor José Ribamar Pastana Araújo, três (03) diárias no valor de Cr\$ 1.195,30 (hum mil cento e noventa e cinco cruzeiros e trinta centavos), assim como passagens aéreas nos trechos Belém/Marabá/Belém.

(Ext. Reg. nº 7100 - Dia: 28.11.79)

**IMPRESSOS
EM GERAL**

Fornecemos mediante
orçamento prévio às
entidades públicas,
particulares, profissionais
liberais e parlamentares.

Informações na
Diretoria Administrativa da

IMPRENSA OFICIAL

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

Departamento de Estradas de Rodagem - D.E.R.-PA)

AVISO

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARÁ (DER-PA), torna público a quem interessar possa, que fará realizar às 10:00 horas do dia 13 de dezembro de 1979, licitação através de Concorrência Pública nº 08/79, para execução de serviços de recapeamento em areia-betume pré-misturada a quente nas rodovias PA-252, PA-151 e Acesso PA151/Barcarena Nova, achando-se o respectivo edital à disposição dos interessados no Gabinete da Vice-Diretoria Geral do Órgão, na Av. Almirante Barroso nº 3639 - 2º andar - Belém /PA.

CAUÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

Cr\$ 800.000,00 (Oitocentos mil cruzeiros) a ser depositada na Tesouraria do DERPA., até 72 (setenta e duas) horas antes da realização da Concorrência, na forma prevista no Edital.

Belém, 23 de novembro de 1979

Engº JOÃO BAPTISTA SERAPHICO DE ASSIS
CARVALHO FILHO
Presidente CPTP

VISTO:

Engº PEDRO SMITH DO AMARAL
Diretor Geral

(Ext. Reg. nº 7078 - Dias: 27 e 28/11/79)

Secretaria de Estado da Fazenda

EDITAL DE CITAÇÃO

PROCESSO - PORTARIA Nº 416, DE 18.10.1979

A Secretária da Comissão de Inquérito designada pela Portaria nº 416, de 18.10.1979, do Exmo. Senhor Secretário de Estado da Fazenda, em cumprimento de ordem do Senhor Presidente e de conformidade com o disposto no art. 199, § 3º da Lei nº 749, de 24.12.1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios), cita pelo presente EDITAL, que será publicado oito (08) vezes consecutivas no *Diário Oficial do Estado*, o Senhor ITAMAR MENDES CARDOSO, brasileiro, paraense, viúvo, ocupante do cargo de Fiscal Administrativo da Prefeitura Municipal de Capim, que respondia pelo cargo de Fiscal Credenciado junto à Secretaria de Estado da Fazenda, para, no prazo de oito (08) dias, a partir da publicação do presente EDITAL, comparecer perante esta Comissão, instalada no prédio onde funciona a Secretaria de Estado da Fazenda, sito na Av. Visconde de Souza Franco, 110, 1º andar, sala nº 53, a

fim de apresentar defesa escrita, dentro de vinte (20) dias no Inquérito Administrativo a que responde sob pena de revelia.

Sala da Comissão de Inquérito, 20 de novembro de 1979.

ANTÔNIA CERES CUNHA DE OLIVEIRA

Secretária da Comissão

(Ext. Reg. nº 6.992. Dias: 22, 23, 24, 27, 28, 29, 30/11 e 01/12/79.)

Superintendência Nacional do Abastecimento - SUNAB

DELEGACIA REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA DEPA Nº 07, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1979

O Delegado da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB) no Estado do Pará, tendo em vista o disposto nos artigos 3º e 5º da Portaria SUPER nº 70, de 28 de setembro de 1979, e,

Considerando a Retificação do art. 2º da Portaria SUPER Nº 70/79, publicada no D O U de 13.11.79;

RESOLVE:

I - Retificar a Portaria DEPA Nº 05, de 11.10.79, a qual deverá ser anexada.

Onde se lê:

Art. 2º - Fixar os seguintes preços máximos dos serviços a serem prestados pelos bares, lanchonetes e similares localizados no Estado do Pará:

SERVIÇOS	PREÇOS Cr\$
Média	3,05
Pão simples	0,90
Pão com manteiga ou margarina	2,20
Copo pequeno de leite	2,65
Copo grande de leite	3,05
Copo pequeno de café com leite	3,05
Copo grande de café com leite	3,70
Copo pequeno de vitamina	5,60
Copo grande de vitamina	8,05
Copo pequeno de refresco	2,20
Copo grande de refresco	2,80

Leia-se:

Art. 2º - Fixar os seguintes preços máximos dos serviços a serem prestados pelos bares, lanchonetes e similares localizados no Estado do Pará:

SERVIÇOS	PREÇOS Cr\$
Média	3,05
Pão simples	0,90
Pão com manteiga ou margarina	2,20
Copo pequeno de leite	2,65
Copo grande de leite	3,05
Copo pequeno de café com leite	3,05
Copo grande de café com leite	3,70

Belém, 23 de novembro de 1979
MAURO AMÂNCIO DE SOUZA
 Delegado SUNAB/DEPA
 (Ext. Reg. nº 7092 - Dia: 28/11/79)

Departamento de Trânsito do Estado do Pará DETRAN-PARÁ

PORTARIA 199/79-DG

Raimundo Nonato Barbosa Lima - Ten. Cel PM, Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,...

CONSIDERANDO que é atribuição do Poder Concedente - Governo do Estado - a competência da aprovação, fixação e reajuste de tarifas taximétricas, de acordo com a Resolução nº 72/78, do Conselho Interministerial de Preços;

CONSIDERANDO os termos do Convênio de Delegação de Competência, celebrado em 29.01.74, onde a Prefeitura Municipal de Belém outorga ao DETRAN/PA, a competência estabelecida pelo Artigo 37 e seu Parágrafo Único, do Decreto Federal nº 62.127, de 16.01.68, alterado pelo Decreto Federal nº 62.926, de 28.06.78;

CONSIDERANDO também os termos do Convênio celebrado entre o DETRAN/PA e a Prefeitura Municipal de Santarém;

CONSIDERANDO que com a elevação do combustível deliberado pelo Conselho Nacional de Petróleo, necessitar-se-á que o preço das tarifas taximétricas sofram por via de consequência adequada majoração;

CONSIDERANDO que enquanto está sendo elaborado estudo, por parte dos órgãos competentes para que se possa fixar novo reajuste das tarifas taximétricas, a ser estabelecido;

CONSIDERANDO que a presente matéria constante dessa Portaria submetida à apreciação do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, recebeu aprovação;

RESOLVE:

Art. I - **AUTORIZAR** o uso, em horário indiscriminado, da "BANDEIRA 2", a partir da vigência do novo preço do combustível, aos veículos de aluguel tipo táxi, que trafegam na Área Metropolitana de Belém e Município de Santarém, até a conclusão dos estudos de reajustamento do valor das tarifas taximétricas.

Parágrafo Único - Fica também autorizada a cobrança da quantia de Cr\$ 5,00 (cinco cruzeiros), ao final de cada corrida.

Gabinete do Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, em 26 de novembro de 1979.

RAIMUNDO NONATO BARBOSA LIMA

Ten Cel PM Diretor Geral

(Ext. Reg. nº 7096 - Dia: 28/11/79)

Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA -

CERTIDÃO Nº 1097/79

CERTIFICO, em obediência ao despacho exarado pelo Sr. Dr. SECRETÁRIO GERAL, no processo protocolado sob o número 07877/79 em 05 de setembro de 1979 que por despacho de 27 de agosto de 1979, sob o nº 1093/79, encontra-se devidamente arquivada Ata da Reunião da Diretoria da sociedade CAPEMI - SEGURADORA S/A - CAPE-SA, realizada em 22 de junho de 1979, a qual teve como finalidade deliberar sobre a mudança de endereço de sua filial localizada nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, para a Av. Governador José Malcher, 652 - 9º andar. O referido é verdade. Passada por mim, Maria Madalena Farias Gomes, Auxiliar de Administração e conferida por mim Edina Maria Monteiro Pantoja, Oficial de Administração F-3, da Junta Comercial do Estado do Pará.

Belém, 21 de novembro de 1979.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

"JUCEPA"

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

3º Ofício de Notas

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original, que me foi exibido nesta data, pelo que autentico esta via.

Em sinal W.R. da verdade.

Belém, 23 de novembro de 1979.

Wolter Robilotta

Tabelião Substituto

(T. nº 5831 - Reg. nº 7093 - Dia: 28/11/79)

Instrumento Particular de Contrato de Renovação de Locação

Pelo presente instrumento particular de contrato de renovação de locação **FERNANDO PINHEIRO RODRIGUES**, brasileiro, casado, domiciliado no Município de Barcarena, portador do C.P.F. 024.567.022-04, como **LOCADOR** e a **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA**, neste ato, representada por seu titular Dr. **ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL**, brasileiro, casado, médico, portador do C.R.M. 2.500 residente nesta cidade como **LOCATÁRIA**, ajustam e contratam a renovação da locação do imóvel situado à Rua Lameira Bitencourt nº 100, no Município de Barcarena, neste Estado, regendo-se a mesma pelas cláusulas e condições abaixo discriminadas:

PRIMEIRA: O **LOCADOR** dá em locação para residência de servidores da Unidade Mista

de Barcarena à LOCATÁRIA, o imóvel supra identificado pelo prazo de hum (1) ano, até a devolução das respectivas chaves, a começar do dia 01 de janeiro de 1979, e terminar em 30 de dezembro do mesmo ano podendo este contrato de renovação de locação ser prorrogado se as partes estiverem de comum acordo.

SEGUNDA: O valor do aluguel reajustado é de Cr\$-1.048,80 (hum mil e quarenta e oito cruzeiros e oitenta centavos) de acordo com o Decreto nº 81.642, de 04.05.78 que fixou o coeficiente de atualização previsto na Lei nº 6.205, de 29.04.75, durante a vigência desta locação. Na hipótese de prorrogação, fica convencionado o aumento sujeito as normas estabelecidas pelo Governo Federal, relativas as correções dos valores de alugueis sobre as locações comuns, devendo este critério prevalecer para toda vez que ocorrer renovação.

TERCEIRA: Serão de exclusiva responsabilidade da LOCATÁRIA, sem quaisquer ônus para o LOCADOR, os pagamentos dos consumos de água e luz, do Imposto predial e tudo mais o que recair sobre o referido imóvel locado.

QUARTA: A LOCATÁRIA declara expressamente que recebe o imóvel em perfeitas condições de segurança, higiene e habitabilidade e todas as instalações em perfeito estado de funcionamento, totalmente pintada, pisos encerrados, obrigando-se portanto, a mantê-lo nessas mesmas condições em que lhe é entregue, até o fim da locação.

QUINTA: É Expressamente Proibido à LOCATÁRIA ou terceiros, fazer modificações de qualquer espécie no imóvel locado sem que para isso tenha prévio e expresse consentimento da LOCATÁRIA.

SEXTA: Qualquer benfeitoria introduzida nesse imóvel, seja a que título for e mesmo autorizada, incorporar-se-á automaticamente ao mesmo, independente de indenização à LOCATÁRIA, que também não poderá removê-la.

SÉTIMA: A LOCATÁRIA não poderá sublocar, ceder ou emprestar o mencionado imóvel, objeto da presente locação, sem prévio e expresse consentimento do LOCADOR.

OITAVA: Fica assegurado ao LOCADOR, o direito de verificar ou mandar verificar periodicamente, pelo menos uma vez por trimestre, o estado de conservação do imóvel locado, para o que a LOCATÁRIA não poderá opor embaraços.

NONA: Para qualquer demanda judicial ou extra é o da Comarca de Belém, Estado do Pará, com renuncia expressa de qualquer outro para tal fim.

DÉCIMA: O presente contrato foi transcrito as folhas 078 a 080 em livro próprio desta Secretaria, de acordo com o item 11º da Resolução nº 3.039 do Tribunal de Contas do Estado do Pará.

DÉCIMA PRIMEIRA: A presente despesa deverá ocorrer pela Verba de Recursos do Estado Atividade: 20.01.13.07.020 2.066 - Elemento 3132 Outros Serviços de Terceiros.

Em firmeza da verdade, é assinado o presente instrumento particular, em presença de duas (2) testemunhas idôneas, que também assinam, com as formalidades legais.

Belém, 20 de junho de 1979.

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
AMÉLIA NUNES DOS SANTOS RODRIGUES

TESTEMUNHAS:

a) Ilegível

JOÃO DO NASCIMENTO

REGISTRO ESPECIAL DE "TÍTULOS E DOCUMENTOS"

2º Ofício

Apresentado no dia 30 para Registro Integral. Apontado sob o Nº de Ordem 20884 do Prot. L: Á - Nº: 02. Belém-Pará, Em, 30.08.79. Precisando de uma ou mais certidões deste documento, queira pedir, indicando o nº de ordem do Prot. lançado no mesmo.

SIMONE DO V. S. CHERMONT

Escrevente Juramentada - CPF. 035912452/50

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

3º Ofício de Notas

Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as 03 assinaturas supra assinaladas com esta seta.

Em sinal W.R. da verdade.

Belém, 29 de agosto de 1979.

WOLTER ROBILOTTA

Tab. Substituto

CARTÓRIO DINIZ

2º Ofício

Reconheço a assinatura supra assinalada.

Belém, 30 de agosto de 1979.

Em testemunho E.M.C.M. da verdade.

ENID MOREIRA DE CASTRO MARQUES

Escrevente Autorizado

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

3º Ofício de Notas

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original, que me foi exibido nesta data, pelo que autentico esta via.

Em sinal W.R. da verdade.

Belém, 30 de agosto de 1979.

WOLTER ROBILOTTA

Tab. Substituto

(Ext. Reg. nº 7085 - Dia: 28.11.79)

Instrumento Particular de Renovação de Contrato de Locação

Pelo presente instrumento particular de renovação de contrato de locação, CLETA CORRÊA SOARES, brasileira, desquitada, portadora do C.P.F. nº 088631722-34, e RAIMUNDA SOARES GIESTAS, brasileira, casada, portadora do C.P.F. nº 010.932.662, como LOCADORES e a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, neste ato representada por seu titular Dr. ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL, brasileiro, casado, médico, residente nesta cidade, como LOCATÁRIA, ajustam e contratam a renovação do contrato de locação do imóvel localizado à Rua Presidente Pernambuco nº 422 neste Estado, regendo-se a locação pelas cláusulas e condições abaixo discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Os locadores renovam a locação do imóvel acima discriminado, onde funciona um dos setores de atividades da Secretaria de Estado de Saúde Pública, à LOCATÁRIA pelo prazo mínimo de quatro (4) meses e quinze (15) dias a começar do dia dezesseis (16) de agosto, e terminar no dia trinta e um (31) de dezembro do ano corrente, até a devolução das chaves, sendo que, no caso de haver retenção do referido imóvel de parte da LOCATÁRIA, este Contrato prolongar-se-á por mais sete (7) meses e quinze (15) dias, isto é, até o dia (15) de agosto de mil novecentos e oitenta (1980), após esta data caso interesse às partes, a prorrogação deste contrato obedecerá as mesmas estabelecidas pelo Governo Federal relativas as correções dos valores de aluguéis sobre as locações residenciais.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor do aluguel mensal reajustado é de Cr\$-27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos cruzeiros), corrigido de acordo com o índice fixado pela legislação apropriada, prevalecendo esse mesmo valor no caso de retenção do imóvel previsto na cláusula primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA: Serão de exclusiva responsabilidade da LOCATÁRIA, sem quaisquer ônus para os LOCADORES, os pagamentos dos consumos de água e luz, do Imposto predial e tudo mais o que recair sobre o referido imóvel locado.

CLÁUSULA QUARTA: A LOCATÁRIA, declara e reconhece o imóvel objeto deste contrato totalmente pintado de novo, com seus pisos vitrificadas, e seus aparelhos elétricos e hidráulicos em perfeito funcionamento. E, assim se obriga a entregá-lo finda a locação.

CLÁUSULA QUINTA: É Expressamente Proibido à LOCATÁRIA ou terceiros fazer modi-

ficações de qualquer espécie no imóvel locado sem que para isso tenha prévio e expresso consentimento dos LOCADORES.

CLÁUSULA SEXTA: Qualquer benfeitoria introduzida nesse imóvel, que seja a que título for e mesmo autorizada, incorporar-se-á automaticamente ao mesmo, independente de indenização à LOCATÁRIA, que também não poderá removê-la.

CLÁUSULA SÉTIMA: A LOCATÁRIA não poderá sublocar, ceder ou emprestar o mencionado imóvel, objeto da presente locação sem prévio e expresso consentimento dos LOCADORES.

CLÁUSULA OITAVA: Fica assegurado aos LOCADORES, o direito de verificar ou mandar verificar periodicamente, pelo menos uma vez por trimestre, o estado de conservação do imóvel locado, para o que a LOCATÁRIA não poderá opor embaraços.

CLÁUSULA NONA: Para qualquer demanda judicial ou extra judicial é eleita a Comarca de Belém, Estado do Pará, com renúncia expressa de qualquer outra para tal fim.

CLÁUSULA DÉCIMA: O presente contrato foi transcrito às folhas nºs. 089 a 091 em livro próprio desta Secretaria, de acordo com o item 11º da Resolução nº 3.039 do Tribunal de Contas do Estado do Pará.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A presente despesa deverá ocorrer pela verba de Recursos do Estado, Atividade 20.01.13.07.02020.66 - Elemento 3132.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os locadores obrigam-se a manter no imóvel o terminal telefonico de nº 222.10.30, cujas despesas de uso é de conta da LOCATÁRIA.

Em firmeza da verdade, é assinado a presente renovação de contrato de locação, em presença de duas (2) testemunhas idôneas que também assinam, com as formalidades legais.

Belém, 13 de novembro de 1979.

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL

Locatário

CLETA CORRÊA SOARES

Locador

RAIMUNDA SOARES GIESTAS

Locador

TESTEMUNHAS:

a) ILEGÍVEL

IZELDA NAZARÉ DE ALMEIDA GOMES

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO

Reconheço, por ter conferido com outra existente em meu arquivo, a assinatura de Raimunda Soares Giestas.

Em sinal W.R. da verdade.

Belém, 30 de agosto de 1979.

WOLTER ROBILOTTA

Tab. Substituto

REGISTRO ESPECIAL DE "TÍTULOS E DOCUMENTOS"**2º Ofício**

Apresentado no dia 13 para Registro Integral. Apontado sob o Nº de Ordem 14810 do Prot. Lº A - Nº 02. Belém-Pará, Em, 13.11.79. Preci-sando de uma ou mais certidões deste documen-to, queira pedir, indicando o nº de ordem do Prot. lançado no mesmo.

a) ILEGÍVEL
Oficial

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS**3º Ofício de Notas**

Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as 02 assinaturas supra assinaladas com esta seta.

Em sinal W.R. da verdade.

Belém, 29 de agosto de 1979.

WOLTER ROBILOTTA

Tab. Substituto

CARTÓRIO DINIZ**2º Ofício**

Reconheço a firma supra assinalada.

Belém, 30 de agosto de 1979.

Em testemunho E.M.C.M. da verdade.

ENID MOREIRA DE CASTRO MARQUES

Escrevente Autorizado

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS**3º Ofício de Notas**

Certifico e dou fé que a presente copia fotostática confere com o original, que me foi exibido nesta data, pelo que autentico esta via.

Em sinal W.R. da verdade.

Belém, 20 de novembro de 1979.

WOLTER ROBILOTTA

Tab. Substituto

(Ext. Reg. nº 7087 - Dia: 28.11.79)

Instrumento Particular de Renovação de Contrato de Locação

Pelo presente instrumento particular de renovação de contrato de locação, RONALDO LÚCIO SANTA ROSA MENEZES, brasileiro, casado, domiciliado na 6a. Divisão Regional - D.E.R. de Conceição do Araguaia, portador do C.P.F. nº 035291842, como LOCADOR e a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, neste ato representada por seu titular Dr. ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL, brasileiro, casado, médico, residente nesta cidade, como LOCATÁRIA, ajustam e contratam a renovação da locação do imóvel situado à Av. Jarbas Passarinho s/nº, no Município de Conceição do

Araguaia, deste Estado, regendo-se a locação pelas cláusulas e condições abaixo discrimina-das:

PRIMEIRA: O LOCADOR renova a loca-ção para residência de servidores da Unidade Mista de Conceição do Araguaia, do imóvel supra identificado pelo prazo mínimo de 6 (seis) meses, até a devolução das respectivas chaves, a começar do dia 1º de julho de 1979 e a terminar em 31 de dezembro do ano acima referido.

SEGUNDA: O valor do aluguel reajustado é de Cr\$4.140,00 (quatro mil cento e quarenta cruzeiros) de acordo com o estabelecido no texto legal que rege a matéria e que vigorará durante a vigência desta locação. Na hipótese da prorro-gação deste contrato será observado o mesmo procedimento.

TERCEIRA: Serão de exclusiva responsa-bilidade da LOCATÁRIA, sem quaisquer ônus para o LOCADOR, os pagamentos dos consumos de água e luz, do Imposto Predial e tudo mais o que recair sobre o referido imóvel locado.

QUARTA: É Expressamente Proibido à LOCATÁRIA ou terceiro, fazer modificações de qualquer espécie no imóvel locado, sem que para isso tenha prévio e expresse consentimento do LOCADOR.

QUINTA: Qualquer benfeitoria introduzi-da nesse imóvel, seja a qualquer título e mesmo autorizada, incorporar-se-á, automaticamente ao mesmo, independente de indenização à LOCATÁRIA que também não poderá removê-la.

SEXTA: A LOCATÁRIA não poderá sublo-car, ceder ou emprestar o mencionado imóvel, objeto da presente locação, sem o prévio e expresse consentimento do LOCADOR.

SÉTIMA: Fica assegurado ao LOCADOR, o direito de verificar ou mandar verificar periodi-camente, pelo menos uma vez por trimestre, o estado de conservação do imóvel locado, para o que a LOCATÁRIA não poderá opor embaraços.

OITAVA: Para qualquer demanda judicial ou extra judicial com fundamento deste con-trato, o foro competente é o da comarca de Belém, Estado do Pará, com renúncia expressa de qualquer outro para tal fim.

NONA: O presente contrato foi transcrito as folhas nº 086 à 088 em livro próprio desta Secretaria, de acordo com o item 11º da Resolu-ção nº 3.039 do Tribunal de Contas do Estado do Pará.

DÉCIMA: A presente despesa deverá ocor-rer pela verba de Recursos do Estado, Atividade 2001.13070202.066 - 3132.00 - Outros Serviços de Terceiros.

Em firmeza da verdade, é assinado o presente instrumento particular em (6) vias, em presença de duas (2) testemunhas idôneas, que também assinam, com as formalidades legais.

Belém, 13 de novembro de 1979.

RONALDO L. MENEZES

Locador

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL

P/Secretaria de Estado de Saúde Pública

TESTEMUNHAS:

a) ILEGÍVEL

ZAYDA ZILMA DE PAIVA SANTOS

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

3º Ofício de Notas

Reconheço, por ter conferido com outra existente em meu arquivo a 1 assinatura supra assinalada com esta seta.

Em sinal W.R. da verdade.

Belém, 13 de novembro de 1979.

WOLTER ROBILOTTA

Tab. Substituto

REGISTRO ESPECIAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

1º Ofício

Apresentado no dia 13 para Registro e apontado sob o nº de ordem 114811 do Protocolo Livro A nº 2 Registrado sob o nº 2 de ordem 12534 no Livro B nº 2 de Registro de Títulos e Documentos.

Belém do Pará, em, 13 de novembro de 1979.

a) Ilegível
Oficial

CARTÓRIO CHERMONT

1º Ofício

Reconheço a firma supra de uma (1).

Belém, 13 de novembro de 1979.

Em testemunho R.S. da verdade.

RAIMUNDO SENA

Escrevente Autorizado

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

3º Ofício de Notas

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original, que me foi exibido nesta data, pelo que autentico esta via.

Em sinal W.R. da verdade.

Belém, 22 de novembro de 1979.

WOLTER ROBILOTTA

Tab. Substituto

(Ext. nº 7088 - Dia: 28.11.79)

Fundação do Bem Estar Social do Pará

PORTARIA Nº 28/79, DE 26.11.79

Abre à Fundação do Bem Estar Social do Pará, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 3.540.000,00 para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

A Diretoria da Fundação do Bem Estar Social do Pará, usando de suas atribuições legais, e com funda-

mento no artigo 3º da resolução nº 07 de 20 de novembro de 1978;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Fundação do Bem Estar Social do Pará, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 3.540.000,00 (três milhões e quinhentos e quarenta mil cruzeiros) destinados a reforço de dotação orçamentária:

Parágrafo Único - O crédito suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: Fundação do Bem Estar Social do Pará 4800

Unidade Orçamentária: Presidência 4801

Função: Assistência e Previdência 15

Programa: Administração 07

Subprograma: Supervisão e Coordenação Superior 020

Projeto/Atividade - Coordenação e Manutenção do Gabinete da Presidência 2001

3.1.1.1 - Pessoal Civil Cr\$ 200.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos 100.000,00

Órgão: Fundação do Bem Estar Social do Pará 4800

Unidade Orçamentária - Diretoria Técnica 4802

Função: Assistência e Previdência 15

Programa: Administração 07

Subprograma: Supervisão e Coordenação Superior 020

Projeto/Atividade - Coordenação e Manutenção da Diretoria Técnica 2003

3.1.1.1 - Pessoal Civil Cr\$ 112.800,00

Órgão: Fundação do Bem Estar Social do Pará 4800

Unidade Orçamentária - Diretoria Técnica 4802

Função: Assistência e Previdência 15

Programa - Assistência 81

Subprograma - Assistência ao Menor 483

Projeto/Atividade - Manutenção do Centro de Reeducação de Menores - Masculino 2009

3.1.1.1 - Pessoal Civil Cr\$ 360.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo 194.000,00

Órgão: Fundação do Bem Estar Social do Pará 4800

Unidade Orçamentária - Diretoria Técnica 4802

Função: Assistência e Previdência 15

Programa: Assistência 81

Subprograma: Assistência ao Menor 483

Projeto/Atividade: Manutenção do Centro de Recepção e Triagem - Masculino 2010

3.1.1.1 - Pessoal Civil	Cr\$ 200.000,00	Unidade Orçamentária: Diretoria	
3.1.2.0 - Material de Consumo	190.000,00	Técnica	4802
3.1.3.1 - Rem. Serv. Pessoais	16.000,00	Função: Assistência e Previdência	15
Órgão: Fundação do Bem Estar Social do Pará	4800	Programa: Assistência	81
Unidade Orçamentária: Diretoria Técnica	4802	Subprograma: Assistência ao Menor	483
Função: Assistência e Previdência	15	Projeto/Atividade: Manutenção da Clínica de Casos do Juizado	2007
Programa: Assistência	81	3.1.1.1 - Pessoal Civil	Cr\$ 11.000,00
Subprograma: Assistência ao Menor	483	Órgão: Fundação do Bem Estar Social do Pará	4800
Projeto/Atividade: Manutenção do Centro Integrado de Assistência ao Menor-CRECHE	2011	Unidade Orçamentária: Diretoria Técnica	4802
3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos	Cr\$ 20.000,00	Função: Assistência e Previdência	15
3.1.1.1 - Pessoal Civil	Cr\$ 200.000,00	Programa: Assistência	81
3.1.2.0 - Material de Consumo	72.000,00	Subprograma: Assistência ao Menor	483
3.1.3.1 - Rem. Serv. Pessoais	7.000,00	Projeto/Atividade: Manutenção da Escola FBESP	2008
Órgão: Fundação do Bem Estar Social do Pará	4800	3.1.1.1 - Pessoal Civil	Cr\$ 293.500,00
Unidade Orçamentária: Diretoria Técnica	4802	3.1.2.0 - Material de Consumo	60.000,00
Função: Assistência e Previdência	15	Órgão: Fundação do Bem Estar Social do Pará	4800
Programa: Assistência	81	Unidade Orçamentária: Diretoria Técnica	4802
Subprograma: Assistência ao Menor	483	Função: Assistência e Previdência	15
Projeto/Atividade: Plano de Integração do Menor na Comunidade - PLIMEC	2012	Programa: Assistência	81
3.1.1.1 - Pessoal Civil	Cr\$ 200.000,00	Subprograma: Assistência à Velhice	483
3.1.2.0 - Material de Consumo	13.000,00	Projeto/Atividade: Manutenção da Casa do Ancião D. Macedo Costa	2013
Órgão: Fundação do Bem Estar Social do Pará	4800	3.1.1.1 - Pessoal Civil	Cr\$ 700.000,00
Unidade Orçamentária: Diretoria Administrativa	4803	3.1.3.1 - Rem. Serv. Pessoais	9.000,00
Função: Assistência e Previdência	15	3.1.3.2 - Outros Serv. e Enc.	40.000,00
Programa: Administração	07	Órgão: Fundação do Bem Estar Social do Pará	4800
Subprograma: Administração Geral	021	Unidade Orçamentária: Diretoria Técnica	4802
Projeto Atividade: Coordenação e Manutenção da Diretoria Administrativa	2020	Função: Assistência e Previdência	15
3.1.1.1 - Pessoal Civil	Cr\$ 180.000,00	Programa: Assistência	81
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	45.000,00	Subprograma: Assistência ao Idoso	485
Órgão: Fundação do Bem Estar Social do Pará	4800	Projeto/Atividade: Manutenção do Clube de Idosos	2014
Unidade Orçamentária: Diretoria Técnica	4802	3.1.1.1 - Pessoal Civil	Cr\$ 13.500,00
Função: Assistência e Previdência	15	Órgão: Fundação do Bem Estar Social do Pará	4800
Programa: Assistência	81	Unidade Orçamentária: Diretoria Técnica	4802
Subprograma: Assistência ao Menor	483	Função: Assistência e Previdência	15
Projeto/Atividade: Internato e Semi-Internato para o Desenvolvimento Educacional do Menor	2004	Programa: Assistência	81
3.1.1.1 - Pessoal Civil	Cr\$ 12.000,00	Subprograma: Assistência Social Geral	486
Órgão: Fundação do Bem Estar Social do Pará	4800	Projeto/Atividade: Manutenção da Agência da Família	2016
		3.1.1.1 - Pessoal Civil	Cr\$ 160.000,00
		3.1.3.1 - Rem. Serv. Pessoais	9.000,00
		Órgão: Fundação do Bem Estar Social do Pará	4800

Unidade Orçamentária: Diretoria Técnica	4802
Função: Assistência e Previdência	15
Programa: Assistência	81
Subprograma: Assistência ao Menor	483
Projeto/Atividade: Ação Integrada em favor do Menor Carenciado	2005
3.1.3.1 - Rem. Serv. Pessoais	Cr\$ 7.200,00
Órgão: Fundação do Bem Estar Social do Pará	4800
Unidade Orçamentária: Diretoria Técnica	4802
Função: Assistência e Previdência	15
Programa: Assistência	81
Subprograma: Assistência Social Geral	486
Projeto/Atividade: Manutenção do Plantão Geral da FBESP	2015
3.1.3.2 - Outros Serv. e Enc.	Cr\$ 20.000,00
Órgão: Fundação do Bem Estar Social do Pará	4800
Unidade Orçamentária: Diretoria Técnica	4802
Função: Assistência e Previdência	15
Programa: Assistência	81
Subprograma: Assistência Comunitária	487
Projeto/Atividade: Manutenção do Centro Educativo Recreacional	2018
3.1.3.1 - Rem. de Serv. Pessoais	Cr\$ 7.000,00
Órgão: Fundação do Bem Estar Social do Pará	4800
Unidade Orçamentária: Diretoria Técnica	4802
Função: Assistência e Previdência	15
Programa: Assistência	81
Subprograma: Assistência Comunitária	487
Projeto/Atividade: Manutenção dos Centros Sociais Urbanos	2019
3.1.3.1: Rem. de Serv. Pessoais	Cr\$ 13.000,00
3.1.3.2: Outros Serv. e Enc.	75.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução da presente portaria, correrão à conta da anulação parcial da dotação a seguir discriminada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964.

Órgão: Fundação do Bem Estar Social do Pará	4800
Unidade Orçamentária: Diretoria Técnica	4802
Função: Assistência e Previdência	15
Programa: Assistência	81
Subprograma: Assistência ao Menor	483

Projeto: Construção do Centro de Recepção e Triagem e Centro de Reeducação de Menores Feminino 1001
4.1.1.0 - Obras e Instalações Cr\$ 3.540.000,00
Art. 3º - Os efeitos desta portaria retroagirão a 23 de novembro de 1979, revogadas as disposições em contrário.

Fundação do Bem Estar Social do Pará, em ... de novembro de 1979.

Dra. FERNANDA CELESTE PEREIRA BARROS

Diretora Presidente

Dra. ZULIMA VERGOLINO DIAS

Diretora Técnica

Dr. LAERCIO PALHA DE MATTOS PEREIRA

Diretor Administrativo

(Ext. Reg. nº 7089 - Dia 28.11.79)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Secretaria de Estado de Agricultura

TOMADA DE PREÇOS

Nº 34/79

A V I S O

A Comissão de Licitação de Preços, da Secretaria de Estado de Agricultura, designada pela Portaria nº 366/79, leva ao conhecimento dos interessados, que se encontra à disposição dos mesmos na sala, onde funciona a Divisão de Material, o EDITAL de Tomada de Preços nº. 34/79, para aquisição de Material Permanente, destinado aos trabalhos de diversos Setores desta Secretaria, com recebimento e abertura das propostas dia 29.11.79 às 17:00 horas.

Belém, 20 de novembro de 1979.

ARLINDO SOARES LEAL

Diretor da Div. de Material

VISTO:

Engº Agro. ÍTALO CLÁUDIO FALESI
Secretário de Estado de Agricultura

(Ext. Reg. nº 7108 - Dia: 28.11.79)

TOMADA DE PREÇOS Nº 33/79

A V I S O

A Comissão de Licitação de Preços, da Secretaria de Estado de Agricultura, designada pela Portaria nº 357/79, leva ao conhecimento dos interessados, que se encontra à disposição dos mesmos na sala, onde funciona a Divisão de Material, o EDITAL da Tomada de Preços nº..

33/79, para perfuração de Um (01) Poço Artesiano e Construção de Uma (01) Caixa D'Água com capacidade de 10.000 (dez) mil litros, no Parque de Exposição Agropecuária de Castanhal-Pará, destinados ao abastecimento de água para o funcionamento da Unidade Produtora de Nitrogênio Líquido, com recebimento e abertura das propostas dia 28.11.79, às 17:00 horas.

Belém, 19 de novembro de 1979

Engº Agro. JORRIMAR PEREIRA DO
NASCIMENTO
Presidente da Comissão

VISTO:

Engº Agro. ÍTALO CLÁUDIO FALESI
Secretário de Estado de Agricultura

(Ext. Reg. nº 7108 - Dia: 28.11.79)

Instituto de Terras do Pará - ITERPA

PORTARIA Nº 343 DE 23 DE NOVEMBRO
DE 1979

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, usando das atribuições que lhe confere o art. 98 do Decreto nº 7.454, de 19 de fevereiro de 1971, e tendo em vista o disposto na alínea "g" do art. 5º da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e

CONSIDERANDO o que consta dos autos do processo administrativo nº 05245/79-ITERPA, em que figura como interessado Roberto Oliveira Valim, tendo como objeto o pedido de Demarcação de Terras;

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a SETAG - Serviços Técnicos de Agrimensura e Geodesia Ltda., devidamente credenciada neste Órgão, para proceder a demarcação da área de terras, localizada no Município de Oeiras do Pará, objeto do Título Provisório nº 024, Cadastrado sob o nº 000032, expedido em 25.08.1976, em nome de Roberto Oliveira Valim.

II - RECOMENDAR que a demarcação ora autorizada se restrinja ao limite de área constante do Título Provisório, encravada nos seguintes limites: Situada do lado esquerdo do Rio Tocantins, afastada mais ou menos 27 KMs, da Ilha de Bacuri; Área de 3.000 hectares aproximadamente e resguardadas as posses legítimas de terceiros, eventualmente existentes na área demarcanda.

III - RECOMENDAR à Equipe Técnica do ITERPA, que na realização dos trabalhos de vistoria e fiscalização observe rigorosamente o cumprimento das determinações constantes da presente portaria.

IRIS PEDRO DE OLIVEIRA

Presidente

(Ext. Reg. nº 7111 - Dia: 28/11/79)

PORTARIA Nº 344 DE 23 DE NOVEMBRO
DE 1979

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, usando das atribuições que lhe confere o art. 98 do Decreto nº 7.454, de 19 de fevereiro de 1971, e tendo em vista o disposto na alínea "g" do art. 5º da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e

CONSIDERANDO o que consta dos autos do processo administrativo nº 05239/79-ITERPA, em que figura como interessado Péricles Hasslocher de Menezes, tendo como objeto o pedido de Demarcação de Terras;

RESOLVE:

I - DESIGNAR a SETAG - Serviços Técnicos de Agrimensura e Geodesia Ltda, devidamente credenciada neste Órgão, para proceder a demarcação da área de terras, localizada no Município de Oeiras do Pará, objeto do Título Provisório nº 008, Cadastrado sob o nº 000008, expedido em 29.03.1976, em nome de Péricles Hasslocher de Menezes.

II - RECOMENDAR que a demarcação ora autorizada se restrinja ao limite de área de terras, constante do Título Provisório, encravada nos seguintes limites: do lado esquerdo do Rio Tocantins, afastada mais ou menos 29 km da Ilha do Bacuri, Área de 3.000 hectares e resguardadas as posses legítimas de terceiros, eventualmente existentes na área demarcanda.

III - RECOMENDAR à Equipe Técnica do ITERPA, que na realização dos trabalhos de vistoria e fiscalização observe rigorosamente o cumprimento das determinações constantes da presente portaria.

IRIS PEDRO DE OLIVEIRA

Presidente

(Ext. Reg. nº 7111 - Dia: 28/11/79)

PORTARIA Nº 345 DE 23 DE NOVEMBRO DE
1979

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, usando das atribuições que lhe confere o art. 98 do Decreto nº 7.454, de 19 de fevereiro de 1971, e tendo em vista o disposto na alínea "g" do art. 5º da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e

CONSIDERANDO o que consta dos autos do processo administrativo nº 05273/79-ITERPA, em que figura como interessado João Batista Ferreira, tendo como objeto o pedido de Demarcação de Terras;

RESOLVE:

I - DESIGNAR a SETAG - Serviços Técnicos de Agrimensura e Geodesia Ltda, devidamente credenciada neste Órgão, para proceder a demarcação da área de terras, localizada no Município de Oeiras do Pará, objeto do Título Provisório nº 004, Cadastrado sob o nº 000004, expedido em 22.03.1976, em nome de João Batista Ferreira.

II - RECOMENDAR que a demarcação ora autorizada se restrinja ao limite de área constante do Título Provisório, encravada nos seguintes limites: do lado esquerdo do Rio Tocantins, afastada

mais ou menos 26 km da Ilha do Bacuri, no sentido oeste, Área de 3.000 hectares e resguardadas as posses legítimas de terceiros, eventualmente existentes na área demarcanda.

III - RECOMENDAR à Equipe Técnica do ITERPA, que na realização dos trabalhos de vistoria e fiscalização observe rigorosamente o cumprimento das determinações constantes da presente portaria.

IRIS PEDRO DE OLIVEIRA

Presidente

(Ext. Reg. nº 7111 - Dia: 28/11/79)

PORTARIA Nº 346 DE 23 DE NOVEMBRO DE 1979

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, usando das atribuições que lhe confere o art. 98 do Decreto nº 7.454, de 19 de fevereiro de 1971, e tendo em vista o disposto na alínea "g" do art 5º da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e

CONSIDERANDO o que consta dos autos do processo administrativo nº 05251/79-ITERPA, em que figura como interessado Alcides Ferreira dos Santos, tendo como objeto o pedido de Demarcação de Terras;

RESOLVEL:

I - DESIGNAR a SETAG - Serviços Técnicos de Agrimensura e Geodesia Ltda., devidamente credenciada neste Órgão, para proceder a demarcação da área de terras localizada no Município de Oeiras do Pará, objeto do Título Provisório nº 006, Cadastrado sob o nº 000006, expedido em 22.03.1976, em nome de Alcides Ferreira dos Santos.

II - RECOMENDAR que a demarcação ora autorizada se restrinja ao limite de área constante do Título Provisório, encravada nos seguintes limites: do lado esquerdo do Rio Tocantins, afastada mais ou menos 23 km da ilha do Bacuri, no sentido oeste, lote nº 38, do Loteamento Joana Peres, Área de 3.000 hectares e resguardadas as posses legítimas de terceiros, eventualmente existentes na área demarcanda.

III - RECOMENDAR à Equipe Técnica do ITERPA, que na realização dos trabalhos de vistoria e fiscalização observe rigorosamente o cumprimento das determinações constantes da presente portaria.

IRIS PEDRO DE OLIVEIRA

Presidente

(Ext. Reg. nº 7111 - Dia: 28/11/79)

PORTARIA Nº 347 DE 23 DE NOVEMBRO DE 1979

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, usando das atribuições que lhe confere o art. 98 do Decreto nº 7.454, de 19 de fevereiro de 1971, e tendo em vista o disposto na alínea "g" do art. 5º da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e

CONSIDERANDO o que consta dos autos do processo administrativo nº 05279/79-ITERPA, em

que figura como interessada Iolanda Borges de Oliveira, tendo como objeto o pedido de Demarcação de Terras;

RESOLVE:

I - DESIGNAR a SETAG - Serviços Técnicos de Agrimensura e Geodesia Ltda., devidamente credenciada neste Órgão, para proceder a demarcação da área de terras, localizada no Município de Oeiras do Pará, objeto do Título Provisório nº 005, expedido em 22.03.1976, em nome de Iolanda Borges de Oliveira.

II - RECOMENDAR que a demarcação ora autorizada se restrinja ao limite de área constante do Título Provisório, encravada nos seguintes limites: Situada ao lado esquerdo do Rio Tocantins afastada mais ou menos 26 km da Ilha do Bacuri, área de 6.000 mts. de frente por 5.000 mts. de fundos, e resguardadas as posses legítimas de terceiros, eventualmente existentes na área demarcanda.

III - RECOMENDAR à Equipe Técnica do ITERPA, que na realização dos trabalhos de vistoria e fiscalização observe rigorosamente o cumprimento das determinações constantes da presente portaria.

IRIS PEDRO DE OLIVEIRA

Presidente

(Ext. Reg. nº 7111 - Dia: 28/11/79)

PORTARIA Nº 348 DE 23 DE NOVEMBRO DE 1979

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, usando das atribuições que lhe confere o art. 98 do Decreto nº 7.454, de 19 de fevereiro de 1971, e tendo em vista o disposto na alínea "g" do art. 5º da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e

CONSIDERANDO o que consta dos autos do processo administrativo nº 05265/79-ITERPA, em que figura como interessado DELERMAN DE MAGALHÃES FILHO, tendo como objeto o pedido de Demarcação de Terras;

RESOLVE:

I - DESIGNAR a SETAG - Serviços Técnicos de Agrimensura e Geodesia Ltda., devidamente credenciada neste Órgão, para proceder a demarcação da área de terras, localizada no Município de Oeiras do Pará, objeto do Título Provisório nº 010 e verso, Cadastrado sob o nº 000010, expedido em 29.03.1976, em nome de DELERMAN DE MAGALHÃES FILHO.

II - RECOMENDAR que a demarcação ora autorizada se restrinja ao limite de área constante do Título Provisório, encravada nos seguintes limites: Do Lado Esquerdo do Rio Tocantins, Afastada mais ou menos 37 Km da Ilha do Bacuri, no sentido Oeste, Área de 3.000 hectares e resguardadas as posses legítimas de terceiros, eventualmente existentes na área demarcanda.

III - RECOMENDAR à Equipe Técnica do ITERPA, que na realização dos trabalhos de vistoria e fiscalização observe rigorosamente o cumprimento das determinações constantes da presente portaria.

IRIS PEDRO DE OLIVEIRA

Presidente

(Ext. Reg. nº 7111 - Dia: 28.11.79)

PORTARIA Nº 349 DE 23 DE NOVEMBRO DE 1979

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, usando das atribuições que lhe confere o art. 98 do Decreto nº 7.454, de 19 de fevereiro de 1971, e tendo em vista o disposto na alínea "g" do art. 5º da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e,

CONSIDERANDO o que consta dos autos do processo administrativo nº 05249/79-ITERPA, em que figura como interessado **ORANIDES BORGES DO NASCIMENTO**, tendo como objeto o pedido de Demarcação de Terras;

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a SETAG- Serviços Técnicos de Agrimensura e Geodesia Ltda., devidamente credenciada neste Órgão, para proceder a demarcação da área de terras, localizada no Município de Oeiras do Pará, objeto do Título Provisório nº 007, e verso, Cadastrado sob o nº 000007, expedido em 29.03.1976, em nome de **ORANIDES BORGES DO NASCIMENTO**.

II - RECOMENDAR que a demarcação ora autorizada se restrinja ao limite de área constante do Título Provisório, encravada nos seguintes limites: Do Lado Esquerdo do Rio Tocantis, afastada mais ou menos 16 Km da Ilha do Bacuri, Área de 3.000 hectares e resguardadas as posses legítimas de terceiros, eventualmente existentes na área demarcanda.

III - RECOMENDAR à Equipe Técnica do ITERPA, que na realização dos trabalhos de vistoria e fiscalização observe rigorosamente o cumprimento das determinações constantes da presente portaria.

IRIS PEDRO DE OLIVEIRA

Presidente

(Ext. Reg. nº 7111 - Dia: 28.11.79)

PORTARIA Nº 350 DE 23 DE NOVEMBRO DE 1979

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, usando das atribuições que lhe confere o Art. 98 do Decreto nº 7.454, de 19 de fevereiro de 1971, e tendo em vista o disposto na alínea "g" do Art. 5º da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e,

CONSIDERANDO o que consta dos autos do processo administrativo nº 05282/79-ITERPA, em que figura como interessada **LÚCIA HELENA PAULA BORGES**, tendo por objeto o pedido de Demarcação;

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a empresa SETAG - Serviços Técnicos de Agrimensura e Goedésia Ltda., devidamente credenciada neste Órgão para proceder a demarcação da área de terras localizada no Município de Baião, objeto do Título Definitivo nº 022, Cadastrado sob nº 000219, Talonário nº 02, expedido em 21/07/1978, em nome de **LÚCIA HELENA PAULA BORGES**.

II - RECOMENDAR que a demarcação ora autorizada se restrinja ao limite da área constante do Título Definitivo, encravada nos seguintes limites: Município: Baião; Localização: Situada no Imóvel denominado "Gleba Joana Peres I" Lote Rural nº 23, Setor: E, Área 3.000 Hectares (três mil hectares) Limites: Norte = Lote 18 - Setor E; Sul = Lote 6 - Setor D; Leste = Terras Devolutas do Estado; Oeste = Lote 22 - Setor E, e resguardadas as posses legítimas de terceiros, eventualmente existentes na área demarcanda.

III - RECOMENDAR à Equipe Técnica do ITERPA, que na realização dos trabalhos de vistoria e fiscalização observe rigorosamente o cumprimento das determinações constantes da presente Portaria.

IRIS PEDRO DE OLIVEIRA

Presidente

(Ext. Reg. nº 7111 - Dia: 28.11.79)

PORTARIA Nº 351 DE 23 DE NOVEMBRO DE 1979

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, usando das atribuições que lhe confere o Art. 98 do Decreto nº 7.454, de 19 de fevereiro de 1971, e tendo em vista o disposto na alínea "g" do Art. 5º da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e

CONSIDERANDO o que consta dos autos do processo administrativo nº 05278/79-ITERPA, em que figura como interessado **FLODOALDO NUNES FERREIRA**, tendo por objeto o pedido de Demarcação;

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a empresa SETAG - Serviços Técnicos de Agrimensura e Geodesia Ltda., devidamente credenciada neste Órgão para proceder a demarcação da área de terras localizada no Município de Portel, objeto do Título Definitivo nº 072, Cadastrado sob o nº 000174, Talonário 01, expedido em 21.07.1978, em nome de **FLODOALDO NUNES FERREIRA**.

II - RECOMENDAR que a demarcação ora autorizada se restrinja ao limite da área cons-

tante do Título Definitivo, encravada nos seguintes limites: "Município: Portel; Localização: Situada no Imóvel Denominado "Gleba Joana Peres I"; Lote Rural nº 21; Setor C; Área: 2.450 hectares (dois mil quatrocentos e cinquenta hectares); Limites: Norte - Lote 17 - Setor C; Lote 18 - Setor C e Lote 14 - Setor C; Sul - Lote 23 - Setor C e Lote 24 - Setor C; Leste - Lote 7 - Setor D; Oeste - Lote 20 Setor C" e resguardadas as posses legítimas de terceiros, eventualmente existentes na área demarcanda.

III - RECOMENDAR à Equipe Técnica do ITERPA, que na realização dos trabalhos de vistoria e fiscalização observe rigorosamente o cumprimento das determinações constantes da presente Portaria.

IRIS PEDRO DE OLIVEIRA

Presidente

(Ext. Reg. nº 7111 - Dia: 28.11.79)

PORTARIA Nº 352 DE 23 DE NOVEMBRO DE 1979

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, usando das atribuições que lhe confere o Art. 98 do Decreto nº 7.454, de 19 de fevereiro de 1971, e tendo em vista o disposto na alínea "g" do Art. 5º da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e,

CONSIDERANDO o que consta dos autos do processo administrativo nº 05232/79-ITERPA, em que figura como interessada IRACEMA FERNANDES DE OLIVEIRA NUNES, tendo por objeto o pedido de Demarcação;

RESOLVE:

I - DESIGNAR a empresa SETAG - Serviços Técnicos de Agrimensura e Geodesia Ltda., devidamente credenciada neste Órgão para proceder a demarcação da área de terras localizada no Município de Portel, objeto do Título Definitivo nº 079, Cadastrado sob o nº 000181, Talonário 01, expedido em 21/07/1978, em nome de IRACEMA FERNANDES DE OLIVEIRA NUNES.

II - RECOMENDAR que a demarcação ora autorizada se restrinja ao limite da área constante do Título Definitivo, encravada nos seguintes limites: "Município: Portel; Localização: Situada no Imóvel Denominado "Gleba Joana Peres I"; Lote Rural nº 33; Setor C; Área 2.130 hectares (dois mil cento e trinta hectares); Limites: Norte - Lote 26 Setor C; Sul - Lote 34 - Setor C; Leste - Lote 30 - Setor C e Lote 35 - Setor C; Oeste - Lote 29 - Setor C" e resguardadas as posses legítimas de terceiros, eventualmente existentes na área demarcanda.

III - RECOMENDAR à Equipe Técnica do ITERPA, que na realização dos trabalhos de vistoria e fiscalização observe rigorosamente o

cumprimento das determinações constantes da presente Portaria.

IRIS PEDRO DE OLIVEIRA

Presidente

(Ext. Reg. nº 7111 - Dia: 28.11.79)

PORTARIA Nº 353, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1979.

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, usando das atribuições que lhe confere o Art. 98 do Decreto nº 7.454, de 19 de fevereiro de 1971, e tendo em vista o disposto na alínea "g" do Art. 5º da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e

CONSIDERANDO o que consta dos autos do processo administrativo nº 05247/79-ITERPA, em que figura como interessado Evandro Couto, tendo por objetivo o pedido de demarcação;

RESOLVE:

I - DESIGNAR a empresa SETAG - Serviços Técnicos de Agrimensura e Geodesia Ltda., devidamente credenciada neste Órgão para proceder a demarcação da área de terras localizada no Município de Portel, objeto do Título Definitivo nº 071, cadastrado sob o nº 000173, talonário 01, expedido em 12/07/1978, em nome de Evandro Couto.

II - RECOMENDAR que a demarcação ora autorizada se restrinja ao limite da área constante do Título Definitivo, encravada nos seguintes limites: "Município: Portel; localização: situada no imóvel denominado "Gleba Joana Peres I"; lote rural nº 20; setor C; área: 2.500 ha. (dois mil e quinhentos hectares); limites: Norte - lote 17 - Setor C; Sul - lote 22 - setor C e lote 25 - setor C; Leste - lote 21 - setor C e lote 17 - setor C; Oeste - lote 19 - setor C e lote 22 setor C" e resguardadas as posses legítimas de terceiros, eventualmente existentes na área demarcanda.

III - RECOMENDAR à Equipe Técnica do ITERPA, que na realização dos trabalhos de vistoria e fiscalização observe rigorosamente o cumprimento das determinações constantes da presente Portaria.

IRIS PEDRO DE OLIVEIRA

Presidente

(Ext. Reg. nº 7.111, Dia: 28/11/79)

PORTARIA Nº 354, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1979.

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, usando das atribuições que lhe confere o Art. 98 do Decreto nº 7.454, de 19 de fevereiro de 1971, e tendo em vista o disposto na alínea "g" do Art. 5º da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e

CONSIDERANDO o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 05236/79-ITERPA, em que figura como interessado Raimundo Messias, tendo por objeto o pedido de demarcação;

RESOLVE:

I - DESIGNAR a empresa SETAG - Serviços Técnicos de Agrimensura e Geodésia Ltda., devidamente credenciada neste Órgão para proceder a demarcação da área de terras localizada no Município de Bagre, objeto do

Título Definitivo nº 020, cadastrado sob o nº 000218, talonário nº 02, expedido em 21.07.1978, em nome de Raimundo Messias.

II — RECOMENDAR que a demarcação ora autorizada se restrinja ao limite da área constante do Título Definitivo, encravada nos seguintes limites: Município: Bagre; localização: situada no imóvel denominado "Gleba Joana Peres I"; lote rural nº 22; setor E; área: 3.000 ha. (três mil hectares); limites: Norte - lote 17 - setor E; Sul - lote 3 - setor D; Leste - lote 23 - setor E; Oeste - lote 21 - setor E e resguardadas as posses legítimas de terceiros, eventualmente existentes na área demarcanda.

III — RECOMENDAR à Equipe Técnica do ITERPA, que na realização dos trabalhos de vistoria e fiscalização observe rigorosamente o cumprimento das determinações constantes da presente Portaria.

IRIS PEDRO DE OLIVEIRA

Presidente

(Ext. Reg. nº 7.111. Dia: 28.11.79)

PORTARIA Nº 355, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1979.

O Presidente do Instituto de Terras do Pará — ITERPA, usando das atribuições que lhe confere o Art. 98 do Decreto nº 7.454, de 19 de fevereiro de 1971, e tendo em vista o disposto na alínea "g" do Art. 5º da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e

CONSIDERANDO o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 05238/79-ITERPA, em que figura como interessado Geraldo Eduardo da Silva Caixêta, tendo por objeto o pedido de demarcação;

RESOLVE:

I — DESIGNAR a empresa SETAG — Serviços Técnicos de Agrimensura e Geodésia Ltda., devidamente credenciada neste Órgão para proceder a demarcação da área de terras localizada no Município de Portel, objeto do Título Definitivo nº 075, cadastrado sob o nº 000177, talonário 01, expedido em 21.07.1978, em nome de Geraldo Eduardo da Silva Caixêta.

II — RECOMENDAR que a demarcação ora autorizada se restrinja ao limite da área constante do Título Definitivo, encravada nos seguintes limites: Município: Portel; localização: situada no imóvel denominado "Gleba Joana Peres I"; lote rural nº 26; setor C; área: 1.690ha (um mil seiscentos e noventa hectares); limites: Norte - lote 24 - setor C; Sul - lote 29 - setor C, lote 33 - setor C e lote 27 - setor C; Leste - lote 27 - setor C; Oeste - lote 23 - setor C" e resguardadas as posses legítimas de terceiros, eventualmente existentes na área demarcada.

III — RECOMENDAR à Equipe Técnica do ITERPA, que na realização dos trabalhos de vistoria e fiscalização observe rigorosamente o cumprimento das determinações constantes da presente Portaria.

IRIS PEDRO DE OLIVEIRA

Presidente

(Ext. Reg. nº 7.111. Dia: 28.11.79)

PORTARIA Nº 357, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1979.

O Presidente do Instituto de Terras do Pará —

ITERPA, usando das atribuições que lhe confere o art. 98 do Decreto nº 7.454, de 19 de fevereiro de 1971, e tendo em vista o disposto na alínea "g" do art. 5º da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e

CONSIDERANDO o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 05269/79-ITERPA, em que figura como interessado José Borges da Silva e tendo por objeto o pedido de demarcação;

RESOLVE:

I — DESIGNAR a empresa SETAG — Serviços Técnicos de Agrimensura e Geodésia Ltda., devidamente credenciada neste Órgão para proceder a demarcação da área de terras localizada no Município de Bagre, objeto do Título Definitivo nº 088, cadastrado sob o nº 000189, talonário nº 01, expedido em 21.07.1978, em nome de José Borges da Silva.

II — RECOMENDAR que a demarcação ora autorizada se restrinja ao limite da área constante do título definitivo, encravada nos seguintes limites: Município: Bagre; localização: situada no imóvel denominado "Gleba Joana Peres I"; lote rural nº 08; setor D; área: 2.600ha (dois mil e seiscentos hectares); limites: Norte - lote 2 - setor D; Sul - lote 27 - setor C e lote 14 - setor D; Leste - lote 9 - setor D e lote 14 - setor D; Oeste - lote 7 - setor D e resguardadas as posses legítimas de terceiros, eventualmente existentes na área demarcanda

III — RECOMENDAR à Equipe Técnica do ITERPA, que na realização dos trabalhos de vistoria e fiscalização observe rigorosamente o cumprimento das determinações constantes da presente Portaria.

IRIS PEDRO DE OLIVEIRA

Presidente

(Ext. Reg. nº 7.111. Dia: 28.11.79)

PORTARIA Nº 358 DE 23 DE NOVEMBRO DE 1979

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - Iterpa, usando das atribuições que lhe confere o Art. 98 do Decreto nº 7.454, de 19 de fevereiro de 1971, e tendo em vista o disposto na alínea "g" do Art. 5º da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e

Considerando o que consta dos autos do processo administrativo nº 05227/79-ITERPA, em que figura como interessada Nazira Bernardino Borges, tendo por objeto o pedido de demarcação;

RESOLVE:

I - Designar a empresa SETAG - Serviços Técnicos de Agrimensura e Geodésia Ltda, devidamente credenciada neste Órgão para proceder a demarcação da área de terras localizada no Município de Bagre, objeto do Título Definitivo nº 012, cadastrado sob nº 000210, talonário nº 02, expedido em 21.07.1978, em nome de Nazira Bernardino Borges.

II - Recomendar que a demarcação ora autorizada se restrinja ao limite da área constante do Título Definitivo, encravada nos seguintes limites: Município: Bagre; Localização: Situada no imóvel denominado "Gleba Joana Peres I"; Lote Rural nº 08; Setor: E; Área: 3.000 hectares (três mil hectares) Limites: Norte = Lote 4 - Setor E; Sul =

Lote 12 - Setor E; Leste = Terras Devolutas do Estado; Oeste = Lote 7 - Setor E resguardadas as posses legítimas de terceiros, eventualmente existentes na área demarcanda.

III - Recomendar à Equipe Técnica do Iterpa, que na realização dos trabalhos de vistoria e fiscalização observe rigorosamente o cumprimento das determinações constantes da presente Portaria.

IRIS PEDRO DE OLIVEIRA

Presidente

(Ext. Reg. nº 7111 - Dia 28.11.79)

PORTARIA Nº 359 DE 23 DE NOVEMBRO DE 1979

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - Iterpa, usando das atribuições que lhe confere o Art. 98 do Decreto nº 7.454, de 19 de fevereiro de 1971, e tendo em vista o disposto na alínea "g" do Art. 5º da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e

Considerando o que consta dos autos do processo administrativo nº 05229/79-Iterpa, em que figura como interessado Marco Antonio de Vicente, tendo por objeto o pedido de demarcação;

RESOLVE:

I - Designar a empresa SETAG - Serviços Técnicos de Agrimensura e Geodésia Ltda, devidamente credenciada neste Órgão para proceder a demarcação da área de terras localizada no Município de Bagre, objeto do Título Definitivo nº 093, cadastrado sob o nº 000194, talonário 01, expedido em 21.07.1978, em nome de Marco Antonio de Vicente.

II - Recomendar que a demarcação ora autorizada se restrinja ao limite da área constante do Título Definitivo, encravada nos seguintes limites: "Município: Bagre; Localização: Situada no Imóvel denominado "Gleba Joana Peres I"; Lote Rural nº 14; Setor D; Área: 2.600 hectares (dois mil e seiscentos hectares); Limites: Norte - Lote 9 - Setor D; Sul - Lote 36 - Setor C e Lote 15 - Setor D; Leste - Lote 10 - Setor D e Lote 15 - Setor D; Oeste - Lote 27 - Setor C e Lote 35 - Setor C" e resguardadas as posses legítimas de terceiros, eventualmente existentes na área demarcanda.

III - Recomendar à Equipe Técnica do Iterpa, que na realização dos trabalhos de vistoria e fiscalização observe rigorosamente o cumprimento das determinações constantes da presente Portaria.

IRIS PEDRO DE OLIVEIRA

Presidente

(Ext. Reg. nº 7111 - Dia 28.11.79)

PORTARIA Nº 360 DE 23 DE NOVEMBRO DE 1979

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - Iterpa, usando das atribuições que lhe confere o Art. 98 do Decreto nº 7.454, de 19 de fevereiro de 1971, e tendo em vista o disposto na alínea "g" do Art. 5º da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e

Considerando o que consta dos autos do processo administrativo nº 05275/79-Iterpa, em que figura como interessada Wanda Fernandes de Oliveira Martins, tendo por objeto o pedido de demarcação;

RESOLVE:

I - Designar a empresa SETAG - Serviços Técnicos de Agrimensura e Geodésia Ltda, devidamente credenciada neste Órgão para proceder a demarcação da área de terras localizada no Município de Bagre, objeto do Título Definitivo nº 018, cadastrado sob nº 000216, talonário nº 02, expedido em 21.07.1978, em nome de Wanda Fernandes de Oliveira Martins.

II - Recomendar que a demarcação ora autorizada se restrinja ao limite da área constante do Título Definitivo, encravada nos seguintes limites: Município: Bagre; Localização: Situada no imóvel denominado "Gleba Joana Peres I"; Lote Rural nº 18; Setor: E; Área: 3.000 hectares (três mil hectares); Limites: Norte = Lote 13 - Setor E e terras devolutas do Estado; Sul = Lote 23 - Setor E; Leste = terras devolutas do Estado; Oeste = Lote 17 - Setor E e resguardadas as posses legítimas de terceiros, eventualmente existentes na área demarcanda.

III - Recomendar à Equipe Técnica do Iterpa, que na realização dos trabalhos de vistoria e fiscalização observe rigorosamente o cumprimento das determinações constantes da presente Portaria.

IRIS PEDRO DE OLIVEIRA

Presidente

(Ext. Reg. nº 7111 - Dia 28.11.79)

PORTARIA Nº 361 DE 23 DE NOVEMBRO DE 1979

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - Iterpa, usando das atribuições que lhe confere o Art. 98 do Decreto nº 7.454, de 19 de fevereiro de 1971, e tendo em vista o disposto na alínea "g" do Art. 5º da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e

Considerando o que consta dos autos do processo administrativo nº 05244/79-Iterpa, em que figura como interessado Arlindo José Abadio, tendo por objeto o pedido de demarcação;

RESOLVE:

I - Designar a firma SETAG - Serviços Técnicos de Agrimensura e Geodésia Ltda, devidamente credenciada neste Órgão para proceder a demarcação da área de terras localizada no Município de Portel, objeto do Título Definitivo nº 062, cadastrado sob o nº 000164, talonário nº 01, expedido em 21.07.1978, em nome de Arlindo José Abadio.

II - Recomendar que a demarcação ora autorizada se restrinja ao limite de área constante do Título Definitivo, encravada nos seguintes limites: Município: Portel; Localização: situado no imóvel denominado gleba "Joana Peres I"; Lote Rural: nº 5; Setor: C; Área: 3.000 hectares (três mil hectares); Limites: Norte: Lote 4 - Setor C e Lote 40 - Setor B; Sul: Lote 9 - Setor C e Lote 10 - Setor C; Leste: Lote 9 - Setor E; Oeste: Lote 3 - Setor C e resguardadas as posses legítimas de terceiros, eventualmente existentes na área demarcanda.

III - Recomendar à Equipe Técnica do Iterpa, que na realização dos trabalhos de vistoria e fiscalização observe rigorosamente o cumprimento das determinações constantes da presente Portaria.

IRIS PEDRO DE OLIVEIRA

Presidente

(Ext. Reg. nº 7111 - Dia 28.11.79)

PORTARIA Nº 362 DE 23 DE NOVEMBRO DE 1979

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - Iterpa, usando das atribuições que lhe confere o Art. 98 do Decreto nº 7.454 de 19 de fevereiro de 1971, e tendo em vista o disposto na alínea "g" do Art. 5º da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e

Considerando o que consta dos autos do processo administrativo nº 05252/79-Iterpa, em que figura como interessado Durval Nunes da Silva, tendo por objeto o pedido de demarcação;

RESOLVE:

I - Designar a firma SETAG - Serviços Técnicos de Agrimensura e Geodésia Ltda, devidamente credenciada neste Órgão para proceder a demarcação da área de terras localizada no Município de Portel, objeto do Título Definitivo nº 065, cadastrado sob o nº 000167; talonário nº 01, expedido em 21.07.1978, em nome de Durval Nunes da Silva,

II - Recomendar que a demarcação ora autorizada se restrinja ao limite da área constante do Título Definitivo, encravada nos seguintes limites: Município: Portel; Localização: situada no imóvel denominado Gleba "Joana Peres I"; Lote Rural: nº 10; Setor: C; Área: 3.000 hectares (três mil hectares); Limites: Norte: Lote 5 - Setor C e Lote 9 - Setor C; Sul: Lote 13 - Setor C e Lote 14 - Setor C; Leste: Lote 19 - Setor E e Lote 14 - Setor E; Oeste: Lote 8 - Setor C e Lote 13 - Setor C e resguardadas as posses legítimas de terceiros, eventualmente existentes na área demarcanda.

III - Recomendar à Equipe Técnica do Iterpa, que na realização dos trabalhos de vistoria e fiscalização observe rigorosamente o cumprimento das determinações constantes da presente Portaria.

IRIS PEDRO DE OLIVEIRA

Presidente

(Ext. Reg. nº 7111 - Dia 28.11.79)

PORTARIA Nº 363 DE 23 DE NOVEMBRO DE 1979.

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, usando das atribuições que lhe confere o Art. 98 do Decreto nº 7.454, de 19 de fevereiro de 1971, e tendo em vista o disposto na alínea "g" do Art. 5º da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e

CONSIDERANDO o que consta dos autos do processo administrativo nº 05271/79 - ITERPA, em que figura como interessado JOÃO LUCIANO DE OLIVEIRA, tendo por objeto o pedido de demarcação;

RESOLVE:

I — DESIGNAR a firma SETAG — Serviços Técnicos de Agrimensura e Geodésia Ltda., devidamente credenciada neste Órgão para proceder a demarcação da área de terras localizada no Município de PORTEL, objeto do Título Definitivo nº 087, cadastrado sob o nº 000188, Talonário nº 01, expedido em 21.07.1978, em nome de JOÃO LUCIANO DE OLIVEIRA.

II — RECOMENDAR que a demarcação ora autorizada se restrinja ao limite da área constante do Título Definitivo, encravada nos

seguintes limites: Município: PORTEL, localização: Situada no Imóvel Denominado Gleba "JOANA PERES I"; Lote Rural: Nº 07; Setor: D; Área: 1.960 hectares (hum mil novecentos e sessenta hectares); Limites: NORTE: Lote 1 - Setor D; SUL: Lote 24 - Setor C; LESTE: Lote 8 Setor D; OESTE: Lote 14 - Setor C e Lote 21 - Setor C e resguardadas as posses legítimas de terceiros, eventualmente existentes na área demarcanda.

III — RECOMENDAR à Equipe Técnica do ITERPA, que na realização dos trabalhos de vistoria e fiscalização observe rigorosamente o cumprimento das determinações constantes da presente Portaria.

IRIS PEDRO DE OLIVEIRA

Presidente

(Ext. Reg. nº 7111 - Dia 28.11.79)

PORTARIA Nº 364 DE 23 DE NOVEMBRO DE 1979.

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, usando das atribuições que lhe confere o Art. 98 do Decreto nº 7.454, de 19 de fevereiro de 1971, e tendo em vista o disposto na alínea "g" do Art. 5º da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e

CONSIDERANDO o que consta dos autos do processo administrativo nº 05230/79 - ITERPA, em que figura como interessado ERNANI NEVES RAMOS, tendo por objeto o pedido de Demarcação;

RESOLVE:

I — DESIGNAR a firma SETAG — Serviços Técnicos de Agrimensura e Geodésia Ltda, devidamente credenciada neste Órgão para proceder a demarcação da área de terras localizada no Município de PORTEL, objeto do Título Definitivo nº 078, cadastrado sob o nº 000180, Talonário nº 01, expedido em 21.07.1978, em nome de ERNANI NEVES RAMOS.

II — RECOMENDAR que a demarcação ora autorizada se restrinja ao limite da área constante do Título Definitivo, encravada nos seguintes limites: Município: PORTEL; Localização: SITUADA NO IMÓVEL DENOMINADO GLEBA "JOANA PERES I"; Lote Rural: nº 30, Setor: C; Área: 1.070 hectares (hum mil e setenta hectares); Limites: NORTE: Lote 26 - Setor C e Lote 27 - Setor C; SUL: Lote 35 - Setor C; LESTE: Lote 35 - Setor C; OESTE: Lote 33 - Setor C e resguardadas as posses legítimas de terceiros, eventualmente existentes na área demarcanda.

III — RECOMENDAR à Equipe Técnica do ITERPA, que na realização dos trabalhos de vistoria e fiscalização observe rigorosamente o cumprimento das determinações constantes da presente Portaria.

IRIS PEDRO DE OLIVEIRA

Presidente

(Ext. Reg. nº 7111 - Dia 28.11.79)

PORTARIA Nº 365 DE 23 DE NOVEMBRO DE 1979.

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, usando das atribuições que lhe

confere o Art. 98 do Decreto nº 7.454, de 19 de fevereiro de 1971, e tendo em vista o disposto na alínea "g" do Art. 5º da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e

CONSIDERANDO o que consta dos autos do processo administrativo nº 05260/79 - ITERPA, em que figura como interessado EDSON CÉZAR ZANATA, tendo por objeto o pedido de Demarcação;

RESOLVE:

I — DESIGNAR a firma SETAG — Serviços Técnicos de Agrimensura e Geodésia Ltda, devidamente credenciada neste Órgão para proceder a demarcação da área de terras localizada no Município de PORTEL, objeto do Título Definitivo nº 068, cadastrado sob o nº 000170, Talonário nº 01, expedido em 21.07.1978, em nome de EDSON CÉZAR ZANATA.

II — RECOMENDAR que a demarcação ora autorizada se restrinja ao limite da área constante do Título Definitivo, encravada nos seguintes limites: Município: PORTEL, Localização: Situada no Imóvel Denominado Gleba "JOANA PERES I"; Lote Rural: Nº 14, Setor: C; Área: 2.950 hectares (dois mil novecentos e cinquenta hectares); Limites: NORTE: Lote 10 - Setor C; SUL: Lote 18 - Setor C e Lote 21 - Setor C; LESTE: Lote 1 - Setor E, Lote 7 - Setor E e Lote 19 - Setor E; OESTE: Lote 13 - Setor C e Lote 18 - Setor C resguardadas as posses legítimas de terceiros, eventualmente existentes na área demarcanda.

III — RECOMENDAR à Equipe Técnica do ITERPA, que na realização dos trabalhos de vistoria e fiscalização observe rigorosamente o cumprimento das determinações constantes da presente Portaria.

IRIS PEDRO DE OLIVEIRA

Presidente

(Ext. Reg. nº 7111 - Dia 28.11.79)

PORTARIA Nº 366 DE 23 DE NOVEMBRO DE 1979.

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, usando das atribuições que lhe confere o Art. 98 do Decreto nº 7.454, de 19 de fevereiro de 1971, e tendo em vista o disposto na alínea "g" do Art. 5º da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e

CONSIDERANDO o que consta dos autos do processo administrativo nº 05281/79 - ITERPA, em que figura como interessado ARISTIDES PEIXOTO FERREIRA, tendo por objeto o pedido de Demarcação;

RESOLVE:

I — DESIGNAR a firma SETAG — Serviços Técnicos de Agrimensura e Geodésia Ltda, devidamente credenciada neste Órgão para proceder a demarcação da área de terras localizada no Município de BAGRE, objeto do Título Definitivo nº 061, cadastrado sob o nº 000163, Talonário nº 01, expedido em 21.07.1978, em nome de ARISTIDES PEIXOTO FERREIRA.

II — RECOMENDAR que a demarcação

ora autorizada se restrinja ao limite da área constante do Título Definitivo, encravada nos seguintes limites: Município: BAGRE; Localização: Situada no Imóvel Denominado Gleba "JOANA PERES I"; Lote Rural: Nº 04, Setor: C; Área: 1.810 hectares (um mil, oitocentos e dez hectares); Limites: NORTE: Terras Devolutas do Estado; SUL: Lote 5 - Setor C; LESTE: Lote 15 - Setor E; OESTE: Lote 38 - Setor B e resguardadas as posses legítimas de terceiros, eventualmente existentes na área demarcanda.

III — RECOMENDAR à Equipe Técnica do ITERPA, que na realização dos trabalhos de vistoria e fiscalização observe rigorosamente o cumprimento das determinações constantes da presente Portaria.

IRIS PEDRO DE OLIVEIRA

Presidente

(Ext. Reg. nº 7111 - Dia 28.11.79)

PORTARIA Nº 367 DE 23 DE NOVEMBRO DE 1979.

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, usando das atribuições que lhe confere o Art. 98 do Decreto nº 7.454, de 19 de fevereiro de 1971, e tendo em vista o disposto na alínea "g" do Art. 5º da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e

CONSIDERANDO o que consta dos autos do processo administrativo nº 05254/79 - ITERPA, em que figura como interessado HÉLIO GONÇALVES DE ALMEIDA, tendo por objeto o pedido de Demarcação;

RESOLVE:

I — DESIGNAR a firma SETAG — Serviços Técnicos de Agrimensura e Geodésia Ltda, devidamente credenciada neste Órgão para proceder a demarcação da área de terras localizada no Município de PORTEL, objeto do Título Definitivo nº 77, cadastrado sob o nº 000179, Talonário nº 01, expedido em 21.07.1978, em nome de HÉLIO GONÇALVES DE ALMEIDA.

II — RECOMENDAR que a demarcação ora autorizada se restrinja ao limite da área constante do Título Definitivo, encravada nos seguintes limites: Município: PORTEL; Localização: Situada no Imóvel Denominado Gleba "JOANA PERES I"; Lote Rural nº 9; Setor: C; Área: 2.820 hectares (dois mil, oitocentos e vinte hectares); Limites: NORTE: Lote 23 - Setor C e Lote 26 - Setor C; SUL: Lote 32 - Setor C e resguardadas as posses legítimas de terceiros, eventualmente existentes na área demarcanda.

III — RECOMEDAR à Equipe Técnica do ITERPA, que na realização dos trabalhos de vistoria e fiscalização observe rigorosamente o cumprimento das determinações constantes da presente Portaria.

IRIS PEDRO DE OLIVEIRA

Presidente

(Ext. Reg. nº 7111 - Dia 28.11.79)

PORTARIA Nº 368 DE 23 DE NOVEMBRO DE 1979

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, usando das atribuições que lhe confere o Art. 98 do Decreto nº 7.454, de 19 de fevereiro de 1971, e tendo em vista o disposto na alínea "g" do Art. 5º da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e

CONSIDERANDO o que consta dos autos do processo administrativo nº 05256/79-ITERPA, em que figura como interessado SEBASTIÃO JOSÉ DE CARVALHO, tendo por objeto o pedido de Demarcação.

R E S O L V E:

I — DESIGNAR a firma SETAG — Serviços Técnicos de Agrimensura e Geodésia Ltda., devidamente credenciada neste Órgão para proceder a demarcação da área de terras localizada no Município de Bagre, objeto do Título Definitivo nº 017, cadastrado sob o nº 000215, Talonário nº 02, expedido em 21.07.1978, em nome de SEBASTIÃO JOSÉ DE CARVALHO.

II — RECOMENDAR que a demarcação ora autorizada se restrinja ao limite da área constante do Título Definitivo, encravada nos seguintes limites: Município: Bagre; Localização: Situada no Imóvel denominado gleba "Joana Peres I", Lote Rural: Nº 17; Setor: E; Área: 3.000 hectares (três mil hectares); Limites: Norte: Lote 12 - Setor E; Sul: Lote 22 - Setor E; Leste: Lote 18 - Setor E; Oeste: Lote 16 — Setor E e resguardadas as posses legítimas de terceiros, eventualmente existentes na área demarcanda.

III — RECOMENDAR à Equipe Técnica do ITERPA, que na realização dos trabalhos de vistoria a fiscalização observe rigorosamente o cumprimento das determinações da presente Portaria.

IRIS PEDRO DE OLIVEIRA

Presidente

(Ext. Reg. nº 7111)

PORTARIA Nº 369 DE 23 DE NOVEMBRO DE 1979

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, usando das atribuições que lhe confere o Art. 98 do Decreto nº 7.454, de 19 de fevereiro de 1971, e tendo em vista o disposto na alínea "g" do Art. 5º da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e

CONSIDERANDO o que consta dos autos do processo administrativo nº 05228/79-ITERPA, em que figura como interessado EDSON BUIATE, tendo por objeto o pedido de Demarcação;

R E S O L V E:

I — DESIGNAR a empresa SETAG — Serviços Técnicos de Agrimensura e Geodésia Ltda., devidamente credenciada neste Órgão para proceder a demarcação da área de terras localizada no Município de Portel, objeto do Título Definitivo nº 067, Cadastrado sob o nº 000169, Talonário 01, expedido em 21/07/1978, em nome de EDSON BUIATE.

II — RECOMENDAR que a demarcação ora autorizada se restrinja ao limite da área constante do Título Definitivo, encravada nos seguintes limites: Município: Portel; Localização: — Situada no imóvel, denominada "Gleba Joana Peres I"; lote Rural nº 13, Setor C; Área: - 2.800 hectares (dois mil e oitocentos hectares); Limites: — Norte - Lote 8 — Setor C e Lote 10 — Setor C; Sul - Lote 17 - Setor C; Leste - Lote 18 - Setor C e Lote 14 - Setor C; Oeste - Lote 12 - Setor C e Lote 16 C" e resguardadas as posses legítimas de terceiros, eventualmente existentes na área demarcanda.

III — RECOMENDAR à Equipe Técnica do ITERPA, que na realização dos trabalhos de vistoria e fiscalização observe rigorosamente o cumprimento das determinações constantes da presente Portaria.

IRIS PEDRO DE OLIVEIRA

Presidente

(Ext. Reg. nº 7.111 - Dia: 28/11/79)

PORTARIA Nº 370 DE 23 DE NOVEMBRO DE 1979

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, usando das atribuições que lhe confere o Art. 98 do Decreto nº 7.454, de 19 de fevereiro de 1971, e tendo em vista o disposto na alínea "g" do Art. 5º da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e

CONSIDERANDO o que consta dos autos do processo administrativo nº 05248/79 - ITERPA, em que figura como interessado CELSO MARTINS BORGES, tendo por objeto o pedido de Demarcação.

R E S O L V E:

I — DESIGNAR a firma SETAG — Serviços Técnicos de Agrimensura e Geodésia Ltda., devidamente credenciada neste Órgão para proceder a demarcação da área de terras localizada no Município de Portel, objeto do Título Definitivo nº 064, cadastrado sob o nº 000166, Talonário nº 01, expedido em 21.07.1978, em nome de CELSON MARTINS BORGES.

II — RECOMENDAR que a demarcação ora autorizada se restrinja ao limite da área constante do Título Definitivo, encravada nos seguintes limites: Município: Portel; Localização: Situado no Imóvel denominado gleba "Joana Peres I"; Lote Rural: Nº 09; Setor: C; Área: 2.800 hectares (Dois mil e oitocentos hectares); Limites: Norte: Lote 3 — Setor C e Lote 5 - Setor C; Sul: Lote 10 - Setor C e Lote 8 - Setor C; Leste: Lote 10 - Setor C; Oeste: Lote 2 - Setor C e Lote 8 - Setor C e resguardadas as posses legítimas de terceiros, eventualmente existentes na área demarcanda.

III — RECOMENDAR à Equipe Técnica do ITERPA, que na realização dos trabalhos de vistoria e fiscalização observe rigorosamente o cumprimento das determinações constantes da presente Portaria:

IRIS PEDRO DE OLIVEIRA

Presidente

(Ext Reg. nº 28/11/79)

**PORTARIA Nº 371 DE 23 DE NOVEMBRO
DE 1979**

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, usando das atribuições que lhe confere o Art. 98 do Decreto nº 7.454, de 19 de fevereiro de 1971, e tendo em vista o disposto na alínea "g" do Art. 5º da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e

CONSIDERANDO o que consta dos autos do processo administrativo nº 05259/79 - ITERPA, em que figura como interessado HELIO SILVA, tendo por objeto o pedido de Demarcação;

R E S O L V E:

I — DESIGNAR a empresa SETAG - Serviços Técnicos de Agrimensura e Geodésia Ltda., devidamente credenciada neste Órgão para proceder a demarcação da área de terras localizada no Município de Bagre, objeto do Título Definitivo nº 085, cadastrado sob o nº 000186, talonário nº 01, expedido em 21/07/1978, em nome de HÉLIO SILVA.

II — RECOMENDAR que a demarcação ora autorizada se restrinja ao limite da área constante do Título Definitivo, encravada nos seguintes limites: Município: Bagre; Localização: — Situada no imóvel denominado "Gleba Joana Peres I"; Lote Rural nº 13; Setor: D; Área: — 2.340 Hectares (Dois mil e trezentos hectares) Limites: — Norte - Lote 21 - Setor E e Lote 22 - Setor E; Sul - Lote 9 - Setor D; Lote 4 - Setor D; Oeste - Lote 2 - Setor D e resguardadas as posses legítimas de terceiros, eventualmente existentes na área demarcandas.

III — Recomendar à Equipe técnica do ITERPA, que na realização dos trabalhos de vistoria e fiscalização observe rigorosamente o cumprimento das determinações constantes da presente Portaria.

IRIS PEDRO DE OLIVEIRA

Presidente

(Ext. Reg. nº 7111)

**PORTARIA Nº 372 DE 23 DE NOVEMBRO
DE 1979**

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, usando das atribuições que lhe confere o Art. 98 do Decreto nº 7.454, de 19 de fevereiro de 1971 e tendo em vista o disposto na alínea "g" do Art. 5º da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e

CONSIDERANDO o que consta dos autos do processo administrativo nº 05233/79-ITERPA, em que figura como interessada LIDORMIRA BORGES DO NASCIMENTO, tendo por objeto o pedido de Demarcação;

R E S O L V E:

I — DESIGNAR a firma SETAG — Serviços Técnicos de Agrimensura e Geodésia Ltda., devidamente credenciada neste Órgão para proceder a demarcação da área de terras localizada no Município de Bagre, objeto do Título Definitivo nº 009, cadastrado sob o nº 000207, Talonário nº 02, expedido em 21.07.1978, em nome de LIDORMIRA BORGES DO NASCIMENTO.

II — RECOMENDAR que a demarcação ora autorizada se restrinja ao limite da área constante do Título Definitivo, encravada nos seguintes limites: Município: Bagre; Localização; Situada no imóvel denominado gleba "Joana Peres I", Lote Rural: nº 03, Setor: E; Área: 3.000 hectares (Três mil hectares); Limites: Norte: Terras devolutas do Estado; Sul; lote 7 - Setor E; Leste: Lote 4 - Setor E; Oeste: Lote 2 - Setor E e resguardadas as posses legítimas de terceiros, eventualmente existentes na área demarcanda.

III — RECOMENDAR à Equipe Técnica do ITERPA, que na realização dos trabalhos de vistorias fiscalização observe rigorosamente o cumprimento das determinações constantes da presente Portaria.

IRIS PEDRO DE OLIVEIRA

Presidente

(Ext. Reg. nº 7111 - Dia: 28/11/79)

**PORTARIA Nº 373 DE 23 DE NOVEMBRO
DE 1979**

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - IERPA, usando das atribuições que lhe confere o Art. 98 do Decreto nº 7.454, de 19 de fevereiro de 1971, e tendo em vista o disposto na alínea "g" do Art. 5º da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e

CONSIDERANDO o que consta dos autos do processo administrativo nº 05277/79-ITERPA, em que figura como interessado ALICIO DE OLIVEIRA E SILVA, tendo por objeto o pedido de Demarcação;

R E S O L V E:

I — DESIGNAR a empresa SETAG — Serviços Técnicos de Agrimensura e Geodésia Ltda., devidamente credenciada neste Órgão para proceder a demarcação da área de terras localizada no Município de Portel, objeto do Título Definitivo nº 060, Cadastrado sob o nº 000162, Talonário 01, expedido em 21/07/1978, em nome de ALICIO DE OLIVEIRA E SILVA.

II — RECOMENDAR que a demarcação ora autorizada se restrinja ao limite da área constante do Título Definitivo, encravada nos seguintes limites: Município: Portel; localização: Situada no imóvel denominado "Gleba Joana Peres I"; Lote Rural nº 03; Setor C; Área: 1.940 hectares (Um mil e novecentos e quarenta hectares); Limites: Norte Lote 40 - Setor B; Sul - Lote 9 - Setor C", e resguardadas as posses legítimas de terceiros, eventualmente existentes na área demarcanda.

III RECOMENDAR à Equipe Técnica do ITERPA, que na realização dos trabalhos de vistoria e fiscalização observe rigorosamente o cumprimento das determinações constantes da presente Portaria.

IRIS PEDRO DE OLIVEIRA

Presidente

(Ext. Reg. nº 7.111 - Dia: 28/11/79)

PORTARIA Nº 374 DE 23 DE NOVEMBRO DE 1979

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, usando das atribuições que lhe confere o Art. 98 do Decreto nº 7.454, de 19 de fevereiro de 1971, e tendo em vista o disposto na alínea "g" do Art. 5º da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e

CONSIDERANDO o que consta dos autos do processo administrativo nº 05258/79—ITERPA, em que figura como interessado PAULO DE OLIVEIRA LIMA, tendo por objeto o pedido de Demarcação;

R E S O L V E:

I — DESIGNAR a empresa SETAG — Serviços Técnicos de Agrimensura e Geodésia Ltda., devidamente credenciada neste Órgão para proceder a demarcação da área de terras localizada no Município de Bagre, objeto do Título Definitivo nº 011, cadastrado sob o nº 000209, Talonário nº 02, expedido em 21/07/1978, em nome de PAULO DE OLIVEIRA LIMA.

II — RECOMENDAR que a demarcação ora autorizada se restrinja ao limite da área constante do Título Definitivo, encravada nos seguintes limites: Município: Bagre; Localização: Gleba "Joana Peres I"; Lote Rural nº 07; Setor: E; Área: - 3.000 hectares (três mil hectares) Limites: — Norte, Lote 3 - Setor E; Sul - Lote 11 - Setor E; Leste - Lote 8 - Setor E; Oeste; Lote 6 - Setor E e resguardadas as posses legítimas de terceiros, eventualmente existentes na área demarcanda.

III — RECOMENDAR à Equipe Técnica do ITERPA, que na realização dos trabalhos de vistoria e fiscalização observe rigorosamente o cumprimento das determinações constantes da presente Portaria.

IRIS PEDRO DE OLIVEIRA

Presidente

(Exr. Reg. nº 7111 - Dia: 28/11/79)

PORTARIA Nº 375 DE 23 DE NOVEMBRO DE 1979

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, usando das atribuições que lhe confere o Art. 98 do Decreto nº 7.454, de 19 de fevereiro de 1971, e tendo em vista o disposto na alínea "g" do Art. 5º da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e

CONSIDERANDO o que consta dos autos do processo administrativo nº 05268/79—ITERPA, em que figura como interessado EDESIO GOMES CARRIJO, tendo por objeto o pedido de Demarcação;

R E S O L V E:

I — DESIGNAR a empresa SETAG — Serviços Técnicos de Agrimensura e Geodésia Ltda., devidamente credenciada neste Órgão para proceder a demarcação da área de terras localizada no Município de Bagre, objeto do Título Definitivo nº 016, cadastrado sob o nº 000214, Talonário nº 02, expedido em 21/07/78, em nome de EDESIO GOMES CARRIJO.

II — RECOMENDAR que a demarcação ora autorizada se restrinja ao limite da área constante do Título Definitivo, encravada nos seguintes limites: Município Bagre; Localização: — Situada no imóvel denominado "Gleba Joana Peres I"; Lote Rural nº 16; Setor: E; Área: — 3.000 hectares (três mil hectares); Limites: Norte - Lote 11 - Setor E; Sul - Lote 21 - Setor E; Leste - Lote 17 - Setor E; Oeste - Lote 15 - Setor E; e resguardadas as posses legítimas de terceiros, eventualmente existentes na área demarcanda.

III — RECOMENDAR à Equipe Técnica do ITERPA, que na realização dos trabalhos de vistoria e fiscalização observe rigorosamente o cumprimento das determinações constantes da presente Portaria.

IRIS PEDRO DE OLIVEIRA

Presidente

(Ext. Reg. nº 7111 - Dia: 28/11/79)

PORTARIA Nº 376 DE 23 DE NOVEMBRO DE 1979

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, usando das atribuições que lhe confere o Art. 98 do Decreto nº 7.454, de 19 de fevereiro de 1971, e tendo em vista o disposto na alínea "g" do Art. 5º da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e

CONSIDERANDO o que consta dos autos do Processo administrativo nº 05283/79-ITERPA, em que figura como interessada MARIA DE LOURDES MARTINS MESSIAS, tendo por objeto o pedido de Demarcação.

R E S O L V E:

I — DESIGNAR a firma SETAG - Serviços Técnicos de Agrimensura e Geodésia Ltda., devidamente credenciada neste Órgão para proceder a demarcação da área de terras localizada no Município de Bagre do Título Definitivo nº 091, cadastrado sob o nº 000192, Talonário nº 01, expedido em 21.07.1978, em nome de MARIA DE LOURDES MARTINS MESSIAS.

II — RECOMENDAR que a demarcação ora autorizada se restrinja ao limite da área constante do Título Definitivo, encravada nos seguintes limites: Município: Bagre; Localização: Situada no imóvel denominado Gleba "Joana Peres I"; Lote Rural: Nº 11, Setor: D; Área: 2.790 hectares (Dois mil, setecentos e noventa hectares); Limites: Norte: Lote 5 - Setor D e Lote 10 - Setor D; Sul; Lote 15 - Setor D e Lote 16 - Setor D; Leste: Lote 5 - Setor D e Lote 12 - Setor D; Oeste: Lote 10 - Setor D e resguardadas as posses legítimas de terceiros, eventualmente existentes na área demarcanda.

III — RECOMENDAR à Equipe Técnica do ITERPA, que na realização dos trabalhos de vistoria e fiscalização observe rigorosamente o cumprimento das determinações constantes da presente Portaria.

IRIS PEDRO DE OLIVEIRA

Presidente

(Ext. Reg. nº 7111 - Dia: 28/11/79)

**PORTARIA Nº 377 DE 23 DE NOVEMBRO
DE 1979**

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, usando das atribuições que lhe confere o Art. 98 do Decreto nº 7.454, de 19 de fevereiro de 1971, e tendo em vista o disposto na alínea "g" do Art. 5º da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e

CONSIDERANDO o que consta dos autos do processo administrativo nº 05240/79-ITERPA, em que figura como interessado NERI COSTA DE OLIVEIRA, tendo por objeto o pedido de Demarcação;

R E S O L V E:

I — DESIGNAR a empresa SETAG - Serviços Técnicos de Agrimensura e Geodésia Ltda., devidamente credenciada neste Órgão para proceder a demarcação da área de terras localizada no Município de Bagre, objeto do Título Definitivo nº 008, Cadastrado sob o nº 000206, Talonário 02, expedido em 21/07/78, em nome de NERI COSTA DE OLIVEIRA.

II — RECOMENDAR que a demarcação ora autorizada se restrinja ao limite da área constante do Título Definitivo, encravada nos seguintes limites: "Município: Bagre; Localização: - Situada no imóvel denominado "Gleba Joana Peres I"; Lote Rural nº 01; Setor: E; Área: - 3.000 hectares (três mil hectares); limites: — Norte - Terras devolutas do Estado; Sul - Lote 5 - Setor E; Leste - Lote 2 - Setor E; Oeste - Lote 4 - Setor C". e resguardadas as posses legítimas de terceiros, eventualmente existentes na área demarcanda.

III — RECOMENDAR à Equipe Técnica do ITERPA, que na realização dos trabalhos de vistoria e fiscalização observe rigorosamente o cumprimento das determinações constantes da presente Portaria.

IRIS PEDRO DE OLIVEIRA

Presidente

(Ext. Reg. nº 7111 - Dia: 28/11/79)

**PORTARIA Nº 378 DE 23 DE NOVEMBRO
DE 1979**

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, usando das atribuições que lhe confere o Art. 98 do Decreto nº 7.454, de 19 de fevereiro de 1971, e tendo em vista o disposto na alínea "g" do Art. 5º da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e

CONSIDERANDO o que consta dos autos do processo administrativo nº 05241/79 - ITERPA, em que figura como interessada MARIA TEREZA FINOTTI ZANATA, tendo por objeto o pedido de Demarcação;

R E S O L V E:

I — DESIGNAR a empresa SETAG — Serviços Técnicos de Agrimensura e Geodésia Ltda., devidamente credenciada neste Órgão para proceder a demarcação da área de terras localizada no

Município de Bagre, objeto do Título Definitivo nº 092, Cadastrado sob o nº 000193, Talonário nº 01, expedido em 21/07/78, em nome de MARIA TEREZA FINOTTI ZANATA.

II — RECOMENDAR que a demarcação ora autorizada se restrinja ao limite da área constante do Título Definitivo, encravada nos seguintes limites: Município: Bagre; Localização: — Situada no imóvel denominado "Gleba Joana Peres I"; Lote Rural nº 12, Setor: D; Área: - 2.970 hectares (Dois mil. novecentos e setenta hectares) Limites: — Norte - Lote 5 - Setor D; Sul - Lote 16 - Setor D, e Lote 17 - Setor D; Leste - Lote 13 - Setor D; Oeste - Lote 11 - Setor D; e resguardadas as posses legítimas de terceiros, eventualmente existentes na área demarcanda.

III — RECOMENDAR à Equipe Técnica do ITERPA, que na realização dos trabalhos de vistoria e fiscalização observe rigorosamente o cumprimento das determinações constantes da presente Portaria.

IRIS PEDRO DE OLIVEIRA

Presidente

(Ext. Reg. nº 7111 - Dia: 18/11/79)

**PORTARIA Nº 000379 DE 23 DE NOVEMBRO
DE 1979**

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, usando das atribuições que lhe confere o Art. 98 do Decreto nº 7.454, de 19 de fevereiro de 1971, e tendo em vista o disposto na alínea "g" do Art. 5º da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e

CONSIDERANDO o que consta dos autos do processo administrativo nº 05264/79-ITERPA, em que figura como interessado LUIZ CARLOS SIMIONI PRIMO, tendo por objeto o pedido de Demarcação;

RESOLVE:

I — DESIGNAR a empresa SETAG — Serviços Técnicos de Agrimensura e Geodésia Ltda., devidamente credenciada neste Órgão para proceder a demarcação de área de terras localizada no Município de BAGRE, objeto do Título Definitivo nº 090, Cadastrado sob o nº 000191, Talonário 01, expedido em 21.07.1978, em nome de LUIZ CARLOS SIMIONI PRIMO.

II — RECOMENDAR que a demarcação ora autorizada se restrinja ao limite da área constante do Título Definitivo, encravada nos seguintes limites: "Município: BAGRE; Localização: — Situada no Imóvel denominado "Gleba JOANA PERES I"; Lote Rural nº 10, Setor D; Área: - 2.530 hectares (dois mil quinhentos e trinta hectares); Limites: NORTE — Lote 4 Setor D; Lote 15 - Setor D; LESTE - Lote 11 - Setor D; OESTE — Lote 9 - Setor D e Lote 14 - Setor D" e resguardadas as posses legítimas de terceiros, eventualmente existentes na área demarcanda.

III — RECOMENDAR à Equipe Técnica do ITERPA, que na realização dos trabalhos de vistoria e fiscalização observe rigorosamente o

cumprimento das determinações constantes da presente Portaria.

IRIS PEDRO DE ALMEIDA

Presidente

(Ext. Reg. nº 7111 - Dia 28.11.79)

PORTARIA Nº 000380 DE 23 DE NOVEMBRO DE 1979

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, usando das atribuições que lhe confere o Art. 98 do Decreto nº 7.454, de 19 de fevereiro de 1971, e tendo em vista o disposto na alínea "g" do Art. 5º da Lei Estadual nº 5.484, de 08 de outubro de 1975, e

CONSIDERANDO o que consta dos autos do processo administrativo nº 05242/79 - ITERPA, em que figura como interessado **EVALDO CÉSAR COUTO**, tendo por objeto o pedido de Demarcação;

RESOLVE:

I — DESIGNAR a empresa **SETAG — Serviços Técnicos de Agrimensura e Geodésia Ltda.**, devidamente credenciada neste Órgão para proceder a demarcação da área de terras localizada no Município de Portel, objeto do Título Definitivo nº 070, Cadastrado sob o nº 000172, Talonário 01, expedido em 21.07.78, em nome de **EVALDO CÉSAR COUTO**.

II — RECOMENDAR que a demarcação ora autorizada se restrinja ao limite da área constante do Título Definitivo, encravada nos seguintes limites: "Município: PORTEL; Localização: — Situada no Imóvel Denominado "Gleba Joana Peres I"; Lote Rural nº 18; Setor C; Área: — 2.820 hectares (dois mil oitocentos e vinte hectares); Limites: NORTE — Lote 14 Setor C; e Lote 13 - Setor C; SUL — Lote 17 Setor C e Lote 21 Setor C; LESTE — Lote 14 Setor C; OESTE — Lote 13 Setor C e Lote 17 Setor C." e resguardadas as posses legítimas de terceiros, eventualmente existentes na área demarcanda.

III — RECOMENDAR à Equipe Técnica do ITERPA, que na realização dos trabalhos de vistoria e fiscalização observe rigorosamente o cumprimento das determinações constantes da presente Portaria.

IRIS PEDRO DE OLIVEIRA

Presidente

(Ext. Reg. nº 7111 - Dia 28.11.79)

PORTARIA Nº 000381 DE 23 DE NOVEMBRO DE 1979

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, usando das atribuições que lhe confere o Art. 98 do Decreto nº 7.454, de 19 de fevereiro de 1971, e tendo em vista o disposto na alínea "g" do Art. 5º da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e

CONSIDERANDO o que consta dos autos do processo administrativo nº 05250/79 - ITERPA, em que figura como interessado **JOÃO PACHECO DE FARIA**, tendo por objeto o pedido de Demarcação;

RESOLVE:

I — DESIGNAR a firma **SETAG — Serviços Técnicos de Agrimensura e Geodésia Ltda.**, devidamente credenciada neste Órgão para proceder a demarcação da área de terras localizada no Município de BAGRE, objeto do Título Definitivo nº 019, cadastrado sob o nº 000217, Talonário nº 02, expedido em 21.07.1978, em nome de **JOÃO PACHECO DE FARIA**.

II — RECOMENDAR que a demarcação ora autorizada se restrinja ao limite da área constante do Título Definitivo, encravada nos seguintes limites: Município: BAGRE; Localização: Situada no Imóvel denominado Gleba "JOANA PERES I"; Lote Rural: nº 20; Setor: E; Área: 3.000 hectares (três mil hectares); Limites: NORTE: Lote 15 - Setor E; SUL: Lote 2 - Setor D; LESTE: Lote 21 - Setor E; OESTE: Lote 19 - Setor E e resguardadas as posses legítimas de terceiros, eventualmente existentes na área demarcanda.

III — RECOMENDAR à Equipe Técnica do ITERPA, que na realização dos trabalhos de vistoria e fiscalização observe rigorosamente o cumprimento das determinações constantes da presente Portaria.

IRIS PEDRO DE OLIVEIRA

Presidente

(Ext. Reg. nº 7111 - Dia 28.11.79)

PORTARIA Nº 000382 DE 23 DE NOVEMBRO DE 1979

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, usando das atribuições que lhe confere o Art. 98 do Decreto nº 7.454, de 19 de fevereiro de 1971, e tendo em vista o disposto na alínea "g" do Art. 5º da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e

CONSIDERANDO o que consta dos autos do processo administrativo nº 05237/79 - ITERPA, em que figura como interessado **HÉLIO MARTINS BORGES**, tendo por objeto o pedido de Demarcação;

RESOLVE:

I — DESIGNAR a empresa **SETAG — Serviços Técnicos de Agrimensura e Geodésia Ltda.**, devidamente credenciada neste Órgão para proceder a demarcação da área de Terras localizada no Município de BAGRE, objeto do Título Definitivo nº 084, cadastrado sob o nº 000185, Talonário nº 01, expedido em 21.07.1978, em nome de **HÉLIO MARTINS BORGES**.

II — RECOMENDAR que a demarcação ora autorizada se restrinja ao limite da área constante do Título Definitivo, encravada nos seguintes limites: Município: BAGRE; Localização: — Situada no Imóvel denominado "Gleba JOANA PERES I"; Lote Rural nº 01; Setor: D; Área: — 1.330 hectares (hum mil trezentos e trinta hectares) Limites: NORTE = Lote 19 - Setor E; SUL = Lote 7 - Setor D; LESTE = Lote 2 - Setor D; OESTE = Lote 14 - Setor C e resguardadas as posses legítimas de terceiros, eventualmente existentes na área demarcanda.

III — RECOMENDAR à Equipe Técnica do ITERPA, que na realização dos trabalhos de vistoria a fiscalização observe rigorosamente o cumprimento das determinações constantes da presente Portaria.

IRIS PEDRO DE OLIVEIRA

Presidente

(Ext. Reg. nº 7111 - Dia 28.11.79)

PORTARIA Nº 000383 DE 23 DE NOVEMBRO DE 1979

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, usando das atribuições que lhe confere o Art. 98 do Decreto nº 7.454, de 19 de fevereiro de 1971, e tendo em vista o disposto na alínea "g" do Art. 5º da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e

CONSIDERANDO o que consta dos autos do processo administrativo nº 05263/79 - ITERPA, em que figura como interessado EUDES RODRIGUES SOUTO, tendo por objeto o pedido de demarcação;

RESOLVE:

I — DESIGNAR a empresa SETAG - Serviços Técnicos de Agrimensura e Geodésia Ltda., devidamente credenciada neste Órgão para proceder a demarcação da área de terras localizada no Município de PORTEL, objeto do Título Definitivo nº 069, Cadastrado sob o nº 000171, Talonário nº 01, expedido em 21.07.1978, em nome de EUDES RODRIGUES SOUTO.

II — RECOMENDAR que a demarcação ora autorizada se restrinja ao limite da área constante do Título Definitivo, encravada nos seguintes limites: Município: PORTEL; Localização: — Situada no Imóvel Denominado "Gleba Joana Peres I"; Lote Rural nº 17; Setor: C; Área: 2.570 hectares (dois mil, quinhentos e setenta hectares) Limites: — NORTE = lote 13 - Setor C e lote 18 - Setor C; SUL = Lote 20 - Setor C e Lote 21 - Setor C; LESTE = Lote 18 - Setor C; OESTE = Lote 16 - Setor C e Lote 19 - Setor C e resguardadas as posses legítimas de terceiros, eventualmente existentes na área demarcanda.

III — RECOMENDAR à Equipe Técnica do ITERPA, que na realização dos trabalhos de vistoria a fiscalização observe rigorosamente o cumprimento das determinações constantes da presente Portaria.

IRIS PEDRO DE OLIVEIRA

Presidente

(Ext. Reg. nº 7111 - Dia 28.11.79)

PORTARIA Nº 384 DE 23 DE NOVEMBRO DE 1979

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - Iterpa, usando das atribuições que lhe confere o Art. 98 do Decreto nº 7.454, de 19 de fevereiro de 1971, e tendo em vista o disposto na alínea "g" do Art. 5º da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e

Considerando o que consta dos autos do processo administrativo nº 05231/79-Iterpa, em que figura como interessada Sandra Maria Fernandes Ramos, tendo por objeto o pedido de demarcação;

RESOLVE:

I - Designar a empresa SETAG - Serviços Técnicos de Agrimensura e Geodésia Ltda, devidamente credenciada neste Órgão para proceder a demarcação da área de terras localizada no Município de Portel, objeto do Título Definitivo nº 080, cadastrado sob nº 000182, talonário nº 01, expedido em 21.07.1978, em nome de Sandra Maria Fernandes Ramos.

II - Recomendar que a demarcação ora autorizada se restrinja ao limite da área constante do Título Definitivo, encravada nos seguintes limites: Município: Portel; Localização: situada no imóvel denominado "Gleba Joana Peres I"; Lote Rural nº 35; Setor: C; Área: 1.880 hectares (hum mil oitocentos e oitenta hectares); Limites: Norte = Lote 27 - Setor C e Lote 14 - Setor D; Sul = Lote 34 - Setor C e Lote 37 - Setor C; Leste = Lote 36 - Setor C; Oeste = Lote 30 - Setor C e Lote 33 - Setor C e resguardadas as posses legítimas de terceiros, eventualmente existentes na área demarcanda.

III - Recomendar à Equipe Técnica do Iterpa, que na realização dos trabalhos de vistoria e fiscalização observe rigorosamente o cumprimento das determinações constantes da presente Portaria.

IRIS PEDRO DE OLIVEIRA

Presidente

(Ext. Reg. nº 7111 - Dia 28.11.79)

PORTARIA Nº 385 DE 23 DE NOVEMBRO DE 1979

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - Iterpa, usando das atribuições que lhe confere o Art. 98 do Decreto nº 7.454, de 19 de fevereiro de 1979, e tendo em vista o disposto na alínea "g" do Art. 5º da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e

Considerando o que consta dos autos do processo administrativo nº 05272/79-Iterpa, em que figura como interessado Hamilton Guirelli, tendo por objeto o pedido de demarcação;

RESOLVE:

I - Designar a empresa SETAG - Serviços Técnicos de Agrimensura e Geodésia Ltda, devidamente credenciada neste Órgão para proceder a demarcação da área de terras localizada no Município de Portel, objeto no Título Definitivo nº 075, cadastrado sob nº 000178, talonário nº 01, expedido em 21.07.1978, em nome de Hamilton Guirelli.

II - Recomendar que a demarcação ora autorizada se restrinja ao limite da área constante do Título Definitivo, encravada nos seguintes limites: Município: Portel; Localização: situada no imóvel denominado "Gleba Joana Peres I"; Lote Rural nº 27; Setor: C; Área: 1.250 hectares (hum mil duzentos e cinquenta hectares); Limites: Norte = Lote 24 - Setor C e Lote 8 - Setor D; Sul = Lote 30 - Setor C e Lote 35 - Setor C; Leste = Lote 14 - Setor D e Lote 8 Setor D; Oeste = Lote 24 - Setor D e Lote 26 - Setor D e resguardada as posses legítimas de terceiros, eventualmente existentes na área demarcanda.

III - Recomendar à Equipe Técnica do Iterpa, que na realização dos trabalhos de vistoria e fiscalização ob-

serve rigorosamente o cumprimento das determinações constantes da presente Portaria.

IRIS PEDRO DE OLIVEIRA

Presidente

(Ext. Reg. nº 7111 - Dia 28.11.79)

PORTARIA Nº 386 DE 23 DE NOVEMBRO DE 1979

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - Iterpa, usando das atribuições que lhe confere o Art. 98 do Decreto nº 7.454, de 19 de fevereiro de 1971, e tendo em vista o disposto na alínea "g" do Art. 5º da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e

Considerando o que consta dos autos do processo administrativo nº 05255/79-Iterpa, em que figura como interessado Francisco José da Silva, tendo por objeto o pedido de demarcação;

RESOLVE:

I - Designar a empresa S. TAG - Serviços Técnicos de Agrimensura e Geodesia Ltda, devidamente credenciado neste Órgão para proceder a demarcação da área de terras localizada no Município de Portel, objeto do Título Definitivo nº 023, cadastrado sob o nº 000175, talonário 02, expedido em 21.10.1978, em nome de Francisco José da Silva.

II - Recomendar que a demarcação ora autorizada se restrinja ao limite da área constante do Título Definitivo, encravada nos seguintes limites: "Município: Portel; Localização: situada no imóvel denominado "Gleba Joana Peres I"; Lote Rural nº 23; Setor C; Área: 3.000 hectares (três mil hectares); Limites: Norte - Lote 20 - Setor C e Lote 21 - Setor C; Sul - Lote 25 - Setor C e Lote 29 Setor C; Leste - Lote 24 - Setor C e Lote 26 Setor C; Oeste - Lote 25 - Setor C" e resguardadas as posses legítimas de terceiros, eventualmente existentes na área demarcanda.

III - Recomendar à Equipe Técnica do Iterpa, que na realização dos trabalhos de vistoria e fiscalização observe rigorosamente o cumprimento das determinações constantes da presente Portaria.

IRIS PEDRO DE OLIVEIRA

Presidente

(Ext. Reg. nº 7111 - Dia 28.11.79)

PORTARIA Nº 387 DE 23 DE NOVEMBRO DE 1979

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - Iterpa, usando das atribuições que lhe confere o Art. 98 do Decreto nº 7.454, de 19 de fevereiro de 1971, e tendo em vista o disposto na alínea "g" do Art. 5º da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e

Considerando o que consta dos autos do processo administrativo nº 05284/79-Iterpa, em que figura como interessado Edson Martins Borges, tendo por objeto o pedido de demarcação;

RESOLVE:

I - Designar a empresa SETAG - Serviços Técnicos de Agrimensura e Geodesia Ltda, devidamente credenciada neste Órgão para proceder a demarcação da área de terras localizada no Município de Bagre, objeto do Título Definitivo nº 010, cadastrado sob o nº 000208, talonário 02, expedido em 21.07.1978, em nome de Edson Martins Borges.

II - Recomendar que a demarcação ora autorizada se restrinja ao limite da área constante do Título Definitivo, encravada nos seguintes limites: "Município: Bagre; Localização: situada no imóvel denominado "Gleba Joana Peres I"; Lote Rural nº 04; Setor E; Área: 3.000 hectares (três mil hectares); Limites: Norte - Terras devolutas do Estado; Sul - Lote 8 - Setor E; Leste - Terras devolutas do Estado; Oeste - Lote 3 - Setor E" e resguardadas as posses legítimas de terceiros, eventualmente existentes na área demarcanda.

III - Recomendar à Equipe Técnica do Iterpa, que na realização dos trabalhos de vistoria e fiscalização observe rigorosamente o cumprimento das determinações constantes da presente Portaria.

IRIS PEDRO DE OLIVEIRA

Presidente

(Ext. Reg. nº 7111 - Dia 28.11.79)

PORTARIA Nº 388 DE 23 DE NOVEMBRO DE 1979

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - Iterpa, usando das atribuições que lhe confere o Art. 98 do Decreto nº 7.454, de 19 de fevereiro de 1971, e tendo em vista o disposto na alínea "g" do Art. 5º da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e

Considerando o que consta dos autos do processo administrativo nº 05246/79-Iterpa, em que figura como interessado Carlos Antonio Carrijo, tendo por objeto o pedido de demarcação;

RESOLVE:

I - Designar a empresa SETAG - Serviços Técnicos de Agrimensura e Geodesia Ltda, devidamente credenciada neste Órgão para proceder a demarcação da área de terras localizada no Município de Portel, objeto do Título Definitivo nº 063, cadastrado sob o nº 000165, talonário 01, expedido em 21.07.1978, em nome de Carlos Antonio Carrijo.

II - Recomendar que a demarcação ora autorizada se restrinja ao limite da área constante do Título Definitivo, encravada nos seguintes limites: "Município: Portel; Localização: situada no imóvel denominado "Gleba Joana Peres I"; Lote Rural nº 08; Setor C; Área: 2.800 hectares (dois mil e oitocentos hectares); Limites: Norte - Lote 9 - Setor C; Sul - Lote 12 - Setor C e Lote 13 - Setor C; Leste - Lote 10 - Setor C; Oeste - Lote 7 - Setor C" e resguardadas as posses legítimas de terceiros, eventualmente existentes na área demarcanda.

III - Recomendar à Equipe Técnica do Iterpa, que na realização dos trabalhos de vistoria e fiscalização observe rigorosamente o cumprimento das determinações constantes da presente Portaria.

IRIS PEDRO DE OLIVEIRA

Presidente

(Ext. Reg. nº 7111 - Dia 28.11.79)

PORTARIA Nº 389 DE 23 DE NOVEMBRO DE 1979

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, usando das atribuições que lhe confere o Art. 98 do Decreto nº 7.454, de 19 de fevereiro de 1971, e tendo em vista o disposto na

alínea "g" do Art. 5º da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e

CONSIDERANDO o que consta dos autos do processo administrativo nº 05280/79 - ITERPA, em que figura como interessado EDIRLEI CÉZAR RIOS, tendo por objeto o pedido de demarcação;

RESOLVE:

I — DESIGNAR a empresa SETAG — Serviços Técnicos de Agrimensura e Geodésia Ltda., devidamente credenciada neste Órgão para proceder a demarcação da área de terras localizada no Município de Portel, objeto do Título Definitivo nº 066, Cadastrado sob o nº 000168, Talonário 01, expedido em 21.07.1978, em nome de EDIRLEI CÉZAR RIOS.

II — RECOMENDAR que a demarcação ora autorizada se restrinja ao limite da área constante do Título Definitivo, encravada nos seguintes limites: "Município: PORTEL; Localização: — Situada no Imóvel denominado "Gleba Joana Peres I"; Lote Rural nº 12; Setor C; Área: — 2.510 hectares (dois mil quinhentos e dez hectares); Limites: NORTE — Lote 7 - Setor C; SUL — Lote 16 - Setor C; LESTE — Lote 13 - Setor C; OESTE — Lote 11 - Setor C" e resguardadas as posses legítimas de terceiros, eventualmente existentes na área demarcanda.

III — RECOMENDAR à Equipe Técnica do ITERPA, que na realização dos trabalhos de vistoria e fiscalização observe rigorosamente o cumprimento das determinações constantes da presente Portaria.

IRIS PEDRO DE OLIVEIRA

Presidente

(Ext. Reg. nº 7111 - Dia 28.11.79)

PORTARIA Nº 390 DE 23 DE NOVEMBRO DE 1979

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, usando das atribuições que lhe confere o Art. 98 do Decreto nº 7.454, de 19 de fevereiro de 1971, e tendo em vista o disposto na alínea "g" do Art. 5º da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e

CONSIDERANDO o que consta dos autos do processo administrativo nº 05276/79 - ITERPA, em que figura como interessada MARIA MARTA CAIXETA, tendo por objeto o pedido de Demarcação;

RESOLVE:

I — DESIGNAR a empresa SETAG — Serviços Técnicos de Agrimensura e Geodésia Ltda., devidamente credenciada neste Órgão para proceder a demarcação da área de terras localizada no Município de Baião, objeto do Título Definitivo nº 098, Cadastrado sob o nº 000199, Talonário 01, expedido em 21.07.1978, em nome de MARIA MARTA CAIXETA.

II — RECOMEDAR que a demarcação ora autorizada se restrinja ao limite da área constante do Título Definitivo, encravada nos seguintes limites: "Município: BAIÃO; Localização: — Situada no Imóvel denominado "Gleba Joana Peres I"; Lote Rural nº 22; Setor D; Área: 2.790 hectares (dois mil setecentos e

noventa hectares); limites: — NORTE — Lote 16 - Setor D e Lote 17 - Setor D; SUL — Lote 27 - Setor D e Lote 28 - Setor D; LESTE - Lote 23 - Setor D; OESTE — Lote 21 - Setor D, Lote 27 - Setor D e Lote 15 - Setor D" e resguardadas as posses legítimas de terceiros, eventualmente existentes na área demarcanda.

III — RECOMENDAR à Equipe Técnica do ITERPA, que na realização dos trabalhos de vistoria e fiscalização observe rigorosamente o cumprimento das determinações constantes da presente Portaria.

IRIS PEDRO DE OLIVEIRA

Presidente

(Ext. Reg. nº 7111 - Dia 28.11.79)

PORTARIA Nº 391 DE 23 DE NOVEMBRO DE 1979

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, usando das atribuições que lhe confere o Art. 98 do Decreto nº 7.454, de 19 de fevereiro de 1971, e tendo em vista o disposto na alínea "g" do Art. 5º da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e

CONSIDERANDO o que consta dos autos do processo administrativo Nº 05243/79 - ITERPA, em que figura como interessado JOSÉ MOREIRA FERNANDES, tendo por objeto o pedido de Demarcação;

RESOLVE:

I — DESIGNAR a empresa SETAG — Serviços Técnicos de Agrimensura e Geodésia Ltda., devidamente credenciada neste Órgão para proceder a demarcação da área de terras localizada no Município de BAGRE, objeto do Título Definitivo nº 089, Cadastrado sob o nº 000190, Talonário nº 01, expedido em 21.07.1978, em nome de JOSÉ MOREIRA FERNANDES.

II — RECOMENDAR que a demarcação ora autorizada se restrinja ao limite da área constante do Título Definitivo, encravada nos seguintes limites: Município: BAGRE; Localização: — Situada no Imóvel denominado "Gleba Joana Peres I"; Lote Rural nº 09; Setor D; Área: — 2.920 hectares (dois mil novecentos e vinte hectares) Limites: NORTE = Lote 2 - Setor D e Lote 3 - Setor D; SUL = Lote 14 - Setor D; LESTE = Lote 4 - Setor D e Lote 10 - Setor D; OESTE = Lote 8 - Setor D e resguardadas as posses legítimas de terceiros, eventualmente existentes na área demarcanda.

III — RECOMENDAR à Equipe Técnica do ITERPA, que na realização dos trabalhos de vistoria e fiscalização observe rigorosamente o cumprimento das determinações constantes da presente Portaria.

IRIS PEDRO DE OLIVEIRA

Presidente

(Ext. Reg. nº 7111 - Dia 28.11.79)

PORTARIA Nº 392 DE 23 DE NOVEMBRO DE 1979

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, usando das atribuições que lhe confere o Art. 98 do Decreto nº 7.454, de 19 de fevereiro de 1971, e tendo em vista o disposto na

alínea "g" do Art. 5º da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e,

CONSIDERANDO o que consta dos autos do processo administrativo nº 05270/79 - ITERPA, em que figura como interessado SINCERO BORGES DA SILVA, tendo por objeto o pedido de Demarcação;

RESOLVE:

I — DESIGNAR a firma SETAG — Serviços Técnicos de Agrimensura e Geodésia Ltda., devidamente credenciada neste Órgão para proceder a demarcação da área de terras localizada no Município de BAGRE, objeto do Título Definitivo nº 015, cadastrado sob o nº 000213, Talonário nº 02, expedido em 21.07.1978, em nome de SINCERO BORGES DA SILVA

II — RECOMENDAR que a demarcação ora autorizada se restrinja ao limite da área constante do Título Definitivo, encravada nos seguintes limites: Município: BAGRE; Localização: Situado no Imóvel denominado Gleba "Joana Peres I"; Lote Rural: Nº 13; Setor: E; Área: 1.600 hectares (um mil e seiscentos hectares); Limites: NORTE: Terras devolutas do Estado; SUL: Lote 18 - Setor E; LESTE: Terras Devolutas do Estado; OESTE: Lote 12 - Setor E e resguardadas as posses legítimas de terceiros, eventualmente existentes na área demarcanda.

III — RECOMENDAR à Equipe Técnica do ITERPA, que na realização dos trabalhos de vistoria e fiscalização observe rigorosamente o cumprimento das determinações constantes da presente Portaria.

IRIS PEDRO DE OLIVEIRA

Presidente

(Ext. Reg. nº 7111 - Dia 28.11.79)

PORTARIA Nº 393 DE 23 DE NOVEMBRO DE 1979

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, usando das atribuições que lhe confere o Art. 98 do Decreto nº 7.454, de 19 de fevereiro de 1971, e tendo em vista o disposto na alínea "g" do Art. 5º da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e

CONSIDERANDO o que consta dos autos do processo administrativo nº 05262/79 - ITERPA, em que figura como interessado JOÃO DO CARMO PRADO, tendo por objeto o pedido de Demarcação;

RESOLVE:

I — DESIGNAR a empresa SETAG — Serviços Técnicos de Agrimensura e Geodésia Ltda., devidamente credenciada neste Órgão para proceder a demarcação da área de terras localizada no Município de BAGRE, objeto do Título Definitivo nº 086, Cadastrado sob o nº 000187, Talonário nº 01, expedido em 21.07.1978, em nome de JOÃO DO CARMO PRADO.

II — RECOMENDAR que a demarcação ora autorizada se restrinja ao limite da área constante do Título Definitivo, encravada nos seguintes limites: Município: BAGRE; Localização: — Situada no Imóvel denominado "Gleba Joana Peres I"; Lote Rural nº 04; Setor: D; Área:

2.920 hectares (dois mil novecentos e vinte hectares) Limites: NORTE = Lote 3 - Setor D; SUL = Lote 9 - Setor D e Lote 10 - Setor D; LESTE = Lote 5 - Setor D; OESTE = Lote 3 - Setor D e resguardadas as posses legítimas de terceiros, eventualmente existentes na área demarcanda.

III — RECOMENDAR à Equipe Técnica do ITERPA, que na realização dos trabalhos de vistoria e fiscalização observe rigorosamente o cumprimento das determinações constantes da presente Portaria.

IRIS PEDRO DE OLIVEIRA

Presidente

(Ext. Reg. nº 7111 - Dia 28.11.79)

PORTARIA Nº 394 DE 23 DE NOVEMBRO DE 1979

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, usando das atribuições que lhe confere o Art. 98 do Decreto nº 7.454, de 19 de fevereiro de 1971, e tendo em vista o disposto na alínea "g" do Art. 5º da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e

CONSIDERANDO o que consta dos autos do processo administrativo nº 05253/79 - ITERPA, em que figura como interessado OSWALDO ALVES FERNANDES, tendo por objeto o pedido de Demarcação;

RESOLVE:

I — DESIGNAR a empresa SETAG — Serviços Técnicos de Agrimensura e Geodésia Ltda., devidamente credenciada neste Órgão para proceder a demarcação da área de terras localizada no Município de BAGRE, objeto do Título Definitivo nº 014, Cadastrado sob o nº 000212, Talonário nº 02, expedido em 21.07.1978, em nome de OSWALDO ALVES FERNANDES.

II — RECOMENDAR que a demarcação ora autorizada se restrinja ao limite da área constante do Título Definitivo, encravada nos seguintes limites: Município: BAGRE; Localização: Situada no Imóvel denominado "Gleba Joana Peres I"; Lote Rural nº 10; Setor: E; Área: 3.000 hectares (três mil hectares) Limites: NORTE = Lote 6 - Setor E; SUL = Lote 15 - Setor E; LESTE = Lote 11 - Setor E; OESTE = Lote 9 - Setor E e resguardadas as posses legítimas de terceiros, eventualmente existentes na área demarcanda.

III — RECOMENDAR à Equipe Técnica do ITERPA, que na realização dos trabalhos de vistoria e fiscalização observe rigorosamente o cumprimento das determinações constantes da presente Portaria.

IRIS PEDRO DE OLIVEIRA

Presidente

(Ext. Reg. nº 7111 - Dia 28.11.79)

PORTARIA Nº 395 DE 23 DE NOVEMBRO DE 1979

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, usando das atribuições que lhe confere o Art. 98 do Decreto nº 7.454, de 19 de

fevereiro de 1971, e tendo em vista o disposto na alínea "g" do Art. 5º da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e

CONSIDERANDO o que consta dos autos do processo administrativo nº 05261/79-ITERPA, em que figura como interessado EURIPEDES MARTINS DA COSTA, tendo por objeto o pedido de Demarcação;

RESOLVE:

I — DESIGNAR a empresa SETAG — Serviços Técnicos de Agrimensura e Geodesia Ltda., devidamente credenciada neste Órgão para proceder a demarcação da área de terras localizada no Município de BAGRE, objeto do Título Definitivo nº 013, Cadastrado sob o nº 000211, Talonário nº 02, expedido em 21.07.78, em nome de EURIPEDES MARTINS DA COSTA.

II - RECOMENDAR que a demarcação ora autorizada se restrinja ao limite da área constante do Título Definitivo, encravada nos seguintes limites: Município: BAGRE; Localização: Situada no Imóvel Denominado "GLEBA Joana Peres I"; Lote Rural Nº 09; Setor: E; Área: 3.000 hectares (três mil hectares) Limites: NORTE=Lote 5 - Setor E; SUL=Lote 14 - Setor E; LESTE=Lote 10 - Setor E; OESTE=Lote 5 - Setor E e Lote 10 - Setor C e resguardadas as posses legítimas de terceiros, eventualmente existentes na área demarcanda.

III - RECOMENDAR à Equipe Técnica do ITERPA, que na realização dos trabalhos de vistoria e fiscalização observe rigorosamente o cumprimento das determinações constantes da presente Portaria.

IRIS PEDRO DE OLIVEIRA

Presidente

(Ext. Reg. nº 7111 - Dia: 28.11.79)



Conselho Federal de Corretores de Imóveis

COMUNICADO

O Conselho Federal de Corretores de Imóveis comunica aos Senhores Conselheiros e Corretores de Imóveis inscritos no Conselho Regional de Corretores de Imóveis - 12ª Região - Pará, que em face da renúncia da Diretoria deste último, ocorrida no dia 21 do corrente, designou Diretoria Interventora composta dos Corretores de Imóveis: RUBEM RIBAS - Presidente, ORLANDO CESAR DE CARVALHO MEZES - Secretário e MIGUEL LOBATO DE VILHENA - Tesoureiro, Portaria-COFECI nº 32/79, para gerir o órgão até o dia 10 de dezembro de 1979, cabendo-lhes convocar eleição de nova Diretoria e dar-lhe posse.

Brasília-DF, 23 de novembro de 1979.

AREF ASSREUY

Presidente

(T. nº 5842 Reg. nº 7121 - Dia: 28.11.79)

Departamento de Estradas de Rodagem - D.E.R.-PA.

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº PG-94/79

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARÁ E A FIRMA ALBENCO - ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA., COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA.

PROCESSO Nº 009200/79

Na Procuradoria Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará, no prédio situado à Av. Almirante Barroso, 3639, na Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, doravante denominado simplesmente DERPA, neste ato Representado por seu Diretor Geral Engº PEDRO SMITH DO AMARAL e a Firma ALBENCO - Engenharia e Comércio Ltda., estabelecida nesta cidade, à Rua Soares Carneiro, 463, adiante denominada simplesmente EMPREITEIRA, neste ato Representada por seu Diretor Técnico Engº GUILHERME JOÃO DE CARVALHO FARIAS, foi firmado o presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo, ao Contrato nº PG-32/78, celebrado em 03.04.1978 e Termo Aditivo de Restituição de Prazo, firmado em 16.07.1979, para execução dos serviços de prosseguimento das Obras de Implantação da Redovia PA-253, Trecho BR-316/Vizeu, objeto do Processo nº 01835/78, formalizado com fundamento na justificativa apresentada pela EMPREITEIRA, fl. 1 do presente Processo, aprovada pela DOC e autorizada pela Diretoria Geral do DERPA, para o fim especial de ajustar, como ajustado têm a efetivação da seguinte alteração ao Contrato ora aditado.

1 - Prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias para os serviços adjudicados, estipulado no item 2 da Cláusula IV, do Contrato PG-32/78, ora aditado, fica prorrogado por mais 81 dias, contados a partir de 13/11/79, tendo em vista a justificativa apresentada pela EMPREITEIRA, aprovada pela DOC e DRO e autorizada pela Diretoria Geral do DERPA.

E, por estarem assim acordes, DERPA e EMPREITEIRA, que também ratificam neste ato todas as demais Cláusulas, condições e encargos do Contrato ora aditado, assinam o presente Termo Aditivo os Representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas instrumentárias.

Belém, 21 de novembro de 1979.

Engº PEDRO SMITH DO AMARAL

Diretor Geral do DERPA

Engº GUILHERME JOÃO DE CARVALHO
FARIAS

Representante da Empreiteira

TESTEMUNHAS:

a) ILEGÍVEL

Diogo Moia, 1107

CELINA NASCIMENTOS BACELAR

Av. Marques de Herval, 694

(T. nº 5839. Reg. nº 7112 - Dia: 28.11.79)

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E
JUSTIÇA

Superintendência do Sistema Penal

PORTARIA Nº 50 DE 26 DE NOVEMBRO DE
1979

Considerando o OF. nº 1.424-AC/79-SEC do
Diretor Geral do Presídio "São José".

O Superintendente do Sistema Penal do
Estado do Pará, usando de suas atribuições,
R E S O L V E:

Designar Comissão de Inquérito, compos-
ta dos funcionários RAIMUNDO WILSON GA-
MA RAIOL, NEWTON PONTES RIODEADES e
SEBASTIANA CARVALHO SOARES, para, sob
a presidência do primeiro, apurar ocorrências
relacionadas com o funcionário NESTOR SÉR-
GIO LOBO NOBRE, que culminaram com a
evasão do preso BENEDITO ODERNE DE SOU-
ZA, do Presídio "São José".

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Superintendência do Sistema Penal do
Estado.

Belém, 26 de novembro de 1979.

Dr. CAMILO PINTO DA SILVA NETO

Superintendente do Sistema Penal

(Ext. Reg. nº 7110 - Dia: 28.11.79)

PORTARIA Nº 51 DE 26 DE NOVEMBRO DE
1979

O Superintendente do Sistema Penal do
Estado, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

De conformidade com os artigos 197 e 192 da
Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto
dos Funcionários Públicos), afastar do exercício
do cargo que vem exercendo o funcionário
NESTOR SÉRGIO LOBO NOBRE, sem prejuízo
do Inquérito a que responde.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Superintendência do Sistema Penal do
Estado.

Belém, 26 de novembro de 1979.

Dr. CAMILO PINTO DA SILVA NETO

Superintendente do Sistema Penal

(Ext. Reg. nº 7110 - Dia: 28.11.79)

RESENHA DE PORTARIAS

PORTARIA Nº 38/SUSIPE - Transferindo
o período de férias do funcionário LUIZ FER-
NANDO PIMENTA QUINDERÉ, de 01 a 30.09.79
para 01 a 30.12.79.

PORTARIA Nº 39/SUSIPE - Antecipando o
período de férias da funcionária MARIA DE
NAZARÉ DE FREITAS, de 01 a 30.12.79 para 01 a
30.09.79.

PORTARIA Nº 40 /SUSIPE - Concedendo
30 dias de férias ao funcionário LUIS CHAVES
MONTEIRO, período de 01 a 30.09.79, referente a
1977.

PORTARIA Nº 41/SUSIPE - Concedendo
Suprimento de Fundo ao Cel. PM. JOSÉ AZE-
VEDO BAHIA FILHO, Diretor Geral do Presídio
"São José", no valor de Cr\$ 8.000,00 (oito mil
cruzeiros), constante da atividade 4801.02040152.
001 - Coordenação do Sistema Penal do Estado.

PORTARIA Nº 42/SUSIPE - Concedendo
Suprimento de Fundo ao Cel. PM. ELADYR
NOGUEIRA LIMA, Diretor Geral da Penitenciá-
ria "Gov. Fernando Guilhon", no valor de Cr\$-
8.000,00 (oito mil cruzeiros), constante da ativi-
dade 4801.02040152.001 - Coordenação do Siste-
ma Penal do Estado.

PORTARIA Nº 43/SUSIPE - Concedendo
Suprimento de Fundo ao Sr. FELIPE JAIRO
NOVO SIMAS, Diretor da Divisão de Adminis-
tração, no valor de Cr\$ 4.000,00 (quatro mil
cruzeiros), para correr com despesas miúdas de
pronto pagamento da Superintendência, cons-
tante da atividade 4801.02040152.001 - Coordena-
ção do Sistema Penal do Estado.

PORTARIA Nº 45/SUSIPE - Concedendo
Suprimento de Fundo ao Cel. PM. JOSÉ AZEVE-
DO BAHIA FILHO, Diretor Geral do Presídio
"São José", para correr com despesas miúdas de
pronto pagamento do Presídio "São José" cons-
tante da atividade 4801.02040152.001 - Coordena-
ção do Sistema Penal do Estado, no valor de
Cr\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros).

PORTARIA Nº 46/SUSIPE - Concedendo
Suprimento de Fundo ao Cel. PM. ELADYR
NOGUEIRA LIMA, Diretor Geral da Penitenciar-
ia "Gov. Fernando Guilhon", para correr com
despesas miúdas de pronto pagamento da Peni-
tenciária.

PORTARIA Nº 47/SUSIPE - Concedendo
Suprimento de Fundo ao Cel. PM. JOSÉ AZEVE-
DO BAHIA FILHO, Diretor Geral do Presídio

"São José", para correr com despesas miúdas de pronto pagamento, do Presídio "São José", constante da atividade 4801.02040152.001 - Coordenação do Sistema Penal do Estado.

Belém, 21 de novembro de 1979.

Dr. CAMILO PINTO DA SILVA NETO
Superintendente do Sistema Penal do Estado
(Ext. Reg. nº 7109 - Dia: 28.11.79)

ANÚNCIOS

BCN Agropastoril S/A

C.G.G. M.F. nº 003.503.802/0001-02
SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL
AUTORIZADO

JUNTA COMERCIAL (PA) Nº 1.587, EM 25.7.77
Capital Autorizado Cr\$ 185.203.978,00
Capital Subscrito Cr\$ 116.702.126,00

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE
ADMINISTRAÇÃO DE 01 DE NOVEMBRO
DE 1979, AS 16:00 HORAS

I — LOCAL: Rua João Alfredo nº 224 - Belém
- Estado do Pará.

II — CONVOCAÇÃO: feita pelo Presidente do Conselho de Administração, Dr. Armando Conde.

III — ASSUNTO A SER DISCUTIDO: Emissão e colocação, dentro do limite do capital autorizado, de 18.913.400 (dezoito milhões, novecentas e treze mil e quatrocentas) ações ordinárias, nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (uma cruzeiro) cada uma, a serem subscritas e integralizadas com recursos próprios dos Srs. Acionistas. O Presidente da reunião informou, outrossim, que a posição do capital social, sob os ângulos "autorizado", "subscrito" e "integralizado", dividido por natureza de ações, antes da entrada dos novos recursos, é a seguinte:

AÇÕES	CAPITAL AUTORIZADO	CAPITAL SUBSCRITO	CAPITAL INTEGRALIZADO	CAPITAL A SUBSCREVER
ORD.	51.494.925	32.494.925	32.494.925	19.000.000
PREF.	133.709.053	84.207.201	65.207.201	49.501.852
TOTAL	185.203.978	116.702.126	97.702.126	68.501.852

IV — DELIBERAÇÕES: A seguir, analisado e discutido o assunto, os membros do Conselho de Administração autorizaram a referida emissão e colocação das 18.913.400 (dezoito milhões, novecentas e treze mil e quatrocentas) ações ordinárias e a reunião foi suspensa pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas, do Boletim de Subscrição, dos representantes legais do "BANCO DE CRÉDITO NACIONAL S/A", com sede à Rua Boa Vista nº 228 - São Paulo (SP) — C.G.C. M.F. nº 60.898.723/0001-81, "DCN LEASING — ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A", com sede à Rua Pedro Américo nº 32 - 10º andar - São Paulo (SP) - C.G.C. M.F. nº 062.868.302/0001-33, "FINANCIADORA BCN S/A — CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS", com sede na Rua Major Que-dinho nº 111 - 15º andar - São Paulo (SP) - C.G.C. M.F. nº 058.128.927—0001-91, empresas que subscreveram, respectivamente, 17.000.000, 956.700 e 956.700 ações, todas ordinárias, nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 cada uma, e que integralizaram, no ato, 100% do valor das ações subscritas, conforme se pode verificar pelo comprovante de depósito da quantia correspondente, passando, consequentemente, o capital subscrito a ser de Cr\$ 135.615.526,00 e, o capital integralizado, de Cr\$ 116.615.526,00.

V — APROVAÇÃO DA ATA E ASSINATURAS - Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual lavrou-se esta ata em forma de sumário, nos termos do artigo 130, § 1º da Lei nº 6.404, de 15.12.76 e que, lida e conferida, vai assinada pelos Conselheiros presentes. Belém, 01 de novembro de 1979. (aa) Armando Conde - Presidente do Conselho de Administração; Luiz Gonzaga Murat, Carlos Alves de Seixas, Antônio Leme Nunes Galvão - Conselheiros.

A presente é cópia fiel da ata original transcrita no livro próprio.

LUIZ GONZAGA MURAT
Conselheiro
ARLINDO CONDE
Conselheiro

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida e, 20 de novembro de 1979, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1387-79, a 1ª via da presente Ata de BCN Agropastoril S/A.

Belém, 20 de novembro de 1979
ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral
ADALBERTO ACATAUASSU NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

BCN Agropastoril S/A.

SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL AUTORIZADO

C.G.C. M.F. nº 003.503.802/0001-02

CAPITAL AUTORIZADO Cr\$ 185.203.978,00
 CAPITAL SUBSCRITO Cr\$ 116.702.126,00
 CAPITAL SUBSCRITO NESTA DATA Cr\$ 18.913.400,00
 CAPITAL A SUBSCREVER Cr\$ 49.588.452,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de ações representativas do aumento de capital da BCN AGROPASTORIL S.A., do valor de Cr\$ 18.913.400,00 (dezoito milhões, novecentos e treze mil e quatrocentos cruzeiros), dividido em 18.913.400 (dezoito milhões, novecentas e treze mil e quatrocentas) ações ordinárias, nominativas, todas do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, integralizadas com recursos próprios, cuja emissão foi aprovada pelo Conselho de Administração, em Reunião realizada em 01 de novembro de 1979.

SUBSCRITOR	ENDEREÇO	C.G.C.	VALOR
Banco de Crédito Nacional S/A R. Boa Vista, 228 - S. Paulo - SP		60.898.723	17.000.000,00
BCN Leasing - Arrendamento			
Mercantil S/A R. Pedro Américo, 32, 10º - S. Paulo - SP		62.868.302	956.700,00
Financiadora BCN S/A - Créd.			
Financ. e Inv. R. Pedro Américo, 32, 12º - S. Paulo - SP		58.128.927	956.700,00
TOTAL			18.913.400,00

SUBSCRITORES:**BANCO DE CRÉDITO NACIONAL S/A**Armando Conde
Pedro CondeBelém, 01 de novembro de 1979
BCN AGROPASTORIL S/A**BCN LEASING - ARRENDAMENTO MERC S/A**

Antônio Grisi Filho

José Humberto Alves Santos

FINANCIADORA BCN S/A — CRÉD.**FINANC. E INV.**

James Heitland Culmer

Basil Henry Edwin Sole

Dr. ARMANDO CONDE Sr. **HELIO CORTE PASSOS**
 Diretor Diretor
 CPF 003.253.688-72 CPF 004.348.258-91

8º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL

Reconheço as firmas de Armando Conde, Pedro Conde, Antônio Grisi Filho, José Humberto Alves Santos, James Heitland Culmer, Basil Henry Edwin Sole, Armando Conde e Hélio Corte Passos.

São Paulo, 12 de novembro de 1979

Em Teste J.S. da verdade

JOEL SOARES

Escrevente Autorizado

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 20 de novembro de 1979, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1387-79, a 1ª via do presente Boletim de Subscrição de BCN Agropastoril S/A.

Belém, 20 de novembro de 1979

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. nº 7119 - Dia: 28/11/79)

BCN Agropastoril S/ASOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL
AUTORIZADO

C.G.C. M.F. nº 003.503.802/0001-02

CAPITAL AUTORIZADO: Cr\$ 149.292.500,00 CAPITAL
SUBSCRITO: Cr\$ 116.702.126,00 registrada na jucepa
sob nº 1.587, EM 25.7.77**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
DE 01 DE NOVEMBRO DE 1979**I — Data, Hora e Local da Realização da Assem-
bléia — Primeiro de novembro de mil novecentos e setenta
e nove, às 14:00 horas (quatorze) horas, na sede social,
na Rua João Alfredo nº 224, nesta Capital.II — Modo de Convocação — A convocação para a
presente Assembléia foi efetuada pelo Presidente do Con-
selho de Administração, Dr. Armando Conde, através de
publicações no "Diário Oficial do Estado do Pará" e "O Li-
beral", edições de 23, 24 e 25 de outubro de 1979.III — "Quorum" de Instalação — Os Srs. Acionistas
assinaram o "Livro de Presença", verificando-se a pre-
sença representativa de mais de 2/3 (dois terços) do capi-
tal social com direito a voto, tendo sido observado, ainda,
o disposto no artigo 126 da Lei nº 6.404/76.IV — Mesa — Na forma do estatutário artigo 7º, fo-
ram escolhidos pelos Srs. Acionistas, os Srs. Dr. Armando
Conde, para Presidente, e a mim, Hélio Corte Passos para
Secretário.V — Ordem do Dia — A Assembléia Geral foi Con-
vocada para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: I —
exame e votação da Proposta da Diretoria no sentido de:
a) elevar-se o limite de autorização do capital social de
Cr\$ 149.292.500,00 para Cr\$ 185.203.978,00, possibili-
tando a futura emissão de mais 35.911.478 ações nomi-
nativas, sendo 11.834.000 ações ordinárias e de
24.077.478 ações preferenciais, com a consequente alte-
ração do "caput" do artigo 4º dos Estatutos Sociais e, b)
alterar-se a redação do § 3º do estatutário artigo 4º, de
modo a adequá-lo às prerrogativas legais; II — outros as-
suntos de interesse social.VI — Proposta da Diretoria — Passando ao item 1º
da Ordem do Dia, o Sr. Presidente solicitou-me que proce-
desse à leitura da Proposta da Diretoria, datada de 16 de
outubro de 1979, referente à matéria em pauta, o que fiz,
em voz alta, nos seguintes termos: "Proposta da Diretoria:
— Senhores Acionistas. Após detalhados estudos, esta Di-
retoria vem propor a V. Sas. o seguinte: A) aumentar-se do
limite do capital social autorizado de Cr\$ 149.292.500,00
para Cr\$ 185.203.978,00, e, tal aumento de Cr\$
35.911.478,00 propomos seja representado por
35.911.478 ações nominativas, do valor nominal unitário
de Cr\$ 1,00 sendo 11.834.000 ações ordinárias e
24.077.478 ações preferenciais. Esta Proposta tem como
fundamento o fato de que há manifesto interesse de inves-
tidores em subscrever ações da empresa. Se aprovada a
presente Proposta, o "caput" do artigo 4º dos Estatutos
Sociais deverá ter sua redação alterada no que se refere à
cifra correspondente ao capital social integralizado e subs-
crito na data da realização dessa Assembléia Geral, bem
como à cifra correspondente ao limite de autorização do
capital social, passando, portanto, o referido "caput" doartigo a vigorar com a seguinte nova redação: "Artigo 4º —
Até 01 (primeiro) de novembro de 1979, o capital social
subscrito é de Cr\$ 116.702.126,00, representado por
116.702.126 ações nominativas, sendo 32.494.925 ações
ordinárias e 84.207.201 ações preferenciais, do valor no-
minal de Cr\$ 1,00 cada uma, e o capital integralizado é de
Cr\$ 97.702.126,00, representado por 97.702.126 ações
nominativas, sendo 32.494.925 ações ordinárias e
65.207.201 ações preferenciais, do valor nominal de Cr\$
1,00 cada uma, estando autorizado o Conselho de Admi-
nistração a aumentá-los, independentemente de reforma
estatutária, em até o limite de Cr\$ 185.203.978,00, repre-
sentado por 185.203.978 ações nominativas de Cr\$ 1,00
cada uma, sendo 51.494.925 ações ordinárias e
133.709.053 preferenciais".B) Alterar-se a redação do § 3º do estatutário artigo
4º, de modo a adequá-lo às prerrogativas legais, o qual
propomos venha a ter a seguinte nova redação: "Artigo
4º... § 3º — As ações preferenciais somente serão subscri-
tas com recursos provenientes de incentivos fiscais, na
forma da lei, caso em que se revestirão da forma nomina-
tiva e serão intransferíveis pelo prazo de 04 (quatro) anos,
obedecida a sistemática prevista no artigo 19 do Decreto -
Lei nº 1.376, de 12 de dezembro de 1974".É este, Senhores Acionistas, o inteiro teor da Pro-
posta que submetemos à sua apreciação. Belém, 16 de
outubro de 1979. (aa) Armando Conde - Diretor Presi-
dente; Hélio Corte Passos - Diretor; Carlos Alves de Sei-
xas - Diretor".VII — Deliberações — Por unanimidade de votos e
sem quaisquer restrições, os Srs. Acionistas aprovaram a
Proposta da Diretoria, passando portanto, o "caput" do
estatutário artigo 4º, bem como seu § 3º, a vigorar com a
redação constante da referida Proposta.VIII — Aprovação da Ata e Assinaturas — Nada
mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião da qual, para
constar, lavrou-se esta ata em forma de sumário que, lida
e conferida foi assinada pelos Srs. Acionistas, ficando
consignado que, em todas as deliberações, deixaram de
votar os legalmente impedidos. Belém, 01 de novembro
de 1979. (aa) Armando Conde - Presidente; Hélio Corte
Passos - Secretário, Armando Conde, Arlindo Conde,
Hélio Corte Passos, Carlos Alves de Seixas, p. Banco de
Crédito Nacional S/A — Arlindo Conde - Diretor Tesou-
reiro e Hélio Corte Passos - Diretor; p. "Banco de Investi-
mentos BCN S/A - Armando Conde e Luiz Gonzaga Murat,
p. "BCN Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários
Ltda." — Arlindo Conde - Sócio Gerente; p. Companhia de
Desenvolvimento do Araguaia - CODEARA" - Luiz Gon-
zaga Murat, Carlos Alves de Seixas - Diretores; p. "Finan-
ciadora BCN S/A — Crédito, Financiamento e Investimen-
tos" — Armando Conde e Luiz Gonzaga Murat - Diretores.A presente é cópia fiel da ata original transcrita
no livro próprio.LUIZ GONZAGA MURAT
ConselheiroARLINDO CONDE
Conselheiro

Junta Comercial do Estado do Pará
- JUCEPA -

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 20 de novembro de 1979, foi arquivada nesta jucepa, sob o nº 1386-79, a 1ª via da presente Ata de BCN Agropastoril S/A.

Belém, 20 de novembro de 1979
ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(Ext. Reg. Nº 7120 - Dia: 28/11/79)

Curbel Comércio e Indústria S.A.

CGC nº 005083092/0001-34

Inscrição Estadual nº 15070964-1
Junta Comercial nº 1726/74, de 22.10.74

Capital Autorizado: Cr\$ 200.000.000,00
Capital Subscrito: Cr\$ 62.831.465,00
Capital Integralizado: Cr\$ 62.255.240,00

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 22 DE NOVEMBRO DE 1979, PARA DELIBERAR SOBRE A EMISSÃO DE AÇÕES PREFERENCIAIS

Ações	Capital Autorizado	Capital Subscrito	Capital Integralizado
Nominativas	Cr\$ 200.000.000,00	Cr\$ 62.831.465,00	Cr\$ 62.255.240,00
Ordinárias	40.000.000,00	20.350.965,00	20.350.965,00
Preferenciais "A"	5.000.000,00	2.373.046,00	2.373.046,00
Preferenciais "B"	40.000.000,00	28.826.954,00	28.826.954,00
Preferenciais "C"	25.000.000,00	1.280.500,00	704.275,00
Preferenciais "D"	90.000.000,00	10.000.000,00	10.000.000,00

Foi dispensado o parecer dos senhores membros do Conselho Fiscal, por não estar este órgão funcionando em caráter permanente. Tendo em vista a manifestação favorável dos membros do Conselho, o presidente propôs que se fizesse a emissão das 13.260.935 (treze milhões, duzentas e sessenta mil, novecentas e trinta e cinco) ações preferenciais nominativas de Classe "D", objeto da exposição, ficando desde já, autorizada a sua subscrição, o que foi unanimemente aprovado. Em seguida, o Presidente informou que tomará as providências necessárias à efetivação da subscrição e integralização das ações emitidas nesta reunião por parte do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM. Para tanto propôs, a suspensão da reunião pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas do boletim de subscrição junto ao Banco da Amazônia S.A. - BASA, entidade operadora do Fundo, com sede nesta cidade, o que mereceu aprovação dos membros do Conselho de Administração. Reaberta a sessão, o Presidente informou que o

RENCIAIS DE CLASSE "D", DENTRO DOS LIMITES DO CAPITAL AUTORIZADO DA SOCIEDADE.

Aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e nove, às dez horas, na sede social, situada na Rua Santo Antonio nº 316, conjunto 902, Cidade de Belém, Estado do Pará, reuniu-se o Conselho de Administração de CURBEL COMÉRCIO E INDÚSTRIA S.A., sob a presidência do Sr. Istvan Lantos. Após declarar iniciados os trabalhos, o presidente esclareceu que a reunião tinha por finalidade deliberar sobre a emissão e colocação de 13.260.935 (treze milhões, duzentos e sessenta mil, novecentos e trinta e cinco) ações preferenciais nominativas de classe "D", no valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, representando a mencionada emissão o volume monetário de Cr\$ 13.260.935,00 (treze milhões duzentos e sessenta mil novecentos e trinta e cinco cruzeiros). Esclareceu ainda que esta emissão se destina à subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S.A. - BASA, devendo a integralização ser efetivada com recursos do citado Fundo, previstos nas disposições do Decreto-lei nº 1376, de 12.12.1974. Finalmente informou que a posição do capital social da Sociedade, sob os ângulos de "autorizado", "subscrito" e "integralizado", dividido por natureza e classes de ações antes do aporte dos recursos do FINAM, é a seguinte:

Banco da Amazônia S.A - BASA, na qualidade de entidade operadora do FINAM, assinou o boletim de subscrição referente à emissão aprovada nesta reunião e integralizou o seu valor, através efetivação de depósito, no valor total em conta vinculada, na sua agência na Cidade de Belém, Estado do Pará, conforme solicitação desta empresa. Em assim sendo, disse o Presidente que considera cumpridas as providências de subscrição e integralização, pedindo aprovação dos atos pelo Conselho de Administração, o que foi unanimemente aprovado. Nada mais havendo a tratar, o Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, no livro de "Atas de Reuniões do Conselho de Administração". Reaberta a sessão esta ata foi lida, aprovada e assinada pelos membros presentes do Conselho de Administração. Deste documento serão tiradas cópias datilografadas e autenticadas por todos os membros presentes à reunião, para efeito de arquivamento. Ass. Istvan Lantos (Presidente do Conselho) Lahyr Andrade de Almeida e Celso Lima e Silva.

Confere com o original, lavrado no livro de "Atas das Reuniões do Conselho de Administração", registrado na Junta Comercial do Estado do Pará, em data de 05.04.1978.

ISTVAN LANTOS
Presidente da Reunião
ISTVAN LANTOS
Presidente - Conselho
LAHYR ANDRADE DE ALMEIDA
Conselheiro
CELSO LIMA E SILVA
Conselheiro

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
—JUCEPA—

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 26/11/79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1395/79, a 1ª via da presente Ata de Curbel Com. e Ind. S/A.

Belém, 26 de novembro de 1979.
Alfredo Ferreira Coêlho
Secretário Geral
Adalberto Acatauassú Nunes
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

Curbel - Comércio e Indústria S/A

C.G.C. Nº 05.083.092/0001-34

CAPITAL AUTORIZADO	Cr\$ 200.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	Cr\$ 62.831.465,00
CAPITAL SUBSCRITO NESTA DATA	Cr\$ 13.260.935,00
CAPITAL A SUBSCREVER	Cr\$ 123.907.600,00

Subscrição de 13.260.935 (treze milhões, duzentas e sessenta mil, novecentas e trinta e cinco) de Ações Preferenciais Classe "D", no valor de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro), cada uma, totalizando Cr\$ 13.260.935,00 (treze milhões, duzentos e sessenta mil, novecentos e trinta e cinco cruzeiros), subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA, na forma do Decreto-Lei nº 1.376/74, cuja emissão dentro do limite do capital autorizado foi deliberada em Reunião do Conselho de Administração, realizada em 22.11.79, com recursos do exercício de 1979.

SUBSCRITOR	ENDEREÇO	NÚMERO DE AÇÕES	TOTAL SUBSCRITO
Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM C.G.C. Nº 04.902.974	Av. Presidente Vargas Belém - Pará	13.260.935	13.260.935,00

Belém - Pará, 22 de novembro de 1979
FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - CURBEL - COMERCIO E INDÚSTRIA S/A
FINAM

ORION KLAUTAU
Diretor Administrativo
LUIS E. P. LOBÃO
Coordenador

a) ilegível
Diretor
a) ilegível
Diretor

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
—JUCEPA—

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 26/11/79, foi arquivada nesta JUCEPA sob o nº 1395/79, a 1ª via da presente Subscrição de Ações de Curbel - Com e Ind. S/A.

Belém, 26 de novembro de 1979.

Alfredo Ferreira Coêlho
Secretário Geral

Adalberto Acatauassú Nunes
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

Curbel - Comércio e Indústria S/A.

C.G.C. nº 05.083.092/0001-34

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 2.000.000 (dois milhões) ações ordinárias, nominativas do valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, no valor total de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), subscritas pela IPÊ - ARTEFATOS DE COURO LTDA., cuja emissão, dentro do limite do capital autorizado, foi deliberada pela reunião do Conselho de Administração realizada no dia 26.06.79.

Subscritor	Endereço	Exercício	Nº de Ações	Total Subscrito Cr\$
IPÊ - Artefatos de Couro Ltda CGC 42.330.933/0001-56	Rua Sete de Setembro, nº 67	1979	2.000.000	2.000.000,00

Belém (PA), 10.09.79

a) Ilegível
IPÊ - Artefatos de Couro Ltda

a.a) Ilegíveis
CURBEL - Comércio e Indústria S/A

7º OFÍCIO DE NOTAS

Reconheço a firma supra assinalada.
Rio de Janeiro, 04/11/79.
Em testemunho E.C.F. da verdade.
Edgard Costa Filho
Tabelião

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 26 de novembro de 1979, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1395-79, a 1ª via do presente Boletim de Subscrição de Curbel Com. e Ind. S/A.

Belém, 26 de novembro de 1979

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. nº 7118 - Dia: 28/11/79)

CIMATRO - Companhia
Internacional de Madeiras
Tropicais

CGC/MF. 05056619/0001-31

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Estão por este Edital convocados os senhores acionistas a comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária da Companhia, a ter lugar na sede desta, na Rua Santo Antonio, 317, conjunto 304, na cidade de Belém (PA), às 10:00 horas do dia 08 do mês de dezembro do ano em curso, a fim de deliberarem sobre (I) a alteração do exercício social e a consequente modificação redacional do art. 34 do estatuto da Companhia, e (II) o que ocorrer. Belém (PA), 26 de novembro de 1979. (aa) Irapuan de Pinho Salles Filho, Diretor - Superintendente; Oswaldo Nasser Tuma, Diretor-Administrativo-Financeiro.

a) ILEGÍVEL

(T. nº 5840. Reg. nº 7113 - Dias: 28, 29 e 30.11.79)

CONFAP - Companhia Nova
Fronteira Agro-Pecuária

C.G.C.-MF. - Nº 04.965.992/0001-42
Regtº Junta Comercial Nº 2927/68

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente edital, convocam-se os senhores acionistas desta Sociedade, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no dia 07 de dezembro de 1979, às 9.00 horas, em sua sede social, à Rua Braz de Aguiar, nº 466, conjunto 1.001, nesta cidade, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Deliberar sobre a forma de distribuição, entre os acionistas, da Correção Monetária do Capital Social Integralizado prevista na Lei 6404/76, art. 167, "caput", inclusive a do balanço de 1978, acrescentando-se ao estatuto o art. 34. correspondente;

b) Deliberar sobre o aumento de 10.547.104 (dez milhões quinhentos e quarenta e sete mil, cento e quatro) de ações preferenciais, classe "A", de valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) no Capital Social Autorizado, com a consequente alteração do art. 4º do Estatuto Social;

c) Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Belém-Pa, 20 de novembro de 1979.

ABRAHAM KASINSKI

Diretor Presidente

(Ext. Reg. nº 7098 - Dias: 28, 29 e 30.11.79)

Escola Marechal Rondon

RESUMO DOS ESTATUTOS SOCIAIS DA "ESCOLA MARECHAL RONDON", aprovados em sessão de Assembléia Geral realizada no dia 29 de Novembro de 1976.

DENOMINAÇÃO: ESCOLA MARECHAL RONDON.

FUNDO SOCIAL: É constituído de: Receber mesalmente as taxas escolares devidas pelos alunos as doações e outras verbas constantes da rubrica da receita. O patrimônio da escola será formado pela casa pelo prédio e o terreno já existente pertencente ao proprietário por doações de terceiros por verbas federais, estaduais ou municipais, e outros títulos legalmente adquiridos. Os bens e as rendas serão todos escriturados e contabilizados: em nome da entidade das repartições competentes.

FINS: A Escola Marechal Rondon, visa ministrar inicialmente o ensino do 1º grau, e posteriormente nas medidas de suas possibilidades outros graus. Voltando para integração sócio - economica da região, proporcionará aos futuros educandos Orientação técnica profissional procurando desenvolver o espírito de fraternidade o amor a paz e o progresso, dentro dos preceitos constitucionais as leis que regem o ensino.

SEDE: São Domingos do Capim - Vila Rondon, Estado do Pará.

DATA DA FUNDAÇÃO: 29 de Novembro de 1976.

ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO: Diretora.

PRAZO DO MANDATO DA DIRETORIA - 2 anos.

DURAÇÃO: Tempo indeterminado.

RESPONSABILIDADE: A Diretora responde subsidiariamente pelas obrigações contraidas.

DISSOLUÇÃO: Na hipótese de dissolução da escola Marechal Rondon por qualquer motivo ou falência os bens remanescentes reverterão ao patrimônio de proprietário, sendo os móveis de utilidade escolar doados a uma instituição filantrópica que tenha idênticas finalidades.

DIRETORIA: Diretora: Terezinha de Jesus Barata Machado, brasileira, casada, professora, residente Vila Rondon, Vila Santo Antonio, 516 - São Domingos do Capim.

SECRETÁRIA: Fabiana dos Santos Barata, brasileira, solteira, professora.

TESOUREIRO: José Adalberto Machado, brasileiro, casado, professor.

Belém, 27 de novembro de 1979.

TEREZINHA DE JESUS BARATA MACHADO

Diretora

(T. nº 5841 Reg. nº 7117 - Dia: 28.11.79)

Sindicato dos Trab. nas Ind. de Fiação e Tecelagem do Estado do Pará e Territ. Fed. do Amapá

RESUMO DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 1980

RECEITA

11 - Renda Tributária	288.000,00
12 - Renda Social	1.900.000,00
14 - Renda Extraordinária	28.800,00
Total da Receita	2.216.800,00

DESPESA

21 - Administração Geral	480.118,00
22 - Contribuições Regulamentares ..	115.200,00
23 - Assistência Social	250.998,00
24 - Outros Serviços Sociais	71.340,00
25 - Assistência Técnica	10.000,00
Total do Custeio	927.656,00

APLICAÇÕES DE CAPITALIS

31 - Imobilizado	1.150.000,00
Sub-Total	2.077.656,00
Excedente previsto	139.144,00
Total Geral	2.216.800,00

Belém (Pa), 1º de novembro de 1979

CARLOS ALBERTO DA SILVA

Presidente

RAIMUNDO LEAL DOS SANTOS

Tesoureiro

DAVID FERREIRA DE SOUZA

Tec. em Contabilidade

CRC-PA 1066

CPF 008439462-53

Aprovado em Assembléia Geral do dia 20 de novembro de 1979.

(T. nº 5838 - Reg. nº 7102 - Dia 28.11.79)

Sindicato dos Enfermeiros e Empregados em Hospitais e Casas de Saúde de Belém

RESUMO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

EXERCÍCIO DE 1980

RECEITA

11 - Renda Tributária	Cr\$ 374.629,00
12 - Renda Social	Cr\$ 477.067,00
14 - Renda Extraordinária	Cr\$ 10.450,00
Total da Receita	Cr\$ 862.146,00
Total Geral	Cr\$ 862.146,00

DESPESA

21 - Administração Geral	Cr\$ 478.743,00
22 - Contribuições Regulamentares ..	Cr\$ 113.571,00
23 - Assistência Social	Cr\$ 220.304,00
Total do Custeio	Cr\$ 812.618,00
Aplicação de Capital	Cr\$ 49.528,00
Total Geral	Cr\$ 862.146,00

Belém, 08 de julho de 1979

ORLEI ALBERTO DA SILVA

Presidente

EDINA SILVA MOTA

Tec. em Contab. CRC.PA 3707-CPF 069204622-49

a) Ilegível

Tesoureiro

Aprovada em Assembléia Geral realizada em 20.07.79.

(T. nº 5837 - Reg. nº 7101 - Dia 28.11.79)

Companhia Têxtil de Castanhal

CGC. Nº 05389812/0001-94

CAPITAL SOCIAL REGISTRADO Cr\$ 100.432.451,00

Ficam por este edital, convocados os senhores acionistas da Companhia Têxtil de Castanhal, para participarem de uma Assembléia Geral Extraordinária, a ocorrer no próximo dia 24 de dezembro de 1979; às 10 horas, em 1ª convocação, ou ainda no dia 31 de dezembro de 1979, também às 10 horas, em 2ª convocação, na sede social da empresa sita à Av. Presidente Vargas, nº 4.267 - Castanhal-Pará, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte matéria:

- 1) Aumento do Capital Social;
- 2) Alteração do Artigo 4º dos Estatutos Sociais;
- 3) O que ocorrer.

Castanhal, Pará, 23 de novembro de 1979

A Diretoria

(Ext. Reg. nº 7122 - Dias 28, 29 e 30.11.79)

São Bernardo Madeiras S/A. - BERMASA

CGC (MF) - 04.935.987/0001-97

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE SÃO BERNARDO MADEIRAS S/A. - BERMASA, REALIZADA A 28 DE OUTUBRO DE 1979.

Às nove horas do dia vinte e oito de outubro de mil novecentos e setenta e nove, em sua sede social, à Rodovia Arthur Bernardes Km. 14, nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os senhores acionistas da São Bernardo Madeiras S/A. - BERMASA. Foi aclamado o Sr. Pedro Paulo de Souza para Presidente da reunião, que, depois de constatar haver quorum legal para deliberação dos assuntos constantes da Pauta da reunião, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas, convidou a mim, Edson Brasil da Costa para Secretário. Dando início aos trabalhos, o Senhor Presidente solicitou ao Secretário que procedesse à leitura do Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará nos dias 18, 19 e 20 do mês de outubro de 1979, e no Jornal "O Estado do Pará" nos dias 18, 19 e 21 do mesmo mês e ano, no seguinte teor: São Bernardo Madeiras S/A. - BERMASA - C.G.C. 04.935.987/0001-97-Assembléia Geral Extraordinária-CONVOCAÇÃO - Ficam convidados os Senhores Acionistas de São Bernardo Madeiras S/A. - BERMASA, a comparecerem à reunião de Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se às 09 horas do dia 28 de outubro de 1979, em sua sede social à Rodovia Arthur Bernardes - Km. 14, a fim de deliberarem sobre o seguinte: a) - Alteração dos Estatutos Sociais; b) - O que ocorrer. Belém, 17 de outubro de 1979. a) - Edson Brasil da Costa - Diretor Executivo. Dando prosseguimento, o Senhor Presidente informou que encontrava-se na mesa de trabalho as Propostas da Diretoria e solicitou que o Secretário fizesse a leitura das mesmas, que são dos seguintes teores: "PROPOSTAS DA DIRETORIA": Senhores Acionistas - A) Existe no Estado do Pará outra empresa, do mesmo ramo de negócio da São Bernardo Madeiras S/A. - BERMASA, com nome quase idêntico ao seu; esse fato tem gerado problemas a Bancos, Repartições Públicas, clientes, etc., em virtude de sua grande semelhança; assim sendo, essa diretoria propõe a mudança do Artigo 1º dos Estatutos Sociais que, caso seja aprovado por essa Assembléia Geral, passará a ter a seguinte redação: - ARTIGO 1º - A Sociedade tem a denominação de BERMASA-Madeiras Tropicais S/A., com suas atividades regidas pelas disposições legais em vigor que lhes forem aplicáveis e por estes estatutos. B) Em 15 de janeiro de 1979, através de Assembléia Geral Extraordinária, foram alterados os Artigos 23 e 28 dos Estatutos Sociais, com a fina-

lidade de dar melhores condições, rapidez e agilidade ao desempenho das atividades administrativas e operacionais da sociedade; entretanto, passada a fase em que se fazia imperiosa aquela modificação, e não sendo mais necessário permanecer aqueles artigos com a redação que lhes foi dada, propomos nova forma para os mesmos, as quais caso sejam aprovadas, passam a ser as seguintes: ARTIGO 23 - Compete à Diretoria, sempre em conjunto de dois de seus diretores: a) Assinar quaisquer atos, contratos e documentos que envolvam a responsabilidade social; alienar ou onerar por qualquer forma, adquirir, permutar, caucionar, penhorar, dar pagamento, ceder e transferir, renunciar, opor por qualquer forma, transmitir ou gravar os bens sociais, móveis e imóveis, direitos e ações, confessando, firmando compromissos e transações, transigindo, recebendo, dando quitações e assinando tudo mais que for relativo às operações sociais, ficando expressamente proibido aceites de favor, concessões de avais, fianças e outras obrigações que redundem apenas no interesse de terceiros; b) Representar a Sociedade em juízo ou fora dele, ativa e passivamente; c) Criar e extinguir onde e quando julgar conveniente, sucursais, filiais, agências e escritórios, bem como nomear representantes e correspondentes no exterior; d) Nomear titulares de cargos de confiança fixando-lhes os poderes, funções e atribuições; e) Nomear procuradores, cujo instrumento de procuração deverá relacionar com clareza os poderes outorgados e será sempre assinado em conjunto de dois de seus diretores, sem o que a pessoa mencionada no instrumento, como procurador, será tida por não constituída e nenhum efeito podendo produzir o mandato; f) Emitir cheques, movimentar contas-correntes, inclusive no Banco do Brasil S/A.; abrir contas bancárias, aceitar e transferir ordens de pagamento, realizando toda e qualquer operação bancária ou de crédito, contrair empréstimos, sacar, aceitar e emitir quaisquer títulos de crédito e cheques, fazer endossos de quaisquer títulos e cheques de interesse da Sociedade, transacionar com quaisquer Bancos e suas carteiras de câmbio de comércio exterior, agrícola, industrial, etc., oferecer bens constitutivos de acervo social como penhor mercantil nos empréstimos e financiamentos com qualquer entidade financeira, nas transações para obtenção de recursos para o desenvolvimento da Empresa; g) Operar, transacionar e negociar com quaisquer órgãos, inclusive SUDAM, FINAM, BASA, no sentido de proposição de projetos para aproveitamento de Incentivos Fiscais destinados à Amazônia; h) Deliberar com plenos poderes sobre todos os casos imprevistos e urgentes e não especificados nos Estatutos Sociais; i) Executar os Estatutos em harmonia com as leis, independentemente da manifestação da Assembleia Geral, no que é privativo; j) Cumprir e fazer cumprir em todos os seus termos, os presentes Estatutos e as deliberações das Assembleias Gerais e tudo mais praticar para o funcionamento regular da Sociedade. - ARTIGO 28 - Respeitando o disposto no Artigo 23 destes Es-

tatutos, a representação extra-judicial da Sociedade, ativa ou passiva, assim como a da administração, ampla e geral, dos negócios sociais, competem a dois (2) Diretores, indistinta e conjuntamente. Esta é, pois a nossa proposta. Belém, 15 de outubro de 1979. Pedro Paulo de Souza, Sérgio Antonio Lobato Magalhães, Edson Brasil da Costa. Informou o Senhor Presidente que, não tendo a Sociedade Conselho Fiscal Permanente, deixou o mesmo de ser convocado, não havendo, dessa forma, o seu competente parecer. Em seguida o Senhor Presidente colocou a matéria em apreciação e discussão, não tendo havido, entretanto, nenhuma manifestação a respeito da mesma; foi então posta em votação tendo sido aprovada unanimemente pelos acionistas presentes. Aprovadas as propostas da Diretoria o Senhor Presidente pôs a palavra à disposição dos presentes, não tendo, no entanto, nenhum acionista feito uso dela. Nada mais tendo a tratar, foram suspensos os trabalhos para a Lavratura da presente ata. Reaberta a Assembleia, foi esta lida, achada conforme e aprovada unanimemente pelos presentes que a assinam. A seguir encerrou-se a presente reunião. Belém, 28 de outubro de 1979. aa) Pedro Paulo de Souza, Presidente; Edson Brasil da Costa, Secretário; Sérgio Antonio Lobato Magalhães, Diretor; p.p. ENCOL S/A. - Engenharia, Comércio e Indústria, Dolzonam da Cunha Mattos. Confere com a original lavrada em livro próprio, registrado na forma da lei.

EDSON BRASIL DA COSTA
CPF - 046.762.111-04
Secretário

CARTÓRIO CONDURÚ
3º Ofício de Notas

Reconheço, por ter conferido com outra existente em meu arquivo a assinatura supra assinalada com esta seta.

Em sinal, M. F. T. da verdade.
Belém, Pa., 05 de novembro de 1979.

MARFIZA FÁTIMA TOMAZI
Esc. Autorizada

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 22/11/79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1391/79, a 1ª via da presente Ata de BERMASA - Mad. Tropicais S/A.
Belém, 22 de novembro de 1979.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do
Estado do Pará

(T. nº 5836 - Reg. nº 7107 - Dia: 28.11.79)

Agro Pecuária Barra Longa S/A - BALSA

C.G.C. 04.947.552/0001-62

BELEM (PA)

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, vimos apresentar à V. Sas., o Balanço Patrimonial e demais demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1978. Colocamo-nos à disposição dos Senhores Acionistas, para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Belém (PA), 25 de janeiro de 1979
A DIRETORIA

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1978

A T I V O

ATIVO CIRCULANTE DISPONIVEL

Caixa e bancos 112.274,28

REALIZAVEL A CURTO PRAZO

Contas correntes 1.246,87
Banco do Brasil S/A 100,00
1.346,87

ESTOQUES

Rebanho 2.073.000,00
Gado de cria mestiço 4.644.276,24
6.717.276,24

TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE 6.830.897,39

ATIVO PERMANENTE IMOBILIZADO

Terras 679.442,14
Pastagens 135.686,50
Obras de infra-estrutura 150.482,65
Instalações pecuárias 1.332.434,75

Construções civis 190.270,61
Veículos 67.735,00
Máquinas e motores 82.721,00
Aparelhos e equipamentos 27.256,60
Moveis e utensílios 41.807,80
Animais de trabalho 49.150,00
Correção monetária 7.463.147,68
(-) Depreciação acumulada (799.454,89)
9.420.679,84

DIFERIDO

Estudos e projetos 212.669,98

TOTAL DO ATIVO PERMANENTE 9.633.349,82

TOTAL DO ATIVO 16.464.247,21

PASSIVO	
PASSIVO CIRCULANTE	
Bancos c/empréstimos	172.900,00
Fornecedores	36.040,50
Bancos c/financiamentos	4.170.360,00
Acionistas credores	2.503.687,26
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE.....	6.882.987,76
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
CAPITAL SOCIAL	
Ações preferenciais	1.628.453,00
Ações ordinárias	4.000.000,00
(-) C/Capital a realizar	(27.411,00)
5.601.042,00	
RESERVAS DE CAPITAL	
Reserva de correção especial	3.980.217,45
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	9.581.259,45
TOTAL DO PASSIVO	16.464.247,21
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	
(+) RECEITA OPERACIONAL BRUTA	
Vendas	1.052.000,00
Reprodução e recuperação	2.073.000,00
(-) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	3.125.000,00
(-) CUSTOS DA PRODUÇÃO	
Custo do gado vendido	215.251,76
Custos dos rebanhos	587.338,00
(=) LUCRO OPERACIONAL BRUTO	2.322.410,24
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	
Despesas tributárias	591,00
Despesas Administrativas	575.706,32
Despesas financeiras líquidas	221.515,55
(-) DEPRECIAÇÕES	367.447,17
(=) LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO	1.157.150,20
(-) RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS	615.095,13
(+) RESULTADO DA CORREÇÃO MONETÁRIA	281.446,17
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	823.501,24
(-) PREJUÍZOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	823.501,24
DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	
ORIGENS DE RECURSOS	
Lucro líquido do exercício	823.501,24
Depreciações	367.447,17
Correção monetária do balanço	(281.446,17)
Baixas do ativo imobilizado	653.095,13
TOTAL DAS ORIGENS DE RECURSOS	1.562.597,37
APLICAÇÕES DE RECURSOS	
Aquisições do ativo imobilizado	60.950,00
AUMENTO DO CAPITAL CIRCULANTE	1.501.647,37
VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE	
Ativo Circulante	5.093.174,02
Passivo Circulante	6.646.911,76
Capital Circulante	(1.553.737,74)
INÍCIO DO EXERCÍCIO	6.830.897,39
EXERCÍCIO	6.882.987,76
FINAL DO EXERCÍCIO	1.737.723,37
VARIAÇÃO	236.076,00
Capital Circulante	(52.090,37)
Capital Circulante	1.501.647,37

Agro Pecuária Barra Longa S/A - BALSA

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Discriminação	Capital Social Realizado	Reservas de Capital		Prejuízos Acumulados	Total
		Res. de Corr. Especial	Res. Especial de Capital		
Saldo do exercício anterior ..	5.601.042,00	5.061.818,89		(4.234.676,65)	6.428.184,24
Correção monetária do balanço.....		1.834.403,17	2.029.817,62	(1.534.646,82)	2.329.573,97
Lucro Líquido do exercício .				823.501,24	823.501,24
TRANSFERÊNCIAS:					
a) Prejuízos acumulados		(2.916.004,61)	(2.029.817,62)	4.945.822,23	-
Saldo Final do Exercício	5.601.042,00	3.980.217,45	-	-	9.581.259,45

NOTAS EXPLICATIVAS:

NOTA 1 - PRINCÍPIOS E PRÁTICAS CONTÁBEIS

a) As Demonstrações Financeiras foram elaboradas de acordo com a Lei nº 6.404, de 15.12.76, e com o Decreto-Lei nº 1.598 de 26.12.77;

b) Os Ativos Realizáveis e Passivos Exigíveis até 360 dias, estão classificados como Circulantes;

c) Os Estoques são avaliados ao custo médio de aquisição ou produção, o que é inferior ao do mercado;

d) O Imobilizado é demonstrado ao custo de aquisição ou de construção, corrigido monetariamente e depreciado pelo método linear, as taxas utilizadas estão em conformidade com os limites admitidos para efeitos fiscais.

NOTA 2 - MUDANÇA DE DIRETRIZES CONTÁBEIS

a) Com observância da nova sistemática introduzida pela Lei nº 6.404/76 e pelo Decreto-Lei nº 1.598/77, a empresa procedeu a correção monetária das contas do Ativo Permanente e do Patrimônio Líquido e o resultado obtido foi apropriado ao resultado do exercício.

NOTA 3 - CAPITAL SOCIAL

a) O Capital Social integralizado é composto de 4.000.000 de ações ordinárias nominativas e 1.601.042 ações preferenciais no valor nominal de Cr\$ 1,00 cada uma.

DIRETORIA EXECUTIVA

Dr. RICARDO CHRISTIANO RIBEIRO

Diretor Presidente

CIC. Nº 608.771.978-49

Dr. EVANDRO ALBERTO DE OLIVEIRA

BONINI - Diretor Vice-Presidente

CIC. Nº 296.178.128-00

EDUARDO ROBERTO DE OLIVEIRA BONINI

Diretor Executivo

CIC. Nº 291.193.088-68

ELECTRO BONINI

Diretor Administrativo

CIC. Nº 015.456.208-49

MÁRIO LEME DE CARVALHO

TC. CRC. (SP) 50036"S"PA

CIC. Nº 324.451.998-91

AUTORIZAMOS A PUBLICAÇÃO DESTA DEMONSTRAÇÃO FINANCEIRA

Dr. RICARDO CHRISTIANO RIBEIRO

Diretor Presidente

CIC Nº 608.771.978-49

MÁRIO LEME DE CARVALHO

TC. CRC (SP) 50036"S"PA

CIC. Nº 324.451.998-91

Agro Pecuária Tauá S/A

CGC Nº 04944385/0001

CAPITAL REGISTRADO Cr\$ 40.113.797,00

Pelo presente convocamos os senhores acionistas portadores de Ações Ordinárias e Preferenciais Classe "A", da Agro Pecuária Tauá S/A, a exercerem seus direitos de preferência na subscrição de novas ações da sociedade, dentro da proporcionalidade das ações já possuídas na data desta nova emissão, na sede da empresa à Av. Presidente Vargas nº 4.267 — Castanhal-Pará, no horário de expediente.

Acham-se à disposição dos acionistas os Boletins de Subscrição de Ações Ordinárias e Preferenciais Classe "A".

Castanhal, Pará, 21 de novembro de 1979.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. nº 7042. Dias: 24, 27 e 28/11/79)

Fazendas de Criação Norte de Mato Grosso S/A. - FANORTE

CGC Nº 04935581/0001-04

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

Pelo presente são convocados os senhores acionistas desta sociedade a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 05/12/79 às 10:00 horas, em sua sede social à Rua 15 de Novembro, 226 - 14º andar - Conj. 1401, nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) - Retificação e ratificação dos Atos da Assembléia Geral Ordinária realizada em 30.04.79;

b) - O que ocorrer.

Belém, 26 de novembro de 1979

Ass.) - A Diretoria

(T. nº 5828 - Reg. nº 7086 - Dias: 27, 28 e 29.11.79)

Cimentos do Brasil S/A CIBRASA

(C.G.C. M.F. nº 04.898.425/0001-10)

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA — 1ª CONVOCAÇÃO —

São convidados os senhores acionistas da CIMENTOS DO BRASIL S/A — CIBRASA, a se reunirem, em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se na sede social da empresa, sita à Tra-

vessa Padre Prudêncio, nº 90, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, pelas 10:00 (dez) horas, do dia 04 (quatro) de dezembro de 1979, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) - re-ratificação das resoluções tomadas na Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 28.09.79;

b) - adequação do montante do capital social da Companhia, em virtude da efetivação da operação da cisão parcial de bens, conforme Protocolo firmado entre a CIMENTOS DO BRASIL S/A — CIBRASA e a COMPANHIA AGRO INDUSTRIAL DE MONTE ALEGRE, bens esses que tiveram seus valores fixados no Laudo de Avaliação elaborado em 24/10/79;

c) - aumento do capital social da sociedade, para até Cr\$ 352.000.000,00, em face da capitalização da reserva decorrente da correção da expressão Monetária do Capital realizado e da incorporação de reservas diversas, apuradas por ocasião do Balanço Geral realizado em 31/12/78, e consequente alteração do artigo 5º (quinto) dos Estatutos Sociais;

d) - outros assuntos de interesse social.

Belém, 21 de novembro de 1979

Dr. FERNANDO JOÃO PEREIRA DOS SANTOS

Diretor Secretário

Dr. JOSÉ BERNARDINO PEREIRA DOS SANTOS

Diretor Gerente

Ext. Reg. nº 7053, Dias: 24, 27 e 28/11/79)

S E M A S A

Serviços Motomecanizados da Amazônia S/A.

C.G.C. - 05.247.192/0001-59

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA 1ª EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Os administradores da SEMASA - Serviços Motomecanizados da Amazônia S/A., convocam os senhores acionistas para comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se na Sede Social da Empresa localizada à Av. Almirante Barroso, 2888, às 15:00 horas do dia 29 de Dezembro de 1979, a fim de deliberarem sobre a fixação da nova remuneração da Diretoria e do Conselho de Administração.

Belém (PA), 23 de Novembro de 1979.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

EMERSON ALVES PINHEIRO

Presidente

(Ext. Reg. nº 7058 - Dias: 27, 28 e 29.11.79)

COPALA - Indústrias Reunidas S.A.

C.G.C. - 04.895.066/0001-48
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

São convidados os acionistas de COPALA - INDÚSTRIAS REUNIDAS S.A., a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada em 05 de dezembro de 1979, às 10:00 horas, na sede social, à Avenida Bernardo Sayão nº 5232, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Retificar a Ata d A.G.E. de 12.07.79, para dar nova redação a letra "d" do Art. 6º dos Estatutos Sociais.

b) Ratificar as decisões deliberadas da referida A.G.E. de 12.07.79.

c) O que ocorrer.

Belém, 26 de novembro de 1979.

ANTÔNIO FERRAZ DE ANDRADE FILHO

Presidente do Conselho

(Ext. Reg. nº 7.069. Dias: 27, 28, 29/11/79)

Companhia Agro Industrial de Monte Alegre

(C.G.C. M.F. nº 04.953.915/0001-72)

Capital Autorizado Cr\$ 600.000.000,00

Capital Subscrito e Integralizado Cr\$ 123.429.927,00

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA 1ª CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas da COMPANHIA AGRO INDUSTRIAL DE MONTE ALEGRE, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, pelas 14:00 (quatorze) horas, do dia 04 (quatro) de dezembro de 1979, na sede social, sita à Travessa Padre Prudêncio, nº 90, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) - aumento dos capitais subscrito e integralizado da sociedade para até Cr\$ 175.000.000,00, em face da capitalização da reserva decorrente da correção da expressão monetária do capital realizado e da incorporação de reservas diversas, apuradas por ocasião do Balanço Geral realizado em 31/12/78;

b) - outros assuntos de interesse social.

Belém, 21 de novembro de 1979

Dr. JOSÉ BERNARDINO PEREIRA DOS SANTOS

Vice-Presidente do Conselho de Administração

(Ext. Reg. nº 7052 - Dias: 24, 27 e 28/11/79)

Perfumarias Phebo S/A.

SOCIEDADE DE CAPITAL ABERTO
GEMEC-RCA NR. 200/76-214
CGC. 04.911.095/0001-56

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convocados os Srs. Acionistas desta sociedade para se reunirem em sua sede social à Trav. Quintino Bocaiuva, nº 663/687, nesta capital, no dia 06 de dezembro de 1979, às 16:00 horas, em Assembléia Geral Extraordinária, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1) - Proposta do Conselho de Administração para aquisição de ações da Empresa junto a IBRASA - Investimentos Brasileiros S/A., para manter em Tesouraria, de acordo com o que permite a letra "C" do parágrafo 1º, do Artigo 30 da Lei 6.404/76.

2) - Outros assuntos de interesse social.
Belém - Pa., 23 de novembro de 1979.

MÁRIO GOUVEIA SANTIAGO

Presidente do Conselho de Administração

(Ext. Reg. nº 7.083. Dias: 27, 28, 29/11/79)

Agropecuária São Roberto S/A.

C.G.C. nº 46.991.295/0001-06

ATA DE REUNIÃO CONJUNTA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DA TOTALIDADE DOS ACIONISTAS

Aos 12 (doze) dias do mês de maio de 1979, às 08:00 horas, na sede social, reuniram-se o Conselho de Administração, presentes todos os seus membros infra-assinados, e a totalidade dos acionistas da Agropecuária São Roberto S/A.. O Sr. José de Alcântara Machado D'Oliveira Neto declarou instalados os trabalhos, assumiu a Presidência da reunião e declarou que este conclave tinha por objetivo deliberar sobre a emissão de 500.000 ações ordinárias, na forma da letra "a" do artigo 14 do Estatuto Social. Discutido o assunto, resolveu o Conselho de Administração, por votação unânime: a) emitir até 500.000 ações ordinárias a serem subscritas livremente, pelos acionistas, em dinheiro, como vai adiante declarado; b) no ato da subscrição deverá ser pago 15% de seu valor e o saldo em uma ou mais chamadas, a qualquer tempo, a critério da Diretoria, mas em data não posterior a 31 de dezembro próximo futuro, facultando-se aos subscritores integralizar, a qualquer momento, o valor de sua subscrição; c) as ações serão emitidas pelo seu valor nominal de Cr\$ 1,00. A seguir, cada um dos acionistas presentes aos trabalhos manifestou sua concordância de que tais ações fossem subscritas, livremente, na proporção que entre eles for definida, cumprin-

do-se, dessa forma, o disposto no artigo 15 do Estatuto Social. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou esta ata, que lida e achada conforme vai assinada por todos os presentes. O Conselho de Administração: José de Alcântara Machado D'Oliveira Neto; Wilson Porto e Oriovaldo Vargas Loffler. Os Acionistas: ALCÂNTARA MACHADO PARTICIPAÇÕES S.A. - José de Alcântara Machado D'Oliveira Neto - Diretor-Presidente; Wilson Porto - Diretor; DENILSON PROPAGANDA S.A. - Oriovaldo Vargas Loffler - Diretor; ALCÂNTARA MACHADO PERISCINOTO COMUNICAÇÕES LTDA. - José de Alcântara Machado D'Oliveira Neto - Diretor-Presidente; Alexandre José Periscinoto - Diretor Vice-Presidente; ALMAPAR IMOBILIÁRIA LTDA. - José de Alcântara Machado D'Oliveira Neto - Diretor-Presidente; Alexandre José Periscinoto - Diretor Vice-Presidente; BIRE PARTICIPAÇÕES LTDA. S/C. - Renata Sauer - Sócia-Gerente; José Aparecido Ferreira - Sócio-Gerente; ORIEP PARTICIPAÇÃO E INVESTIMENTO LTDA. - Oriovaldo Vargas Loffler - Diretor.

A presente é cópia fiel da original, lavrada no livro próprio.

Belém, PA., 12 de Maio de 1979.

JOSÉ DE ALCÂNTARA MACHADO
D'OLIVEIRA NETO

Presidente do Conselho de Administração

Junta Comercial do Estado do Pará

— J U C E P A —

Certifico, que por decisão da Segunda Turma, reunida em 30.10.79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1.308-79, a 1ª via da presente Ata de Agropecuária São Roberto S/A.

Belém, 30 de outubro de 1979.

CÉLIA REGINA SOARES FERNANDES
Secretária-Geral em exercício da JUCEPA
ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES

Presidente da Junta Comercial do
Estado do Pará

Agropecuária São Roberto S/A.

C.G.C. nº 46.991.295/0001-06

Lista de Presença de Acionistas da AGROPECUÁRIA SÃO ROBERTO S/A. na Reunião Conjunta do Conselho de Administração e da Totalidade dos Acionistas.

ACIONISTAS	Nº DE AÇÕES	%
Alcântara Machado Participações S/A.	2.806.000	61%
Denilson Propaganda S/A.	460.000	10%
Alcântara Machado Periscinoto Comunicações Ltda.	276.000	6 %
Almapar Imobiliária Ltda.	138.000	3 %
Bire Participações Ltda. S/C.	460.000	10 %
Oriep Participações e Investimento Ltda.	460.000	10 %
	4.600.000	100 %

Confere com o original, lavrado no livro próprio.

Belém, PA., 12 de maio de 1.979.

JOSÉ DE ALCÂNTARA MACHADO
D'OLIVEIRA NETO

Presidente do Conselho de Administração

Junta Comercial do Estado do Pará

— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 30.10.79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1.308-79, a 1ª via da presente Ata de Agropecuária São Roberto S/A.

Belém, 30 de outubro de 1979.

CÉLIA REGINA SOARES FERNANDES
Secretária-Geral, em exercício da JUCEPA
ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES

Presidente da Junta Comercial do
Estado do Pará

(T. nº 5.829. Reg. nº 7.901. Dia: 28.11.79)

Companhia de Mecanização da Amazônia — C.M.A.

C.G.C. MF. Nº 05.635.644/0001/70

Quarta ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, realizada em 21 de novembro de 1979.

Às 10:00 (dez) horas do dia 21 (vinte e hum) de novembro de 1979, na sede social da empresa, na Avenida Almirante Barroso, nº 2.888, nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, reuniram-se todos os acionistas da COMPANHIA DE MECANIZAÇÃO DA AMAZÔNIA — C.M.A., representando a totalidade do capital social com direito a voto, conforme se verifica pelas assinaturas constantes no Livro de Presença dos Acionistas. Assumindo a Presidência da Reunião, por aclamação unânime, o acionista CAMILLO ANTUNES STEINER, que convidou para Secretário a mim, Acionista AFONSO BRITO CHERMONT, constituída, assim, a mesa, na forma dos Estatutos Sociais. O Sr. Presidente comunicou aos presentes que esta Assembléia, tendo em vista o disposto no parágrafo 4º (quarto) do Art. 124 da Lei 6.404/76, se reunia independentemente das formalidades de convocação prevista no referido dispositivo legal, sendo assim declarada regularmente instalada e em condições de deliberar, ante o comparecimento de todos os acionistas, ainda com a palavra o Sr. Presidente declarou que face a correção da expressão monetária do Capital Social da Sociedade, realizada em 11 (onze) de junho de 1979, no montante de Cr\$ 8.634.556,50 (Oito Milhões, Seiscentos e Trinta e Quatro Mil, Quinhentos e Cinquenta e Seis Cruzeiros e Cinquenta Centavos), o valor nominal da ação passou a ser de Cr\$ 1,15 (Hum Cruzeiro e Quinze Centavos) cada uma delas, fazendo-se mister a reforma do CAPUT do Art. 5º. O Capital Social que passa a ter a seguinte redação: O Capital Autorizado é de Cr\$ 143.628.646,25 (Cento e Quarenta e Três Milhões, Seiscentos e Vinte e Oito Mil, Seiscentos e Quarenta e Seis Cruzeiros e Vinte e Cinco Centavos), divi-

dido em 124.894.475 ações nominativas ou endossáveis do valor nominal de Cr\$ 1,15 (Hum Cruzeiro e Quinze Centavos) cada uma delas assim distribuídas: a) Cr\$ 35.907.161,85 (Trinta e Cinco Milhões, Novecentos e Sete Mil, Cento e Sessenta e Um Cruzeiros e Oitenta e Cinco Centavos), representados por 31.223.619 (Trinta e Um Milhões, Duzentos e Vinte e Três Mil e Seiscentos e Dezenove) ações ordinárias nominativas ou endossáveis, do valor nominal de Cr\$ 1,15 (Hum Cruzeiro e Quinze Centavos) cada uma delas, para serem subscritas e integralizadas com recursos próprios; b) Cr\$ 107.721.484,40 (Cento e Sete Milhões, Setecentos e Vinte e Um Mil, Quatrocentos e Oitenta e Quatro Cruzeiros e Quarenta Centavos) representadas por 93.670.856 (Noventa e Três Milhões, Seiscentas e Setenta Mil, Oitocentas e Cinquenta e Seis) Ações Preferenciais Nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,15 (Hum Cruzeiro e Quinze Centavos) cada uma delas, para serem subscritas e integralizadas com recursos do FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM. Continuando, disse o Sr. Presidente que ficava desta forma ratificados todos os Atos objeto de Deliberação na A.G.O. de 11.06.1979, bem como os restantes dos Artigos e Parágrafos dos seus Estatutos Sociais não modificados e todos os demais Atos anteriormente praticados. Em seguida, colocou o Sr. Presidente a matéria em discussão e posterior votação, tendo sido aprovada por unanimidade de votos dos acionistas presentes nos termos anteriormente transcritos. Esgotada a ordem do dia e como ninguém desejasse fazer uso da palavra, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário a lavratura da presente Ata no Livro Próprio. Reaberta a sessão, foi esta lida em voz alta, achada inteiramente conforme e unanimemente aprovada por todos os presentes. Belém (PA), 21 de novembro de 1979. Ass. AFONSO BRITO CHERMONT - Secretário; CAMILLO ANTUNES STEINER, JANET MARIE ROBERTSON STEINER, FREDERICO CAMILLO ROBERTSON STEINER, JOAQUIM JACINTO AMADEO Y PÉREZ, EDUARDO VILAS BOAS WANDERLEY NEVES e ANTONIO DOS SANTOS MODESTO, confere com o original lavrado no Livro Próprio de Atas.

AFONSO BRITO CHERMONT
Secretário

Junta Comercial do Estado do Pará
- J U C E P A -

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 26 de novembro de 1979, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1398/79, a 1ª Via da presente Ata de CIA. DE MECANIZAÇÃO DA AMAZÔNIA - C.M.A..

Belém, 26 de novembro de 1979.

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral
Adalberto Acatauassú Nunes
Presidente da Junta Comercial
do Estado do Pará

(Ext. Reg. Nº 7114 - Dia 28.11.79)

Usina Brasil S/A.

CGC-MF Nº 04906103/0001-76

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 08 DE MAIO DE 1979, ÀS 10 HORAS, NA SEDE SOCIAL.

MESA:

Presidente - Carlos Lima Chamié
Secretário - Salim Carlos Chady

DELIBERAÇÕES:

1 - Eleição dos Senhores Carlos Lima Chamié e Salim Carlos Chady para Presidente e Secretário, respectivamente, da Assembléia Geral Ordinária, hoje realizada.

2 - Dispensa da leitura do Edital de Convocação (Docs. 1 e 2) publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, e no matutino "O Estado do Pará", nos dias 1, 3 e 4, e 1, 2 e 3 do corrente, respectivamente, bem como dos documentos referidos no art. 133, da Lei nº 6.404, de 15.12.76 (Docs. 3 e 4), publicados no Diário Oficial do Estado do Pará e em "O Estado do Pará", nos dias 27, 28 e 29.03.79. Por igual, a dispensa da leitura do Balanço Patrimonial e Demonstrativo do Resultado, ambos de 1978, e publicados no Diário Oficial do Estado do Pará, edição de 25 de abril passado.

3 - Aprovação sem reservas ou restrições, após discussão e votação, deixando de votar os legalmente impedidos:

3.1 - Do Balanço, Demonstrações Financeiras, Contas e Relatório da Diretoria, tudo pertinente ao ano de 1978;

3.2 - Eleição dos administradores, recaído a escolha nos seguintes, para a Diretoria, com mandato de 3 (três) anos, a saber:

- Diretor Presidente: Carlos Lima Chamié, reeleito;

- Diretor Comercial: José Thomé, reeleito;

- Diretor Financeiro: Salim Carlos Chady, reeleito.

3.3 - Da fixação da verba mensal de Cr\$ 70.200,00 (setenta mil e duzentos cruzeiros), a título de honorários da Diretoria, cabendo aos Diretores partilhá-la entre si, consoante o § 1º, do artigo 8º, do Estatuto Social;

3.4 - Não realização da eleição do Conselho Fiscal, porquanto de funcionamento não permanente, na forma prevista pelo art. 12, do Estatuto Social em vigor;

3.5 - Do lucro colocado à disposição da A.G.O., no montante de Cr\$ 204.441,65 (duzentos e quatro mil, quatrocentos e quarenta e um cruzeiros e sessenta e cinco centavos), abandar as quantias de Cr\$ 51.110,00 (cinquenta e um mil, cento e dez cruzeiros), para remuneração aos acionistas e Cr\$ 20.445,00 (vinte mil, quatrocentos e quarenta e cinco cruzeiros), para gratificação à Diretoria, e o restante, levar à conta Reserva para Aumento de Capital, conjuntamente com a importância de Cr\$ 2.737.873,20

(dois milhões, setecentos e trinta e sete mil, oitocentos e setenta e três cruzeiros e vinte centavos), inscrita em Resultados Acumulados, pertinente ao exercício de

3.6 - Apuração da expressão monetária do capital, passando, em consequência, o capital social de Cr\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros) para Cr\$ 8.174.400,00 (oito milhões, cento e setenta e quatro mil e quatrocentos cruzeiros). Em decorrência disto, o caput do art. 4º, do Estatuto Social, passa a vigor com a seguinte redação: "Artigo 4º - CAPITAL E AÇÕES - O capital social é de Cr\$ 8.174.400,00 (oito milhões, cento e setenta e quatro mil e quatrocentos cruzeiros) representado por 8.174.400 (oito milhões, cento e setenta e quatro mil e quatrocentas) ações ordinárias, nominativas ou nominativas endossáveis, no valor de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma". Os demais parágrafos ao referido artigo permanecem inalterados.

4 - Autorização para que esta fosse lavrada em forma de sumário e que sua publicação se desse com omissão das assinaturas dos acionistas.

Após lida e aprovada por unanimidade, a presente ata vai assinada por mim, Secretário, e pelos demais acionistas presentes, como consta do Livro de Presença de Acionistas. Os documentos nela referidos estão autenticados na forma da lei e ficam arquivados na Companhia.

A presente ata constitui cópia fiel do original, lavrado no registro próprio, devidamente legalizado na Junta Comercial do Estado do Pará.

Belém, 08 de maio de 1979

CARLOS LIMA CHAMIÉ
Presidente da Mesa
CPF-MF nº 000569012-91

SALIM CARLOS CHADY
Secretário
CPF-MF nº 000482322-20

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — JUCEPA —

Certifico que por decisão da Primeira Turma, reunida em 08/08/79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1006/79, a 1ª via da presente Ata de Usina Brasil S/A.

Belém, 08 de agosto de 1979.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

RAIMUNDO RODRIGUES CUNHA FILHO
Presidente, em exercício
JUCEPA

(T. nº 5833 - Reg. nº 7106 - Dia: 28.11.79)

Agropastoril e Extrativa Brasil S/A. — PASTORISA

C.G.C.-MF. Nº 05068713/0001-00

Sede Social: Rua Municipalidade, 670
Belém-Pará

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA,
REALIZADA NO DIA 08 DE MAIO DE 1979,
ÀS 11:00 HORAS, NA SEDE SOCIAL.

MESA: Presidente — Carlos Lima Chamié.

Secretário — Salim Carlos Chady.

DELIBERAÇÕES:

1 — Eleição dos Senhores Carlos Lima Chamié e Salim Carlos Chady, para Presidente e Secretário, respectivamente, da Assembléia Geral Ordinária, hoje realizada.

2 — Dispensa da Leitura do Edital de Convocação (Docs. 1 e 2) publicados no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ, e no matutino "O Estado do Pará", nos dias 1, 3 e 4, e 1, 2 e 3 do corrente, respectivamente, bem como dos documentos referidos no art. 133, da Lei nº 6.404, de 15.12.76 (Docs. 3 e 4), publicados no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ, e em "O Estado do Pará", nos dias 27, 28 e 29.03.79. Por igual, a dispensa da leitura do Balanço Patrimonial e Demonstrativo do Resultado, ambos de 1978, e publicados no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ, edição de 25 de abril passado.

3 — Aprovação sem reservas ou restrições, após discussão e votação, deixando de votar os legalmente impedidos:

3.1 — Do Balanço, Demonstrações Financeiras, Contas e Relatório da Diretoria, tudo pertinente ao ano de 1978;

3.2 — Da não fixação de verba mensal, a título de honorários da Diretoria, ante a continuação da implantação do projeto agropecuário, ainda no decorrer deste exercício;

3.3 — Não realização da eleição do Conselho Fiscal, porquanto de funcionamento não permanente, na forma prevista pelo art. 12, do Estatuto Social em vigor;

3.4 — Apuração da expressão monetária do capital, passando, em consequência, o capital social de Cr\$ 3.000.000,00 (Três Milhões de Cruzeiros) para Cr\$ 4.087.200,00 (Quatro Milhões, Oitenta e Sete Mil, e Duzentos Cruzeiros). Em decorrência disto, o CAPUT do art. 4º, do Estatuto Social, passa a vigor com a seguinte redação: "Artigo 4º — CAPITAL E AÇÕES — O capital social é de Cr\$ 4.087.200,00 (Quatro Milhões, Oitenta e Sete Mil, e Duzentos Cruzeiros), representados por 4.087.200 (Quatro Milhões, Oitenta e Sete Mil e Duzentas) Ações Ordinárias de Cr\$ 1,00 (Hum Cruzeiro) cada uma". Os demais parágrafos ao referido artigo permanecem inalterados.

4 — Autorização para que esta fosse lavrada em forma de sumário e que sua publicação se desse com omissão das assinaturas dos acionistas.

Após lida e aprovada por unanimidade, a presente ata vai assinada por mim, Secretário, e pelos demais acionistas presentes, como consta do Livro de Presença de Acionistas. Os documentos nela referidos, serão autenticados na forma da Lei e ficam arquivados na Companhia.

A presente ata constitui cópia fiel do original, lavrado no registro próprio, devidamente legalizado na Junta Comercial do Estado do Pará.

Belém, 08 de maio de 1979.

CARLOS LIMA CHAMIÉ

Presidente da Mesa

CPF-MF Nº 000569012-91

SALIM CARLOS CHADY

Secretário

CPF-MF Nº 000482322-20

Junta Comercial do Estado do Pará

- JUCEPA -

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 08 de agosto de 1979, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 997-79, a 1ª Via da presente Ata de Agropastoril e Extrativa Brasil S/A. - PASTORISA.

Belém, 08 de agosto de 1979.

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário da JUCEPA

Raimundo Rodrigues Cunha Filho

Presidente em Exercício da JUCEPA

(T. Nº 5835 - Reg. Nº 7104 - Dia 28.11.79)

Companhia Industrial do Brasil

CGC-MF Nº 05031620/0001-01

Sede Social: Rua Municipalidade, 670

Belém - Pará

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 08 DE MAIO DE 1979, ÀS 09 HORAS, NA SEDE SOCIAL

MESA:

Presidente - Carlos Lima Chamié

Secretário - Salim Carlos Chady

DELIBERAÇÕES:

1 - Eleição dos Senhores Carlos Lima Chamié e Salim Carlos Chady para Presidente e Secretário, respectivamente, da Assembléia Geral Ordinária, hoje realizada.

2 - Dispensa da leitura do Edital de Convocação (Docs. 1 e 2) publicados no Diário Oficial do Estado do Pará, e no matutino "O Estado do Pará", nos dias 1, 3 e 4, e 1, 2 e 3 do corrente respectivamente, bem como dos documentos referidos no art. 133, da Lei nº 6.404, de 15.12.76 (Docs. 3 e 4), publicados no Diário Oficial do Estado do Pará e em "O Estado do Pará", nos dias 27, 28 e 29.03.79. Por igual, a dispensa da leitura do Balanço Patrimonial e Demonstrativo do Resultado, ambos de 1978, e publicados no Diário

Oficial do Estado do Pará, edição de 25 de abril passado.

3 - Aprovação sem reservas ou restrições, após discussão e votação, deixando de votar os legalmente impedidos:

3.1 - Do Balanço, Demonstrações Financeiras, Contas e Relatório da Diretoria, tudo pertinente ao ano de 1978;

3.2 - Eleição dos administradores, recaindo a escolha nos seguintes, para a Diretoria, com mandato de 3 (três) anos, a saber:

- Diretor Presidente: Carlos Lima Chamié, reeleito;

- Diretor Comercial: José Thomé, reeleito;

- Diretor Industrial: Salim Carlos Chady, reeleito.

3.3 - Da fixação da verba mensal de Cr\$.. 70.200,00 (setenta mil e duzentos cruzeiros), a título de honorários da Diretoria, cabendo aos Diretores partilhá-la entre si, consoante o § 1º, do art. 8º, do Estatuto Social;

3.4 - Não realização da eleição do Conselho Fiscal, porquanto de funcionamento não permanente, na forma prevista pelo art. 12, do Estatuto Social em vigor;

3.5 - Do lucro colocado à disposição da A.G.O., no montante de Cr\$ 2.440.036,63 (dois milhões, quatrocentos e quarenta mil, trinta e seis cruzeiros, e sessenta e três centavos), abandar a quantia de Cr\$ 610.009,16 (seiscentos e dez mil, nove cruzeiros e dezesseis centavos), para remuneração aos acionistas, e o restante, levar à conta Reserva para Aumento de Capital, conjuntamente com a importância de Cr\$.. 348.406,62 (trezentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e seis cruzeiros, e sessenta e dois centavos), inscrita em Resultados Acumulados, pertinente ao exercício de 1977;

3.6 - Apuração da expressão monetária do capital, passando, em consequência, o capital social de Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros) para Cr\$ 20.436.000,00 (vinte milhões, quatrocentos e trinta e seis mil cruzeiros). Em decorrência disto, o caput do art. 4º, do Estatuto Social, passa a vigor com a seguinte redação: "Artigo 4º - CAPITAL E AÇÕES - O capital social é de Cr\$ 20.436.000,00 (vinte milhões, quatrocentos e trinta e seis mil cruzeiros) representado por 20.436.000 (vinte milhões, quatrocentas e trinta e seis mil) ações ordinárias, nominativas ou nominativas endossáveis, no valor de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma". Os demais parágrafos ao referido artigo permanecem inalterados.

4 - Autorização para que esta fosse lavrada em forma de sumário e que sua publicação se desse com omissão das assinaturas dos acionistas.

Após lida e aprovada por unanimidade, a presente ata vai assinada por mim, Secretário, e pelos acionistas presentes, como consta do Livro de Presença de Acionistas. Os documentos nela referidos estão autenticados na forma da lei e ficam arquivados na Companhia.

A presente ata constitui cópia fiel do original, lavrado no registro próprio, devidamente legalizado na Junta Comercial do Estado do Pará.

Belém, 08 de maio de 1979

CARLOS LIMA CHAMIE
Presidente da Mesa
CPF-MF nº 000569012-91

SALIM CARLOS CHADY
Secretário
CPF-MF nº 000482322-20

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 08/08/79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 998/79, a 1ª via da presente Ata de Cia. Indl. do Brasil.

Belém, 08 de agosto de 1979.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral
RAIMUNDO RODRIGUES CUNHA FILHO
Presidente em exercício
JUCEPA

(T. nº 5834 - Reg. nº 7105 - Dia: 28.11.79)

Dendê do Pará S.A.
"DENPASA"

C.G.C. nº 04.834.784/0001-04

Capital Autorizado Cr\$ 200.000.000,00
Capital Subscrito Cr\$ 129.546.755,00
Capital Integralizado Cr\$ 124.546.755,00

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 22 DE OUTUBRO DE 1979.

Aos vinte e dois (22) dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e nove (1979), às dez horas (10:00h.), na sede social da Dendê do Pará S/A — DENPASA, à Travessa Campos Sales, 268, 3º andar, grupo 304, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, os Acionistas da Companhia, detentores de mais de 2/3 do Capital Social com direito de voto, conforme se verifica de suas assinaturas constantes às folhas 11 do Livro de Presença. Assumiu a presidência dos trabalhos, na forma do Art. 45, letra "C" do Estatuto Social, o Diretor Presidente, senhor Charles Frederik Kompier, que convidou para Secretário "Ad-hoc" o Acionista senhor Pieter Schoenmaker. Assim constituída a mesa, o Senhor Presidente declarou aberta a sessão, e o senhor Secretário fez a leitura do Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado do Pará edições de 13, 16 e 17 de outubro corrente, e jornal "A Província do Pará", edições de 13, 14 e 15 do mesmo mês, cujo teor transcreve-se: "Edital de Convocação — Primeira Convocação — Assembléia Geral Extraordinária. Ficam convocados os Senhores Acionistas da Dendê do Pará S/A — DENPASA, a se reunirem em Assembléia Ge-

ral Extraordinária, no dia 22 de outubro corrente, às 10:00 horas, em sua sede social, na Travessa Campos Sales, 268, grupo 304, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos: a) Aumento do Capital Autorizado. b) Reforma dos Estatutos Sociais. c) Eleição de 3 (três) membros para Conselho de Administração. d) O que ocorrer. Belém, (PA), 12 de outubro de 1979 — CHARLES FREDERIK KOMPIER — Presidente do Conselho de Administração". A seguir o senhor Presidente solicitou a leitura da "Mensagem do Conselho de Administração" dirigida a esta Assembléia, o que foi feito pelo senhor Secretário e cujo teor transcreve-se: "A Assembléia Geral de Acionistas — Senhores Acionistas — Este Conselho de Administração, no cumprimento de seus deveres sociais, submete à apreciação dessa Assembléia, os seguintes assuntos: a) Aumento do Capital Autorizado da Companhia — o atual Capital Autorizado da Companhia, apresenta-se insuficiente ao aporte de novos recursos próprios, de ingressos imediatos já definidos, razão pela qual se faz necessário a sua elevação a níveis compatíveis com o programa de trabalho. Isto posto, solicitamo-lhes a elevação para 480.000.000, de ações nominativas, sendo: a) 130.000.000 de ações ordinárias; b) 250.000.000 de ações preferenciais classe "A"; c) 100.000.000 de ações preferenciais classe "B". b) Reforma do Estatuto Social — Após 1 (hum) ano de vigência do atual Estatuto, reformado em função das alterações na Lei das S.A., somos compelidos a admitir que necessita de algumas modificações, no sentido de aperfeiçoá-lo, adequando-o nos limites da lei, um pouco mais à realidade administrativa da Companhia, e emprestando-lhe a flexibilidade necessária à boa condução dos negócios sociais. Dessa forma, revisados alguns pontos que julgamos de maior interesse à vida social, submetemos em minuta o novo Estatuto que passaria a reger a Companhia. c) Eleição de 3 (três) membros para o Conselho de Administração — O ingresso de novo acionista na Companhia, enseja também, nova força de trabalho em prol dos objetivos da Sociedade. Assim, propomos que sejam preenchidas as 3 (três) vagas existentes neste Conselho, a fim de permitir inclusive, uma maior participação de todos na vida administrativa da Companhia. Belém (PA), 19 de outubro de 1979 — CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO — Charles Frederik Kompier, João Baptista Ferreira Ramos, Robert Claassen, Domingos Simplicio Maltez de Barros". Finda a leitura, o senhor Presidente colocou-se à disposição dos Acionistas para quaisquer esclarecimentos que se fizessem necessários, e o Senhor Secretário distribuiu a todos cópia da minuta dos novos Estatutos Sociais para discussão. Ninguém se manifestando, o Senhor Presidente declarou submetidos à discussão e deliberação da Assembléia, os assuntos em pauta e alinhados na Mensagem do Conselho de Administração. Em votação, foram aprovados pela unanimidade dos Acionistas presentes, os itens "a", "b" e "c" do Edital de Convocação, — Aumento do Capital Autorizado, — Reforma do Estatuto Social e eleição de 3 (três) membros para o Conselho de Administração, acatando a Assembléia, na íntegra, a "Mensagem do Conselho de Administração" antes referida e transcrita. No que tange a eleição dos novos membros do Conselho de Administração, o Acionista Domingos Simplicio Maltez de Barros indicou os nomes dos Acionistas Ovídio Miranda Brito, Pedro Carlos de Brito e Paulo Carlos de Brito, indicação

que foi unanimemente aprovada por todos os Acionistas presentes, com abstenção de voto do Acionista Pedro Carlos de Brito, ficando pois, referidos Acionistas eleitos para compor o Conselho de Administração da Companhia, pelo prazo fixado no Art. 32 dos Estatutos, abrangendo os exercícios de 1979, 1980 e 1981 e com a remuneração aprovada pela Assembléia Geral Ordinária de 27 de abril de 1979. Em decorrência da deliberação desta Assembléia, a Companhia passa a reger-se pelo Estatuto Social que transcrevemos na íntegra: ESTATUTO - CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FINS, DURAÇÃO E OBJETO - Art. 1º - A Companhia tem a denominação de Dendê do Pará S/A - DENPASA - Agricultura, Indústria e Comércio de Oleaginosas, que poderá ser utilizada sob a forma abreviada "DENPASA" e se rege por este Estatuto e pelas disposições legais pertinentes. Art. 2º - A Companhia terá sede e foro na cidade de Belém, Estado do Pará, e filial no município de Benevides, no mesmo Estado, na localidade "Paricatuba", onde se situam a plantação de dendezeiros e a fábrica de extração de óleo, podendo abrir escritórios, filiais, sucursais ou depósitos no País ou no exterior, a critério e por deliberação do Conselho de Administração. Art. 3º - O prazo de duração da sociedade é indeterminado. Art. 4º - A Companhia terá como objeto o cultivo, industrialização e comercialização de óleo de dendê e de outros produtos agrícolas, operando por conta própria ou de terceiros, podendo participar, como sócia ou acionistas, de outras empresas ou sociedades. CAPÍTULO II - DO CAPITAL - CAPITAL AUTORIZADO - Art. 5º - O limite de autorização para aumento do capital social é fixado em quatrocentos e oitenta milhões (480.000.000) de ações nominativas, sendo: a) cento e trinta milhões (130.000.000) de ações ordinárias; b) duzentas e cinquenta milhões (250.000.000) de ações preferenciais Classe "A"; c) cem milhões (100.000.000) de ações preferenciais Classe "B". § Único: As Ações Preferenciais Classe "A" são destinadas à subscrição e integralização exclusivamente com recursos do FINAM; as Ações Preferenciais Classe "B" são destinadas à subscrição e integralização exclusivamente com recursos próprios. AUMENTO DO LIMITE DO CAPITAL AUTORIZADO - Art. 6º - O capital autorizado será aumentado por deliberação da Assembléia Geral convocada extraordinariamente para esse fim, sempre que o limite autorizado estiver esgotado ou quando a diferença entre aquele limite e o capital subscrito não comportar a capitalização prevista para o exercício. Art. 7º - O capital social subscrito, nesta data, é de cento e vinte e nove milhões, quinhentos e quarenta e seis mil, setecentos e cinquenta e cinco cruzeiros (Cr\$ 129.546.755,00), dividido em trinta e sete milhões, novecentos e setenta e seis mil, duzentos e quarenta (37.976.240) ações ordinárias; cinquenta e quatro milhões, trezentos e doze mil, duzentos e oitenta (54.312.280) Ações Preferenciais Classe "A" e trinta e sete milhões, duzentos e cinquenta e oito mil, duzentas e trinta e cinco (37.258.235) Ações Preferenciais Classe "B". AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL - Art. 8º - O capital social ou subscrito poderá ser aumentado: I - PELA CORREÇÃO DA EXPRESSÃO MONETÁRIA DE SEU VALOR; II - pela capitalização de lucros ou reservas; III - pela subscrição de ações. Art. 9º - A reserva resultante da correção monetária do capital realizado será, anualmente, capitalizada pela Assembléia Geral Ordinária. § 1º - A ca-

pitalização poderá ser feita pelo aumento do valor nominal das ações, sem modificação do número das ações emitidas ou mediante a emissão de ações novas, bonificadas, e independentemente de alteração estatutária, à escolha da Assembléia Geral de Acionistas que deliberar a respeito. § 2º - O valor do saldo da reserva correspondente à fração de centavo do valor nominal das ações não será capitalizado. CAPÍTULO III - DAS AÇÕES - Art. 10 - O capital social é representado por ações ordinárias e preferenciais, todas nominativas, vedada a emissão de ações de gozo ou fruição ou partes beneficiárias. Art. 11 - As ações serão indivisíveis, reconhecendo a companhia um único titular para cada ação. Art. 12 - O valor nominal básico da ação de qualquer espécie, nesta data é de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro). § Único - O valor nominal básico da ação poderá ser alterado por ocasião dos aumentos de capital por correção monetária e capitalização de lucros ou reservas. AÇÕES ORDINÁRIAS - Art. 13 - Cada ação ordinária nominativa terá direito a um voto. AÇÕES PREFERENCIAIS - Art. 14 - As ações preferenciais são asseguradas: a) prioridade na distribuição de dividendo mínimo de 16% (seis por cento) ao ano, não cumulativo, a partir do exercício subsequente ao início das operações; b) prioridade no reembolso do capital; c) participações sem restrições nas capitalizações de lucros, de reservas ou de correção monetária; d) as vantagens enumeradas neste artigo poderão ser usufruídas cumulativamente. Art. 15 - As ações preferenciais não terão direito de voto nas deliberações das Assembléias Gerais, ressalvadas as exceções previstas em lei. Art. 16 - As ações preferenciais classe "A", subscritas e integralizadas exclusivamente com recursos do FINAM terão participação integral nos resultados, nos termos do § 2º do art. 8º do DL. 1.376/74. Art. 17 - As ações preferenciais classe "A", subscritas pelo FINAM e decorrentes de incentivos fiscais previstos no DL 1.376/74, serão intransferíveis pelo prazo de quatro (04) anos, consoante o estabelecido no art. 19 do citado diploma legal. Art. 18 - As ações preferenciais de qualquer espécie, participarão da capitalização da reserva resultante da correção monetária do capital realizado. Art. 19 - As ações preferenciais "B" poderão ser convertidas em Ordinárias mediante manifestação de seus titulares ao Conselho de Administração que, apurando a possibilidade de atendimento em razão da distribuição do capital autorizado subscrito e integralizado, por categoria e por classe de ações, promoverá a conversão solicitada, mediante termo a ser lavrado em livro próprio, debitando as despesas havidas ao autor da solicitação. CERTIFICADOS - Art. 20 - As ações serão representadas por Certificados emitidos mediante termo lavrado no Livro de Registro de Ações próprio, assinados por dois (2) Diretores. Art. 21 - A Companhia poderá emitir títulos múltiplos de ações. ACIONISTAS ESTRANGEIROS - Art. 22 - O total das ações com direito a voto pertencentes a pessoas estrangeiras, físicas ou jurídicas, residentes ou com sede no exterior não poderá ultrapassar o limite de quarenta e nove (49%) do total das ações subscritas com direito a voto. DIREITO DE PREFERÊNCIA - Art. 23 - O Conselho de Administração, fixará o prazo para a colocação e subscrição de ações, que não será inferior a trinta (30) dias, através de edital publicado na Imprensa Oficial do Estado, cabendo aos acionistas que desejarem exercer o seu direito de preferência, fazê-lo dentro desse prazo. § Único:

Findo o prazo referido neste artigo, considerar-se-á como tendo renunciado ao direito de preferência à subscrição os acionistas que deixarem de exercê-lo. Tornar-se-á, entretanto, desnecessário aguardar o término de tal prazo sempre que a totalidade dos acionistas haja, por escrito, manifestado o desejo de não exercer a sua preferência.

EMISSION E SUBSCRIÇÃO — Art. 24 — A emissão e colocação das ações far-se-á por deliberação do Conselho de Administração, ouvido o Conselho Fiscal, se em funcionamento. § Único — Fica o Conselho de Administração autorizado a deliberar sobre a emissão de ações subscritas e integralizadas mediante a compensação de créditos decorrentes de adiantamentos efetuados à sociedade, por acionistas, à conta de antecipação de capital.

Art. 25 — As ações emitidas não poderão ser colocadas por valor inferior ao nominal.

Art. 26 — Quando as ações forem colocadas por valor superior ao nominal, a importância excedente será registrada no Passivo Patrimônio Líquido, como capital excedente, em conta denominada "Reserva de Capital".

Art. 27 — A integralização em moeda ou mediante compensação de créditos, far-se-á a prazo certo, fixado pelo Conselho de Administração.

RESGATE, REEMBOLSO E AMORTIZAÇÃO — Art. 28 — Ao Conselho de Administração competirá propor à Assembléia Geral dos Acionistas as operações de reembolso, de resgate e de amortização, fixando as condições, inclusive do sorteio, valores, número e classe de ações.

Art. 29 — Na hipótese de reembolso a determinação do respectivo valor terá por base o valor do patrimônio líquido apurado de acordo com o último balanço, corrigido monetariamente segundo as variações das ORTN's até a data em que o reembolso se efetuar.

Art. 30 — O Fundo de Resgate de Ações Incentivadas não servirá de base de cálculo para a apuração do patrimônio líquido, na hipótese de reembolso de ações outras.

Art. 31 — O resgate previsto no art. 28 será feito pelo valor nominal, com o resgate das ações preferenciais precedendo o das ações ordinárias.

CAPÍTULO IV — DA ADMINISTRAÇÃO — CONSELHO E DIRETORIA — Art. 32 — Os órgãos da Administração da Companhia são: a) o Conselho de Administração; b) a Diretoria Executiva.

SEÇÃO I — CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO — Art. 33 — O Conselho de Administração que funcionará em regime de colegiado, será composto de, no mínimo, três (3), e, no máximo, de sete (7) membros, pessoas naturais, acionistas, residentes no País, eleitos pela Assembléia Geral para um mandato de três (3) anos, podendo ser reeleitos.

§ Único: Apesar de eleitos por três (3) anos, os conselheiros permanecerão validamente nas respectivas funções até a data da Assembléia Geral que os reeleger ou escolher novos conselheiros.

Art. 34 — A Assembléia Geral designará, dentre os membros eleitos, o Presidente do Conselho de Administração.

Art. 35 — Nas ausências e impedimentos eventuais, o Presidente do Conselho de Administração será substituído pelo Conselheiro mais idoso.

§ Único — Nas demais hipóteses de substituição dos membros do Conselho de Administração, observar-se-á o disposto no art. 150 e parágrafos da Lei das S.A.

Art. 36 — Compete ao Conselho de Administração: a) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia; b) eleger e destituir os diretores da Companhia e lhes fixar as atribuições, observando a respeito o que dispuser estes Estatutos; c) fiscalizar a gestão dos diretores, examinar a qualquer tempo os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre

contratos celebrados ou em via de celebração e quaisquer outros atos; d) convocar a Assembléia Geral quando julgar conveniente ou na hipótese do art. 132 da Lei das S.A.; e) manifestar-se sobre o relatório da Administração e as contas da diretoria; f) deliberar sobre a emissão de ações; g) autorizar a alienação de bens imóveis do ativo permanente ou as participações societárias da Companhia, a constituição de ônus reais, salvo a hipótese da letra "j" do art. 41, e a prestação de garantias e obrigações de terceiros; h) escolher e destituir os auditores independentes, se houver; i) propor à Assembléia Geral de Acionistas: i.1. anualmente, a parcela a ser destacada dos lucros sociais e destinada a integrar o Fundo de Resgate de Ações Incentivadas; i.2. o número de ações originadas da aplicação de incentivos fiscais a serem resgatadas; j) autorizar a abertura e o fechamento de filiais, depósitos, sucursais e escritórios.

§ 1º — O resgate previsto na letra "i" do artigo anterior será feito pelo valor nominal, com o resgate das ações preferenciais precedendo o das ações ordinárias; § 2º — A execução da deliberação objeto da letra "f" ficará a cargo da Diretoria Executiva.

Art. 37 — O Conselho de Administração reunir-se-á, em caráter ordinário, no mínimo, uma vez em cada três meses; extraordinariamente sempre que convocado por seu Presidente ou por solicitação de, no mínimo, dois (2) Conselheiros.

§ Único: Das reuniões do Conselho de Administração será lavrada ata em livro próprio para os fins de direito.

Art. 38 — Se o Conselho for constituído de três (3) membros, o "quorum" para a reunião será de dois (2) e, para deliberar, de três (3) conselheiros. Se o Conselho for composto por mais de três (3) membros, o "quorum" para a reunião será da metade (1/2) e, para deliberar, de dois terços (2/3) dos conselheiros.

§ Único: O Presidente do Conselho tem voto de qualidade.

Art. 39 — A remuneração dos membros do Conselho de Administração será fixada anualmente, pela Assembléia Geral Ordinária de Acionistas que aprovar as contas do exercício anterior.

SEÇÃO II — DIRETORIA EXECUTIVA — Art. 40 — A Companhia será administrada por uma Diretoria Executiva composta de até três (3) membros, acionistas ou não, pessoas naturais, residentes no País, eleitos trienalmente pelo Conselho de Administração, sendo um Diretor-Presidente, um Diretor Vice-Presidente e um Diretor Superintendente.

§ 1º — O mandato dos Diretores Executivos, coincide com o do Conselho de Administração.

§ 2º — Os Diretores Executivos podem ser reeleitos.

§ 3º — A investidura no cargo de Diretor Executivo far-se-á através de assinatura dos Diretores eleitos no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria.

§ 4º — No caso de vacância de qualquer cargo da Diretoria ou impedimento definitivo de qualquer Diretor, caberá ao Conselho de Administração eleger o seu substituto pelo restante do mandato.

SEÇÃO III — COMPETÊNCIA — Art. 41 — A Diretoria Executiva compete: a) com exclusividade, a representação ativa e passiva da Companhia, sendo igualmente privativa dos Diretores, nos limites previstos nestes Estatutos, a prática dos atos de gestão; b) dinamizar a vida da Companhia implementando as demais atividades previstas como objetivo social; c) propor ao Conselho de Administração as alterações estatutárias que entender necessárias; d) convocar a Assembléia Geral sem prejuízo do direito de quem, por lei ou pelos Estatutos, esteja autorizado a fazê-lo; e) submeter ao Conselho de Administração, com vistas à Assembléia Geral de

Acionistas, as demonstrações financeiras exigidas pelo art. 176 da Lei das S.A., ao fim de cada exercício social; f) propor ao Conselho de Administração, a forma de distribuição dos lucros líquidos anuais; g) zelar pela observância destes Estatutos, das Resoluções da Assembléia Geral, do Conselho de Administração e de suas próprias Resoluções; h) gerir os negócios sociais nos limites da lei e destes Estatutos; i) executar as deliberações do Conselho de Administração no tocante à emissão de ações; j) constituir ônus reais de garantia em operações com o Banco do Brasil S/A e o Banco da Amazônia S/A. DIRETOR PRESIDENTE — Art. 42 — Ao Diretor Presidente compete: a) fixar as normas específicas que orientarão a conduta dos negócios sociais; b) representar a Companhia ativa e passivamente, em juízo ou fora dele; c) convocar, instalar e presidir as reuniões da Diretoria e da Assembléia Geral; d) ter sob seu controle a supervisão e a gerência efetiva da Companhia; e) substituir qualquer membro da Diretoria na prática de qualquer ato de interesse da Companhia; f) nomear procuradores "ad negotia" ou "ad iudicia", em nome da Companhia, conjuntamente com qualquer dos demais Diretores, nos limites do parágrafo único do art. 144 da Lei das S.A.; g) a abertura, movimentação e encerramento de contas bancárias, inclusive no Banco do Brasil S/A e Banco da Amazônia S/A ou outro agente financeiro de recursos internos e chamamento de recursos externos para a Companhia conjuntamente com qualquer dos demais Diretores ou procurador nomeado por instrumento público com poderes expressos; isoladamente emitir e assinar duplicatas, receber e dar quitação; h) admitir, contratar, suspender e demitir empregados da empresa fixando-lhes os respectivos salários, gratificações e atribuições. DIRETOR VICE-PRESIDENTE — Art. 43 — Ao Diretor Vice-Presidente compete: a) substituir o Diretor Presidente, nas suas ausências e impedimentos eventuais; b) colaborar com o Diretor Presidente na direção das atividades administrativas, comerciais e financeiras da Companhia; c) assinar os termos de abertura e encerramento dos livros fiscais; d) a movimentação de contas bancárias, inclusive no Banco do Brasil S/A e no Banco da Amazônia S/A, conjuntamente com qualquer um dos demais Diretores ou com procurador nomeado por instrumento público com poderes expressos; e) promover operações de empréstimos e financiamentos junto ao Banco do Brasil S/A e Banco da Amazônia S/A ou outro agente financeiro de recursos internos e chamamento de recursos externos para a Companhia, conjuntamente com qualquer dos demais Diretores ou com procurador nomeado por instrumento público com poderes expressos; f) representar a Companhia ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, quando substituindo o Diretor Presidente. DIRETOR SUPERINTENDENTE — Art. 44 — Ao Diretor Superintendente compete: a) a direção dos serviços que digam respeito à técnica de plantio, conservação do solo e produção agrícola e industrial do complexo agroindustrial, responsabilizando-se pela orientação da mão-de-obra de elaboração e pelo estabelecimento da política de produção; b) a movimentação de contas bancárias, conjuntamente com um dos demais Diretores ou com procurador nomeado por instrumento público, com poderes expressos, isoladamente emitir e assinar duplicatas, receber e dar quitação de quantias devidas à Companhia e outros documentos no interesse dos negócios sociais; c) praticar

os atos nos limites definidos nas letras "g" do artigo 42 e "e" e "f" do artigo 43, conjuntamente com outro Diretor ou procurador nomeado por instrumento público, com poderes expressos. CAPÍTULO V — DO CONSELHO FISCAL — Art. 45 — O Conselho Fiscal será composto de três (3) membros efetivos e três (3) suplentes, e funcionará em caráter não permanente, com as funções e atribuições especificadas em lei. § 1º — O funcionamento do Conselho Fiscal dependerá de requerimento formulado por acionistas, em Assembléia, que representem, no mínimo, um décimo das ações com direito a voto, ou cinco por cento (5%) das ações sem direito de voto. § 2º — O requerimento referido no § 1º independe de estar ou não o assunto previsto na ordem do dia ou em edital de convocação. § 3º — O Conselho Fiscal, atendido o requisito do § 1º será instalado pela Assembléia Geral que decidir pelo seu funcionamento por período certo e terminará na primeira Assembléia Geral Ordinária que se verificar após a sua instalação. § 4º — A Assembléia Geral que decidir pelo seu funcionamento elegerá seus membros e fixará a remuneração para os membros efetivos respeitados, no tocante à eleição, os requisitos e impedimentos fixados em lei, e quanto a remuneração, o limite mínimo fixado no § 3º do art. 162 da Lei 6.404/76. § 5º — O Conselho Fiscal, quando em funcionamento, deliberará por maioria e suas decisões constarão de atas lavradas no "Livro de Atas de Reuniões do Conselho Fiscal". § 6º — Independentemente da existência ou não do funcionamento permanente do Conselho Fiscal, a Companhia utilizar-se-á de auditores independentes, cuja escolha e destituição competirão ao Conselho de Administração. CAPÍTULO VI — DA ASSEMBLÉIA GERAL — Art. 46 — A Assembléia Geral se reunirá em caráter ORDINÁRIO - no prazo e/ou para os fins previstos em lei, EXTRAORDINÁRIO — sempre que convocada na forma deste Estatuto e da lei. Art. 47 — As deliberações da Assembléia Geral serão tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco. Art. 48 — Somente poderão tomar parte na Assembléia Geral acionistas cujas ações estejam registradas em seu nome, no Livro competente da Companhia, até três (3) dias antes da data marcada para a reunião. CAPÍTULO VII — DO EXERCÍCIO SOCIAL, LUCROS E PERDAS, FUNDOS DE RESERVAS E DIVIDENDO OBRIGATÓRIO — Art. 49 — O exercício social coincidirá com o ano civil. Art. 50 — Dos lucros apurados em balanço geral, atendidas as amortizações e depreciações permitidas em lei, deduzir-se-á a importância correspondente a cinco por cento (5%) para a constituição do Fundo de Reserva Legal, até o limite de vinte por cento (20%) do capital social. § Único — Não haverá distribuição de dividendos enquanto existir prejuízos de exercícios anteriores, não compensados. Art. 51 — Caberá ao Conselho de Administração propor à Assembléia Geral a formação de reservas permitidas em lei bem como a retenção de lucros, obedecidas as prescrições legais. Art. 52 — Além da dedução referida no artigo anterior, poderá também ser deduzida a quantia correspondente a cinco por cento (5%) para a constituição de uma reserva destinada ao resgate das ações derivadas da aplicação de recursos de incentivos fiscais e que constituirão o Fundo de Resgate das Ações Incentivadas. Art. 53 — O valor da redução ou isenção do Imposto de Renda amparado pelos artigos 22 e 23 do DL 756/69 será incorporado ao capital da sociedade até o dia 31 de dezembro do ano sub-

seu representante legal, Sr. João Baptista Ferreira Ramos; HVA International B.V., na pessoa de seu bastante procurador e advogado Domingos Simplicio Maltez de Barros; Cotia Comércio Exportação e Importação S.A.; Fibroco Industrial e Comercial de Fibras Ltda.; Charles Frederik Kompier, Diretor Presidente; Pieter Schoenmaker, Diretor Superintendente; João Baptista Ferreira Ramos; Pedro Carlos de Brito e Domingos Simplicio Maltez de Barros. Certifico que a presente é cópia fiel da ata respectiva, constante do Livro de Atas das Assembléias Gerais da Sociedade registrado na Junta Comercial do Estado do Pará, em 09.07.1975. Belém (PA), 22 de outubro de 1979.

PIETER SCHOENMAKER
Secretário "ad-hoc"

Junta Comercial do Estado do Pará
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 21.11.79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1394-79, a 1ª via da presente Ata de Dendê do Pará S/A — DENPASA.

Belém, 21 de novembro de 1979.
ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral
ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial
do Estado do Pará
(Ext. Reg. nº 7115. Dia: 28.11.79)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 435 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1979

Abre à Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-Entidades Supervisionadas o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 4.570.000,00 para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91, da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 5º da Lei nº 4.808 de 11 de dezembro de 1978,

DECRETO:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-Entidades Supervisionadas, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 4.570.000,00 (quatro milhões, quinhentos e setenta mil cruzeiros), destinado a reforço de dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

Orgão: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral	1900
Unid. Orç.: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - Entidades Supervisionadas	1902
Função: Administração e Planejamento	03
Programa: Planejamento Governamental	09
Subprograma: Supervisão e Coordenação Superior	020
Atividade: Atividades a Cargo do Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará	2.817
3211.00 - Transferências Operacionais	Cr\$ 4.250.000,00
Função: Educação e Cultura	08
Programa: Ensino Supletivo	45
Subprograma: Cursos de Qualificação	215
Atividade: Atividades a Cargo do Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará	2.817
3211.00 - Transferências Operacionais	Cr\$ 320.000,00
Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à Conta do Excesso de Arrecadação, conforme estabelecido no item II, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº..	

4.320, de 17 de março de 1964, oriundo da Receita Tributária do Estado no valor de Cr\$... 4.570.000,00.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de novembro de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral
CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda

(G. Reg. nº 3558)

DECRETO Nº 436 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1979

Abre à Secretaria de Estado de Educação-Entidades Supervisionadas, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$-21.650.000,00 para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o item IV do artigo 91 da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 5º da Lei nº 4.808 de 11 de dezembro de 1978,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado de Educação-Entidades Supervisionadas, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 21.650.000,00 (vinte e um milhões, seiscentos e cinquenta mil cruzeiros), destinado a reforço de dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: Secretaria de Estado de Educação	1600
Unid. Orç.: Secretaria de Estado de Educação-Entidades Supervisionadas	1602
Função: Educação e Cultura	08
Programa: Administração	07
Subprograma: Administração Geral	021
Atividade: Atividades a Cargo da Fundação Educacional do Estado do Pará	2.808
3211.01 - Transferências Operacionais-Pessoal e Encargos Sociais	Cr\$ 2.600.000,00
Programa: Ensino de Segundo Grau	43
Subprograma: Formação para o Setor Secundário	197
Atividade: Atividades a Cargo da	

Fundação Educacional do Estado do Pará	2.808
3211.01 - Transferências Operacionais-Pessoal e Encargos Sociais	Cr\$ 14.115.000,00
Programa: Ensino Superior	44
Subprograma: Ensino de Graduação	205
Atividade: Atividades a Cargo da Fundação Educacional do Estado do Pará	2.808
3211.01 - Transferências Operacionais-Pessoal e Encargos Sociais	Cr\$ 4.935.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução deste Decreto, correrão à conta do excesso de Arrecadação estabelecido no item II, do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de novembro de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda
(G. Reg. nº 3558)

DECRETO Nº 437 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1979

Dispõe sobre Alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº 11.051, de 26 de dezembro de 1978.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o artigo 91, item IV da Constituição Política do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Suplementada em Cr\$.. 100.000,00 (cem mil cruzeiros) a dotação orçamentária do Subelemento de Despesa 3132.00 - Serviços de Terceiros e Encargos - Outros Serviços e Encargos, da Secretaria de Estado do Interior e Justiça na atividade a seguir discriminada:

Cr\$ 1,00

Proj./Ativ.	Discriminação	Valor
2.056 -	Coordenação Política das Atividades do Poder Executivo	100.000
TOTAL		100.000

Art. 2º - Para atender a suplementação de que trata o artigo anterior, o Subelemento de despesa 3131.00 - Serviços de Terceiros e Encargos - Remuneração de Serviços Pessoais, ficará reduzido da seguinte atividade:

Cr\$ 1,00

Proj./Ativ.	Discriminação	Valor
2.056 -	Coordenação Política das Atividades do Poder Executivo	100.000
TOTAL		100.000

Art. 3º - Com as alterações acima, o Quadro de Detalhamento da Despesa Q.D.D., passará a ter a seguinte configuração:

Órgão: Secretaria de Estado do Interior e Justiça 1800
Unid. Orçamentária: Secretaria de Estado do Interior e Justiça 1801
Função: Judiciária 02
Programa: Administração 07
Subprograma: Supervisão e Coordenação Superior 020
Atividade: Coordenação Política das Atividades do Poder Executivo 2.056
3131.00 - Serviços de Terceiros e Encargos Remuneração de Serviços Pessoais Cr\$ 315.000,00

3132.00 - Outros Serviços e Encargos Cr\$ 620.000,00

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de novembro de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário de Estado de Planejamento e

Coordenação Geral

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

EDITAIS JUDICIAIS

Comarca da Capital

JUIZO DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL
DA COMARCA DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA

A Dra. CLIMENIE BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES — Juíza de Direito da 8ª Vara, resp. pela 7ª Vara Cível da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital, virem ou dele conhecimento tiverem, que no dia dez (10) de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e nove (1979), às onze (11:00) horas da manhã, à porta da sala deste Juízo, localizado no terceiro andar do Edifício do Palácio da Justiça, na Praça Felipe Patroni, nesta Cidade, será levado à praça, o bem adiante caracterizado, penhorado nos autos da EXECUÇÃO movida por SOCILAR — CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A., contra JOSÉ CLAUDIO-

MIRO OLIVEIRA CUNHA e sua mulher: ROSA MARIA LOPES DA CUNHA, constante de:

Apartamento nº 1002, no Edifício Infante de Sagres, tipo 02, sito na Rua Senador Manoel Barata, 718, entre 1º de Março e Avenida Presidente Vargas e a fração ideal do terreno a ele correspondente, avaliado pelo saldo devedor que é de 3.859,37469 UPCS, correspondente nesta data a Cr\$ 1.654.899,87 (Um Milhão, Seiscentos e Cinquenta e Quatro Mil, Oitocentos e Noventa e Nove Cruzeiros e Oitenta e Sete Centavos).

Quem quiser arrematar referido bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima designados, ciente de que a venda será à vista para quem maior lance oferecer acima da avaliação ou com fiador idôneo de três dias. O arrematante pagará à banca, além do preço da arrematação, à comissão do porteiro, do escrivão e demais custas, inclusive da Carta de Arrematação. Caso os devedores não sejam encontrados para recebimento do mandado pessoal de intimação da praça, ficam por este modo inti-

mandos daquele ato. E para que não se alegue ignorância, mandei expedir o presente para ser afixado no local de costume e outros de igual teor para publicação na forma da Lei. Dado e passado na Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e nove. Eu, Paulo Elmer Gueiros — Escrevente Juramentado, no impedimento ocasional da Escrivã, este datilografei e subscrevo.

Dra. CLIMENIE BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES
Juíza de Direito da 8ª Vara Cível, ac. a 7ª Vara
(Ext. Reg. Nº 7103 — Dia 28.11.79)

Proclamas

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — PAULO DE SOUZA CARNEIRO, e RAIMUNDA MARIA DANTAS PEREIRA, ele filho de Honorino da Silva Carneiro e de Luiza de Souza; ela filha de José Nunes Pereira e Antonia Dantas Pereira, solt. ANDRÉ RAMOS GOMES e MARIA DE FÁTIMA CARVALHO DOS SANTOS, ele filho de José Varela Gomes e Oscarina Ramos Gomes; ela filha de José Neves dos Santos, e Maria de Nazareth Carvalho dos Santos, solt. LUIS GONÇALVES MATOSO e MARGARETH ARAÚJO CONTE, ele filho de Altino Alves Matoso e Dalila Gonçalves Matoso; ela filha de Tibério Costa Conte e Risoneide de Araújo Conte, solt. JÚLIO ÉDSON CÂMARA MAIA e MARIA LÚCIA RABELO RIBEIRO, ele filho de Semião Rodrigues Maia e de Cecília Câmara Maia; ela filha de Lucymar Pedrosa Ribeiro e Maria Rita Rebelo Ribeiro, solt. DOMINGOS NOBRE LAMARÃO e MARICÉLIA MARTINS MARECO, ele filho de Sebastião da Costa Lamarão e Luzia Nobre Lamarão; ela filha de Manoel de Souza Mareco e Dulcinéia Martins Mareco, solt. LUIZ HERMÍNIO DA SILVA FILHO e NAZARÉ DE FÁTIMA ESTEVES DE MORAES, ele filho de Luiz Hermínio da Silva e Maria Herculana do Nascimento; ela filha de Bernardino Alcides de Moraes e Servita Esteves de Moraes, solt. NOEL MACIEL DE CARVALHO FILHO e ROSA LIA BOTELHO MARTINS, ele filho de Noel Maciel de Carvalho e Alodia Santos de Carvalho; ela filha de Francisco da Mota Martins e Maria Botelho Martins, solt. LUIZ EUCLIDES COELHO DE SOUZA e CARLA BARBOSA CALZAVARA, ele filho de Luiz Coelho de Souza e Lilia Santos Coelho de Souza; ela filha de Batista Benito Gabriel Calzavara e Maria Barbosa Calzavara, solt. ARMANDO FERREIRA DO AMARAL FILHO e IVONETE DE LIMA FARIA, ele filho de Aramando Ferreira do Amaral e Rizalva Freitas do Amaral; ela filha de Pelopidas da Costa Faria e Joana de Lima Faria, solt. LUCIANO AFONSO CAMPBELL GOMES e LILIAN ROSE DE LA ROCQUE PINHO, ele filho de Paulo de Carvalho Gomes e de Vitorina Campbell Gomes; ela filha de Ivan Loureiro Pinho e Dilke de La Rocque Pinho, solt. Se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Belém, 27 de novembro de 1979. E eu, Edith Puga Garcia — Escrevente Juramentada, assino.

EDITH PUGA GARCIA
(T. Nº 5148 — Reg. Nº 7116 — Dia 28.11.79)

Protesto de Letras

Acham-se neste Cartório, na Rua Senador Manoel Barata, nº 217, nesta cidade, para serem protestados, de acordo com as leis vigentes, os seguintes títulos: RAI-

MUNDO NONATO FELIPE — NP — Cr\$ 1.136,00; FRANCISCO FERREIRA PICANÇO — NP — (4) — Cr\$ 30.000,00 (2) — Cr\$ 15.000,00 (2); ERNESTO MAIA SOUZA — DP — Cr\$ 24.920,00; AGOSTINHO DO CARMO FONTES — DP — Cr\$ 24.500,00; JOPHIRINHO TEIXEIRA GUIMARÃES — DP — Cr\$ 2.000,00; JOAQUIM RAFAEL BRAZ — DP — Cr\$ 1.434,00; JOSÉ FERREIRA MENDES — DP — Cr\$ 50.000,00; CLEONICE DE LEÃO MARTINS — NP — Cr\$ 3.915,00; IVETE GONÇALVES MARIALVA — NP — Cr\$ 976,00; JOSÉ WILSON DE OLIVEIRA SILVA — NP — Cr\$ 2.532,00; JOÃO SIMÃO DOS SANTOS NETO — NP — Cr\$ 1.686,00; JOSÉ LUIZ FERREIRA DE ARAÚJO — NP — Cr\$ 10.150,00; MARIA HELENA NETO GENTIL — NP — Cr\$ 946,00; MARIÁ ODETE DE SOUZA VAZ — NP — Cr\$ 780,00; MARIA DO SOCORRO DE SOUZA FERNANDES — NP — Cr\$ 1.952,00; MANOEL HENRIQUE DA SILVA — NP — Cr\$ 1.624,00; NITOMAR VIEIRA FERNANDES — NP — Cr\$ 2.952,00; NATALINA SPEDA RIBEIRO — NP — Cr\$ 840,00; PEDRO RUFINO DE SOUZA — NP — Cr\$ 1.497,00; RUBENS CARVALHO PEREIRA — NP — Cr\$ 1.732,00; RAIMUNDO WILLIAM NASCIMENTO — NP — Cr\$ 1.170,00; RAIMUNDO ALICE SANTOS WANDERLEY — NP — Cr\$ 2.152,00; SÍLVIO GONÇALVES DE OLIVEIRA — NP — Cr\$ 3.228,00; DISTR. SABBÁ LTDA. — TRIP. — (2) — Cr\$ 104.500,00; (Cada); EFUNORTE ENGº FIND. OB TERRA LTDA. — DPs (2) — Cr\$ 21.432,06 / Cr\$ 262,88; RAIMUNDO PIO FURTADO — NP — Cr\$ 2.010,00 (2); RURIDECE M. S. FRANCO — DP — Cr\$ 2.948,40; JUVENAL PEREIRA GOMES — DP — Cr\$ 38.646,96; JOAQUIM ARAÚJO — DP — Cr\$ 8.731,25; MARCUS AURÉLIO RODRIGUES — DP — Cr\$ 10.000,00, pelo que ficam ditos devedores, intimados e notificados, para dentro do prazo de 72 horas, virem pagar ou darem razões do não pagamento dos referidos títulos, sob pena de serem lavrados os respectivos protestos.

Belém, 26 de novembro de 1979.

Cartório de Protesto Moura Palha

II OFÍCIO

a) Ilegível

p/ Nazaré L.P. de Moura Palha

Oficial

(T. Nº 5832 — Reg. Nº 7097 — Dia 28.11.79)

Tribunal de Justiça do Estado

— EDITAL —

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que, se encontra em Cartório, pelo prazo de Lei, os autos de Agravo de Instrumento - Capital - Agte., INDUSOLO INDÚSTRIA E COMÉRCIO L. MAROCHI (Adv. Dr. Washington Rodrigues) - e, Agravada - DALILA PAULA NOGUEIRA PINTO (Adv. Dr. Antônio Mileo Gomes) - a fim de ser apresentado pela agravada a contraminuta ao referido recurso.

Dado e passado nesta Secretaria do Tribunal de Justiça, aos vinte e três dias do mês de novembro de 1979.

OLYNTHO TOSCANO

Escrivão do Feito